



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 69ª DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 30 DE NOVEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO
DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Oficial" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto à reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.420, que approva o projecto e orçamento das despesas com a aquisição de duas barcas d'agua para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, na importancia de 1.507:122\$188.

Decreto n. 19.438, que subordina directamente ao ministro da Guerra as Inspectorias de Grupos de Regiões Militares.

Decreto n. 19.440, que organiza o Tribunal Especial, estabelece o processo e dá outras providencias.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publicas — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.420 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1930 (*)

Approva o projecto e orçamento das despesas com a aquisição de duas barcas d'agua para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, na importancia de réis 1.507:122\$188.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia Docas de Santos, e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, na conformidade do item 24 da relação annexa ao decreto n. 18.284, de 16 de julho de 1928, o projecto e orçamento, na importancia de mil quinhentos e sete contos cento e vinte e dois mil cento e oitenta e oito réis (1:507:122\$188), os quaes com este baixam, cubertos pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, relativos á aquisição de duas barcas d'agua, para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, devendo essa importancia ser levada á conta do capital da referida companhia, de accordo com as clausulas II e III do referido decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

DECRETO N. 19.438 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1930

Subordina directamente ao ministro da Guerra as Inspectorias de Grupos de Regiões Militares

O Chefe do Governo Provisorio resolve que as Inspectorias do Grupo de Regiões militares, até segunda ordem, fiquem subordinadas directamente ao ministro da Guerra, attribuindo-se-lhes delegação para propor a este as medidas que julgarem convenientes á disciplina, instrucção, organização e mobilização da tropa pertencente aos Grupos de Regiões, devendo para isso estabelecerem mutuo e directo entendimento com o Estado-Maior do Exercito, as Directorias, Estabelecimentos e Repartições militares.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 19.440 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1930

Organiza o Tribunal Especial, estabelece o processo e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º O Governo Provisorio confere ao Tribunal Especial, creado pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 16, a competencia que lhe cabe, para, em defesa dos principios do regimen republicano, do decôro e prestigio da administração, do erário publico, da ordem e dos interesses publicos em geral, impôr as sanções de caracter politico previstas neste decreto, reservando-se, porém, o Governo Provisorio a faculdade de applical-as, de plano e quando entender conveniente.

Art. 2.º O Tribunal Especial julgará, tambem, na conformidade das leis em vigor, os crimes politicos e funcçionaes, excluidos os já aforados, nas justicas ordinarias, que continuão a ser processados na fôrma da legislação anterior.

Art. 3.º A competencia do Tribunal Especial restringe-se a todos os factos que tenham tido principio ou fim no periodo do Governo que determinou a Revolução.

Art. 4.º O Tribunal Especial terá a sua séde na Capital do Brasil, e extenderá a sua jurisdicção sobre todo o territorio nacional.

Art. 5.º Quando de syndicancias ou de processos submettidos á apreciação do Tribunal, resultar indicio de algum crime ou contravenção que este julgue escapar á sua competencia, remettermá cópias authenticas das respectivas peças á autoridade competente, para instauração do processo cabivel.

Art. 6.º Para os effeitos deste decreto, constituem actos e praticas passiveis das providencias nelle estabelecidas:

a) applicação ou uso indebito ou irregular, dos dinheiros ou haveres publicos; contractos gravosos ou onerosos para o Estado; e em geral, todo o acto ou pratica de improbidade contra a fortuna publica;

b) os actos directos ou indirectos de fraude praticados por qualquer representante dos poderes publicos, contra o systema de representação electiva, ou contra a verdade dessa representação, incluidos neste preceito os que exerceram mandato legislativo ou judicial;

c) as transgressões de qualquer dever ou obrigação inherentes ás funcções publicas ou abuso da respectiva autoridade;

d) a pratica da advocacia administrativa de qualquer natureza, especialmente o patrocínio, por pessoa investida de funcção publica, ou por parente seu, de interesses privados junto á administração publica, ou a empresa de que a União ou Estado seja accionista ou por uma ou outro subvencionada.

Art. 7.º As providencias de caracter politico, a que se refere este decreto, poderão ser applicadas cumulativamente e são as seguintes:

a) prohibição de permanencia no territorio brasileiro, até o prazo maximo de 5 (cinco) annos;

b) privação dos direitos politicos e inhibição do exercicio de qualquer funcção administrativa, de direcção, ou que tenha relação com dinheiros ou haveres publicos, até o prazo maximo de 10 (dez) annos;

c) perda de emprego e incapacidade de exercer funcção publica, até o prazo maximo de 8 (oito) annos.

Art. 8.º As penas de direito commum podem ser applicadas cumulativamente com as sanções do art. 7.º

Art. 9.º A indemnização de damnos causados á Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, e a restituição de quaesquer quantias indevidamente recebidas dos cofres publicos podem ser determinadas sem prejuizo das sanções politicas.

Paragrapho unico. São solidariamente obrigados os co-responsaveis pelos damnos ou prejuizos a que se refere este artigo.

Art. 10. Na applicação das penas e sanções a que se refere este decreto o Tribunal terá em vista os interesses nacionaes, a segurança da ordem publica e as circunstancias atenuantes e agravantes, sempre a seu criterio.

Art. 11. Havendo transitado em julgado a decisão do Tribunal, o presidente scientificará dos seus termos ao Governo Provisorio para a competente execução.

Art. 12. Para a restituição a que se refere o art. 9.º e paragrapho unico, a execução do julgado será feita por via de sequestro e acção executiva, perante as justicas ordinarias, e segundo a competencia e processo estabelecidos.

Paragrapho unico. Não será attingido pelas disposições deste decreto, o predio que, adquirido antes de qualquer dos factos nella referidos, fôr destinado ao lar ou moradia da familia do responsavel.

Art. 13. O Tribunal Especial, si antes não tiver concluido os julgamentos da sua competencia, ficará extinto com a reorganização constitucional do paiz (decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 1º).

DA CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL

Art. 14. O Tribunal se comporá de 5 (cinco) membros, livremente nomeados pelo Governo Provisorio, os quaes se considerarão empossados logo que receberem o respectivo titulo de nomeação, não podendo ser demittidos.

Art. 15. Os membros do Tribunal Especial elegerão entre si um presidente e um vice-presidente, que exercerão esse mandato durante a existencia do Tribunal.

Art. 16. Não haverá incompatibilidade entre o exercicio das funcções de membros do Tribunal e quaesquer outras, inclusive as de profissões liberaes.

§ 1.º Qualquer membros do Tribunal poderá declarar-se suspeito ou impedido para funcionar no processo contra este ou aquelle indigitado, sendo a sua suspeição ou impedimento sómente em relação a esse indigitado.

§ 2.º Quando essa suspeição ou impedimento alcançar a mais de um membros do Tribunal, o presidente comunicará o facto ao Governo Provisorio, que nomeará os substitutos, com funcção limitada ao caso.

Art. 17. No caso de renuncia de qualquer de seus membros, a nomeação do substituto será feita nos termos do artigo 14.

DO FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL

Art. 18. O Tribunal funcionará com a presença da maioria dos seus membros.

§ 1.º Os actos decisorios, porém, salvo motivo de impedimento, ou suspeição declarada de alguns dos seus membros, devem ser, sempre, resolvidos pela totalidade destes, e por maioria de votos.

§ 2.º O presidente terá voto, como membro do Tribunal.

§ 3.º No caso de empate na votação, prevalecerá a decisão mais favoravel ao imputado.

Art. 19. Todos os trabalhos do Tribunal serão registrados em actas, que, depois de approvadas, serão assignadas pelos membros presentes.

Art. 20. As sessões do Tribunal serão publicas ou não, a criterio do Tribunal.

Paragrapho unico. Mesmo que não sejam publicas, o imputado, por si, pelo seu advogado, ou por este acompanhado, terá direito, si assim o requerer, de assistir ás sessões, salvo si nestas se houver de tratar de providencia ou deliberação que torne conveniente o sigillo, a criterio do Tribunal.

Art. 21. A ordem de trabalhos do Tribunal será determinada por este, segundo o regimento interno que deverá organizar.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Art. 22. O Tribunal organizará a sua secretaria, requisitando do Governo Provisorio os funcionarios necessarios.

Art. 23. Os funcionarios requisitados poderão ser livremente dispensados pelo Tribunal.

Art. 24. As discriminações de funcções e serviços da secretaria serão feitas no regimento interno do Tribunal.

DO MINISTERIO PUBLICO

Art. 25. Ficam creados os cargos de procuradores do Tribunal Especial, em numero de dous (2), os quaes se denominarão: procuradores especiaes e serão livremente nomeados e demittidos pelo Governo Provisorio.

Art. 26. Os procuradores especiaes funcionarão como orgãos da accusação, mediante distribuição alternada, salvo deliberação em contrario do presidente do Tribunal, tendo em vista os interesses do serviço.

Art. 27. Competirá aos procuradores especiaes promover todos os actos e diligencias necessarias para instaurar e seguir a accusação perante o Tribunal.

Paragrapho unico. Os procuradores especiaes poderão requerer e requisitar de todas e quaesquer repartições publicas, ou commissões de inquerito e syndicancia, as providencias, diligencias e esclarecimentos que forem necessarios, para reparação e instrução dos respectivos processos.

Art. 28. Os procuradores especiaes, tendo em vista as necessidades do serviço, poderão fazer as requisições a que se refere o art. 22.

Art. 29. Applica-se á Procuradoria Especial o disposto no art. 23 deste decreto.

DAS SYNDICANCIAS

Art. 30. Serão nomeadas as comissões de sindicância, que forem necessárias, a critério do Governo Provisorio, para apuração dos factos delictuosos a que se refere o presente decreto.

Art. 31. Essas comissões organizarão, em acto preliminar, a ordem dos seus serviços, tendo em vista, porém, as seguintes regras, que devem ser sempre adoptadas:

a) todos os trabalhos da comissão deverão constar de actas relativas a cada sessão, as quaes deverão ser lavradas, approvadas e assignadas pelos respectivos membros, até a sessão seguinte;

b) todo processo será escripto, salvo os incidentes de natureza meramente ordenatoria, os quaes poderão ser propostos verbalmente, devendo, porém, figurar nas actas dos trabalhos da comissão;

c) os imputados poderão, sem dilações especiaes, offerecer quaesquer provas, requerer a produção de prova, ainda que testemunhavel e de pericias. A comissão, reconhecendo, a seu critério, a necessidade de dilação para estas provas, poderá conceder-lhe a requerimento do interessado, pelo prazo maximo de 20 (vinte) dias;

d) encerradas as sindicancias, poderão os imputados, si quizerem, offerecer allegações no prazo maximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que, por via de carta, fôr citado para esse fim, ou, no caso de não ser sabido seu paradeiro, do aviso de chamamento publicado em dous jornaes do lugar, sendo um o jornal official;

e) corrido o prazo fixado na letra c, a comissão formulará um relatório sobre as sindicancias feitas, apresentado, em seguida, ás conclusões a que chegar;

f) feito o relatório e formuladas as conclusões da comissão, será o processo apresentado ao presidente do Tribunal, que o mandará remetter ao Procurador Especial, a quem fôr distribuido; este promoverá as diligencias complementares necessarias, ou instaurará a accusação, si fôr o caso;

g) si o Procurador especial entender que não ha accusação a promover, requererá ao Tribunal o archivamento do processo de sindicancia, o que será feito uma vez deferido o requerimento; no caso contrario, o Tribunal determinará as diligencias e as providencias a tomar;

h) as comissões de sindicancia já nomeadas e que não tenham observado as disposições supra, farão lavar, em tendo sciencia do presente decreto, uma acta relativa aos trabalhos realizados até então e proseguirão com observancia do aqui disposto.

DO PROCESSO

Art. 32. O processo será escripto, salvo quanto a incidentes de natureza ordenatoria, que poderão ser propostos verbalmente, devendo, porém, figurar nas actas dos trabalhos do Tribunal.

Art. 33. A acção perante o Tribunal se instaurará por via de denuncia do Procurador Especial.

§ 1.º Qualquer cidadão poderá representar a Procuradoria Especial, pedindo a instauração de processo contra responsaveis pelos crimes previstos neste decreto.

§ 2.º Essa representação deve ser assignada, trazer o endereço da residencia do signatario, e ter a firma competente e reconhecida por tabellião publico, e, sinão vier, desde logo acompanhada de prova, deve indicar, com clareza e precisão, o facto ou factos arguidos, e os meios de prova para a sua verificação.

Art. 34. Offerecida a denuncia pelo Procurador Especial, o Tribunal a receberá ou não, mandando archivar o processo, no caso de não recebimento; e, na hypothese contraria, determinará a instauração do respectivo processo.

Art. 35. A petição de accusação offerecida pelo Procurador Especial será, por cópia authentica comunicada ao accusado, com a fixação do prazo de quinze dias para apresentar a defesa.

§ 1.º Si o accusado se achar fóra da Capital do Brasil, mas em logar certo e sabido, esse prazo poderá ser dilatado, tendo em vista as circumstancias, a critério do Tribunal.

§ 2.º Na caso, porém, de não ser conhecido o paradeiro do accusado, se fará essa comunicação por avisos publicados por duas vezes em dous jornaes, sendo um o *Diario Official*, nelles se declarando succintamente o motivo da accusação. O prazo para apresentação de defesa, nessa hypothese, será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do aviso, nos dous referidos jornaes.

Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, com a apresentação ou não de defesa, o processo proseguirá.

§ 1.º Si o accusado não se defender, nem constituir advogado, o Tribunal officiará ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pedindo a designação de uma advogado, para acompanhar o processo e fazer a defesa do accusado, devendo esse advogado ser nomeado defensor do accusado pelo Tribunal.

§ 2.º Nomeado este advogado, ser-lhe-ha feita a comunicação da accusação, na conformidade do disposto no art. 35, para apresentar, no prazo ahi estabelecido, a defesa do accusado.

Art. 37. Mesmo que ausentes, os accusados poderão constituir advogados.

Art. 38. Terminados os prazos de defesa a que se refere o art. 35, será aberta uma dilação de prova, si assim o requererem o Procurador Especial ou qualquer dos interessados, devendo o prazo dessa dilação ser fixado, a critério do Tribunal, tendo em vista as provas requeridas.

Paragrapho unico. O Tribunal poderá indeferir o requerimento de provas de inutilidade evidente, ou que represente um recurso protelatorio.

Art. 39. As provas requeridas e deferidas pelo Tribunal serão produzidas perante a comissão de sindicancia respectiva, com prévia sciencia dos interessados, ou seus advogados.

Paragrapho unico. O Tribunal poderá determinar qualquer outra maneira de realização da diligencia, tendo em vista os interesses da Justiça.

Art. 40. Dispensada a dilação, ou encerrada esta, será concedido ao Procurador Especial o prazo de quinze dias, para apresentar, por escripto, as allegações que tiver, findo o qual, terá o accusado, ou si fôr revel, o seu defensor, igual prazo, para o mesmo fim.

Paragrapho unico. Si fôr offerecido algum documento com as allegações de defesa, o Procurador Especial terá o prazo de cinco dias para dizer sobre elle.

Art. 41. Decorridos esses prazos, o Tribunal proferirá a sua sentença.

Paragrapho unico. Si o Tribunal, ao ter de proferir a sua decisão, entender que é ainda conveniente fazer alguma diligencia, converterá o julgamento em diligencia, determinando como deva ella ser feita, e uma vez effectuada, terão as partes metade dos prazos a que se refere o art. 40 para dizerem, por escripto.

Art. 42. As sentenças do Tribunal serão escriptas e fundamentadas, e só admittirão o recurso de embargos para o proprio Tribunal.

Paragrapho unico. Esses embargos devem ser offerecidos no prazo de dez dias, da sciencia do julgado, e impugnados pelo Procurador Especial, em igual prazo, sendo depois submittidos a julgamento.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 43. São nulos de pleno direito, em relação á Fazenda Publica, todos os actos de alienação, oneração, ou desistencia de qualquer bem, direito ou acção, dos responsaveis pela gestão ou applicação de dinheiros publicos, inclusive membros do Congresso Nacional, ou dos Governos Federal, Estaduaes ou Municipaes, no periodo do Governo que determinou a Revolução, no que venham a frustrar no todo ou em parte as indemnizações ou restituções a que possam ser obrigados, nos termos deste decreto e mais disposições applicaveis.

Art. 44. O Tribunal, para realização das suas deliberações, poderá requisitar de todos e quaesquer funcionarios ou repartições publicas do Brasil, ainda que em paiz estrangeiro, as providencias, diligencias e informações que julgar necessarias ou convenientes.

Paragrapho unico. Poderá tambem, a requerimento do procurador especial, determinar a prisão dos indiciados. Esta providencia poderá, a qualquer tempo, ser revogada pelo Tribunal.

Art. 45. Os advogados terão immunities para o exercicio da defesa, não podendo soffrer qualquer coacção por motivo do seu patrocínio.

§ 1.º No caso de entender o Tribunal que, por qualquer circumstancia, os advogados constituidos ou nomeados se tornem passíveis de penas, referirá o facto ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, que poderá, no prazo maximo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação, indicar a pena a applicar.

§ 2.º Si não fôr essa indicação no prazo marcado, o Tribunal, então applicará as penas que couberem, segundo direito commum.

Art. 46. Qualquer cidadão poderá pedir ao Tribunal ser admittido como assistente para acompanhar a acção do procurador especial. Uma vez admittida a assistencia, poderá re-

presentar, por escripto, ao procurador especial, suggerindo diligencias ou providencias, ficando, porém, a criterio deste procurador adoptar ou não essas suggestões. Em qualquer hypothese, taes petições de suggestão, deverão ser juntas aos autos, salvo si o Tribunal entender de as mandar archivar em separado.

Art. 47. As syndicancias e processos, bem como todos os actos a elle pertinentes ou attinentes, inclusive os de defesa, ficarão isentos de sello, ou de pagamento de quaesquer custas ou emolumentos.

Art. 48. São consideradas como subsidiarias, naquello que não contrariarem o presente decreto, e a criterio do Tribunal, as leis criminaes, civis e as de processo federal e do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Educação e Saude Publica

(*) O Chefe do Governo Provisorio resolve:

Nomear o inspector sanitario rural Dr. Julio Vergara para exercer, em comissão, as funções de chefe do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930, 109º da Independência e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 de novembro de 1930:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Prudencio Augusto Suzano Brandão, do cargo de capitão dos Portos do Estado do Pará;

O capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo, do cargo de adido naval á Embaixada do Brasil, em Tokio, Imperio do Japão;

O capitão de corveta Leopoldo de Gommensoro, do cargo de adido naval á Embaixada do Brasil em Buenos Aires, na Republica Argentina;

O capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, do cargo de adido naval á Embaixada do Brasil em Paris;

A pedido, o capitão de corveta Octavio Mathias Costa, do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão de corveta Galdino Pimentel Duarte, do cargo de adido naval á Embaixada do Brasil na Italia;

O capitão-tenente José de Lemos Cunha, do cargo de commandante do rebocador "D. N. O. G.".

A pedido, o capitão-tenente Oswaldo de Alvarenga Gaudio, do cargo de commandante do torpedeiro *Goyaz*.

Foi promovido, por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Raul Tavares.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Prudencio Augusto Suzano Brandão, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

O capitão de corveta Joaquim Ribas de Faria, para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos Portos do Estado do Pará;

O capitão de corveta Annibal Erico de Salles, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

(*) Reprodúz-se por haver sido publicado com incorrecção.

O capitão-tenente José de Lemos Cunha, para exercer o cargo de commandante da torpedeira *Goyaz*;

O capitão-tenente Antonio Adolpho Accioly Doria, para exercer o cargo de commandante da canhoneira *Ajuricaba*;

O capitão-tenente Francisco Pedro Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de commandante do rebocador "D. N. O. G.".

Carlos Emilio Gonçalves da Silva, para exercer o cargo de aspirante a commissario do Corpo de Commissarios da Armada.

Foram demittidos:

De conformidade com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e á vista do processo administrativo procedido na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, a bem do serviço publico, Herminio de Souza Martins, do logar de remador da mesma delegacia;

De conformidade com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e á vista do processo administrativo procedido na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, a bem do serviço publico, Mariano Braga de Andrade, do cargo de amanuense da mesma delegacia;

De conformidade com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e á vista do processo administrativo procedido na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, a bem do serviço publico, João Bento dos Santos, do cargo da patrão das embarcações da mesma delegacia;

De conformidade com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e á vista do processo administrativo procedido na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Ilhéos, a bem do serviço publico, Manoel de Cerqueira Monteiro, do cargo de auxiliar de escripta da mesma delegacia;

Foram concedidas:

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao fiel do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Marques;

De conformidade com o decreto numero 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Victoria", ao official da Marinha Mercante, Joaquim de Souza Arnellas.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Luiz Antonio da Siqueira, conforme pediu, no logar de operario de 4ª classe da officinas de machinas (secção de torneiros), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais

de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Asterio José de Azevedo dos Santos, conforme pediu, no logar de contra-mestre da officina de forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do corrente:

Foram reformados administrativamente, de accordo com o decreto numero 19.398, de 11 do corrente, os generaes de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, João Nepomuceno da Costa e João Alvares de Azevedo Costa, com as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira linha.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, os coroneis Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 18º batalhão de caçadores e Collatino Marques, do 19º batalhão de caçadores para o 1º batalhão de caçadores (Petropolis); tenentes-coroneis Carlos Gomes Borralho, do 14º batalhão de caçadores para o 12º batalhão de caçadores; Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, do 18º batalhão de caçadores para o 24º batalhão de caçadores (São Luiz); e João Guedes da Fontoura, do 1º regimento para o 5º regimento; e os majores Luiz Tavares Guerreiro, do 29º batalhão de caçadores para o 21º batalhão de caçadores; Manoel Henrique Gomes, do 21º batalhão de caçadores para o II batalhão do 9º regimento (Rio Grande); e Henrique Ascendino de Mattos, do 19º batalhão de caçadores para o 18º batalhão de caçadores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, á dactylographa de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos Alzira Teixeira Brandão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 29 de novembro de 1930

Requerimento despachado

Bernardo Jalup, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a alteração e as divergências, quanto ao seu nome, notadas no passaporte original e na respectiva tradução.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 26 de novembro de 1930

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

A Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 112 — Restituiu-se o processo da habilitação ao montepio de D. Leonor Medeiros do Rego Barros, substituído por outro o titulo primitivo.

Expediente do dia 27 de novembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 3.064 — Transmittiram-se as folhas de pagamento de Joaquim Elysio Moreira e Jayme Caldas Sergio, para serem devidamente processadas.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos seguintes, de novembro corrente:

N. 3.062 — N. 497, do Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 3.063 — Ns. 103 a 114, da Bibliotheca Nacional.

N. 3.065 — N. 831, da Policia Militar.

N. 3.066 — N. 387, da Colonia de Psychopathas (mulheres).

— Telegramma expedido:

Ao Juiz de Direito interino da comarca de Rio Branco, no Acre, communicou-se que foi pedida ao Tribunal de Contas, em aviso n. 2.870, de 2 de setembro ultimo, a distribuição do credito a que se refere o radiogramma de 25 do corrente daquelle magistrado.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Antonio Luiz dos Santos, pedindo informações sobre vagas existentes nesta directoria, tendo em vista a obtenção de uma dellas. — Nada ha que deferir.

Expediente do dia 26 de novembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Despesa Publica:

N. 3.067 — Pediu-se informar, com urgencia, se continua em vigor a determinação que suspendeu os descontos das consignações em folha, feitas pelos funcionarios.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.068 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 218, da verba n. 13, solicitando-se a devolução das de numeros 220 a 223, 225 e 226, da mesma verba.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 3.071 — Restituíram-se as contas de fornecimentos de outubro findo, para rectificações e satisfação de exigências.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 3.075 — Transmittiu-se cópia do officio do Instituto da Previdencia, sobre rectificação da contribuição do dactylographo daquelle Escriptorio.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.069 — Deu-se sciencia da declaração feita pela Directoria da Despesa Publica, em resposta a consulta que lhe foi dirigida de que nas folhas de pagamento de novembro deverão ser feitos os descontos das consignações a que estão sujeitos os funcionarios publicos.

N. 3.070 — Identico, ao commandante do Corpo de Bombeiros.

N. 3.079 — Identico, ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 3.079 A — Identico, ao chefe de Policia.

N. 3.079 B — Identico, ao Conselho Administrativo dos Patrimonios.

N. 3.080 — Identico, ao director geral do Departamento Nacional do Ensino.

N. 3.081 — Identico, ao presidente da Assistencia Hospitalar.

— Ao director da Despesa Publica remetteram-se as folhas de pagamento do mez de novembro:

N. 3.072 — Dos serventes da Secretaria de Estado.

N. 3.073 — Do pessoal da Secretaria de Estado.

N. 3.074 — Dos correios desta Secretaria de Estado.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.076 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 432 a 434, de novembro corrente, da Secretaria de Estado.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.077 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 432 a 434, desta Secretaria de Estado.

Policia do Districto Federal

Actos de 28 do corrente:

Foram mandados reassumir o exercicio de seus cargos na Colonia Correccional de Dois Rios o amanuense José

Jannini e o ajudante agronomo Manoel Monteiro Queiroz Filho.

O chefe da Policia do Districto Federal, determina aos Srs. delegados districtaes, para conveniencia do serviço e especialmente para attender ao interesse publico que, a partir desta data, as audiencias publicas devem ser dadas pessoalmente, duas vezes ao dia, sendo uma das 12 ás 14 horas e outra, das 20 ás 22 horas.

Publique-se, registre-se e communique-se.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — O chefe de Policia João Baptista Lusardo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de novembro de 1930

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia, o parecer prestado pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, assim como o relatório, sobre a invenção de um "processo para evitar a formação de depósitos de carbonato alcalinoterrosos com concomitante melhoramento do sabor de aguas", para que pediu privilegio Greek Wasserveredlung G. M. n. H. (officio E. 2.668).

Ao mesmo, em cópia, o parecer prestado pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, assim como o relatório e desenho, sobre a invenção de "um filtro portatil para agua susceptivel de ser adoptado a qualquer torneira dos encanamentos communs de agua potavel", para que pediu privilegio Alexander Neumann (officio E. 2.669).

— Solicitaram-se providencias ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de ser informado, de accordo com o que solicitou a Alfandega do Rio de Janeiro, em officio n. 1.762, de 2 do referido mez e o que suggeriu a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, si o preparo "Saponina" cuja amostra vos foi enviada, poderá ser, sem inconveniente, vendido em hasta publica (officio E. 2.673).

— Agradeu-se ao inspector geral de Illuminação, o recebimento da comunicação de haver assumido o cargo de inspector geral (officio E. 2.670).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Oldemar de Azevedo Santos, pedindo mandar passar por certidão si foi admitido como servente da antiga Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Febre Amarella, em 1910, e bem os cargos que occupou até 31 de outubro de 1920. (Requerimento 572/30). — Averbese.

Pelo Sr. secretario geral:

Franklin de Souza, pedindo mandar passar por certidão si foi admitido no

serviço da antiga Directoria Geral de Saude Publica, em 1º de 1908, e si foi promovido a auxiliar de escripta e escripturario do Archivo em 1º de junho de 1916 e 6 de novembro de 1918, respectivamente. (Req. 645/30). — Certifique-se o que constar.

Additamento ao expediente de 27 de novembro de 1930

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o desenho e o memorial descriptivo da invenção de "uma valvula hydraulica aperfeçoada, para aparelhos sanitarios", para que pediu privilegio Jean Baptista Feuillat, e que acompanharam o officio n. 2.399 de 23 de outubro do anno corrente (officio E. 2.641).

Ao mesmo o memorial descriptivo da invenção de "processo para a preparação de Glycol Butylenico 2:3", para que pediu privilegio Thomas Hermanus Verhave Senior, e que acompanhou o officio n. 2.343, de 26 de dezembro de 1929 (officio E. 2.640).

— Solicitaram-se providencias:

Ao juiz da 4ª Vara Cível, no sentido de ser enviada a esta directoria geral a chave do predio n. 59, da avenida Gomes Freire (officio E. 2.646).

Ao juiz da 3ª Vara Cível, no sentido de serem fornecidas a este departamento as chaves do predio n. 100 da rua Acre (officio E. 2.647).

Ao director de Saneamento Rural, no sentido de ser informado com segurança, fornecendo, entre elementos outros de prova, a certidão de nascimento do guarda sanitario Accacio Augusto Martins, si se trata de simples rectificação ou de verdadeira alteração de nome (officio E. 2.654).

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de serem reparados os canos, afim de evitar o desperdicio d'agua, nos seguintes locais: Rua Saccadura Cabral, em frente ao n. 87; rua Coronel Julião, em frente ao n. 23 (officio E. 2.643).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 4.002 — José de Souza. — Deferido.

N. 4.427 — Gonçalves & Moura. — Deferido.

N. 4.568 — Marcos Bellato. — Facilita a inspecção.

N. 4.477 — Meirelles & Irmão. — Póde funcionar.

N. 4.582 — Thomé & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 4.609 — Victorino Gomes de Oliveira. — Póde funcionar.

N. 4.627 — Alves & Ribeiro. — Attendidos por 30 dias.

N. 4.640 — Machado e Pereira. — Deferido.

N. 4.643 — Annibal Pires e Souza. — Certifique-se.

N. 4.645 — Almeida Chaves & Comp. — Deferido, guia n. 1.362.

N. 4.646 — Meirelles & Irmão. — Certifique-se.

N. 4.647 — Alberico Garritano. — Certifique-se.

N. 4.648 — Santos & Borges. — Certifique-se.

N. 4.662 — Portella Araujo & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 4.667 — J. Machado Neves. — Certifique-se.

N. 4.638 — Rufino Silva & Comp. — Deferido, guia n. 1.332.

N. 4.622 — João Figueiredo. — Deferido, guia n. 1.333.

N. 4.610 — Rezende Passos Guimarães. — Deferido, guia n. 1.331.

Additamento ao despacho do dia 24

N. 4.534 — Ernesto da Costa. — Indeferido.

Dia 28

N. 4.592 — J. M. de Almeida. — Póde funcionar.

N. 4.608 — José Pereira & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.624 — Manoel Cardoso. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.637 — Manoel Marinho Pires. — Póde funcionar.

N. 4.649 — Elizio de Figueiredo & Irmão. — Póde funcionar.

N. 4.654 — Calil Riff. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 4.660 — Ayres de Araujo & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.668 — Teixeira Netto. — Certifique-se.

N. 4.671 — Francisco Gabriel Gonçalves Leite. — Compareça a esta inspectoría.

N. 4.672 — Antonio Bernardino Junior. — Certifique-se.

N. 4.673 — José Pereira. — Certifique-se.

N. 4.675 — Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Compareçam no momento oportuno a esta inspectoría.

N. 4.676 — Corrêa & Irmão. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 4.692 — Victorino Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 4.693 — J. M. de Almeida. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Manteiga, marca "Caldense" Fab. Gabriel Junqueira Franco, em Campos de Caldas, Estado de Minas. Analyse 13.857. Succo de uvas, marca "Retiro", Fab. M. T. Carvalho Bastos, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.260. Café torrado e moido, marca "O meu café", Fab. José da Rocha Porto, em Nilopolis, Estado do Rio, á rua Coronel Soares n. 232. Analyse 14.317. Café torrado e moido marca "Plus Ultra" Fab. José Oreiro Lopes, em Pilares, Inhauma, á rua Alvaro de Miranda n. 200. Analyse 14.299. Café torrado e moido, marca "Café de graça", Fab. Nunes & Nunes, á rua Buenos Ayres n. 226. Analyse 14.301. Café, marca "Café Palacio de Cintra", Fab. A. J. Dias da Silva, á rua União n. 10, analyse 14.361. Geléa de laranja, marca "Home Made", Fab. Nell Queiroz, em Icarahy, Nitheroy, á rua Gavião Peixoto n. 250. Analyse 14.305. Assucar, marca "Neve", Fab. S. A. Refinaria Magalhães, á rua Sant'Anna ns. 21 a 31. Analyse 14.302. Carimandina "S/M". Fab. Joaquim Sá, em Fortaleza, Ceará. Analyse 14.341. Oleo de algodão, marca "Corsario", Fab. Peixoto Gonçalves & Comp., em Aracajú. Analyse 14.245.

Tolerado em analyses prévias:

Azeite de dendê, "S/M". Fab. Henrique Lucas do Santo, em Amaro, Bahia. Analyse 14.289. Temporo completo "S/M". Fab. Empresa Ind.: L. S. Almeida & Comp., em Recife, Estado de Pernambuco. Analyse 14.342. Succedaneo de colorau, marca "Corsario". Fab. Prista & Comp., á rua do Mercado n. 12. Analyse 14.179. Canna de Ilhéos, "S/M". Fab. Hugo Kaufman & Comp., em Brancos, Ilhéos, Estado da Bahia. Analyse 14.222. Genebra Phantasia, "S/M". Fab. J. F. Oliveira & Comp., á rua Saccadura Cabral n. 111. Analyse 14.269. Aguardente Bagaceira, marca "São Domingos". Fab. João Rodrigues de Oliveira, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.281. Aguardente Bagaceira, marca "Deliciosa". Fab. Parente Rodrigues & Comp., á rua Treze de Maio n. 47. Analyse 14.229. Paraty, "S/M". Fab. A. P. Oliveira, á rua Barrão de São Felix n. 106. Analyse 14.247. Canninha especial, marca "Creoula". Fab. Parente Rodrigues & Comp., á rua Treze de Maio n. 47. Analyse 14.230. Nectar de abacaxi, "S/M". Fab. Victorino Ferreira da Costa, á rua Capitão Faustino de Lima n. 3, Estado de São Paulo. Analyse 14.282. Nectar artificial, marca "Velho". Fab. Cooperativa dos Varejistas, á rua Barão de Igatemy n. 58. Analyse 14.261. Vinho Alto Douro Alvaralhão, "S/M". Fab. Dias Reis & Comp., em Mattosinhos, Portugal. Analyse 13.989. Vinho verde, marca "Adelandro". Fab. Ribeiro & Irmão, em Ovar, Portugal. Analyse 14.131. Vinho verde especial, marca "Parreira". Fab. Dias, Reis & Comp., em Mattosinhos, Porto, Portugal. Analyse 14.000. Vinho do Rio Grande, marca "Andrade". Fab. Oswaldo Scalzilli & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.057. Vinho do Rio Grande Superior, marca "Camponez". Fab. Soc.: Vinicola R. G. Ltda., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Analyses 14.118. Vinho Alvaralhão Superior, marca "Camponez". Fab. Companhia Agr.: Commal. dos Vinhos, em Ferreirinha do Douro, Portugal. Analyse 14.116. Vinho verde, marca "Coqueiro". Fab. Dias, Reis & Comp., em Mattosinhos, Portugal. Analyse 14.176. Vinho superior de mesa Alvaralhão, marca "Monte Meio". Fab. Companhia Agr.: Commal. dos Vinhos do Porto, em Região do Douro, Portugal. Analyse 14.140. Vinho verde, marca "Rezende". Fab. Delphim Pereira Barquinha, em Villa Nova de Gaya, Portugal. Analyse 14.138. Vinho do Rio Grande do Sul E. U. B., marca "A. Tripeira". Fab. Cooperativa Agr.: S. Victor, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.137. Vinho verde, marca "Sameiro". Fab. Silva & Irmão, em Santo Thyrsso, Portugal. Analyse 14.062. Vinho, marca "Vigoroso". Fab. Soc.: Vinicola R. Grandense Ltda., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.072. Vinho verde, marca "Da Nossa Adega". Fab. José Domingos de Sá, em Villa Nova de Gaya, Portugal. Analyse 14.169. Vinho verde particular da Quinta Tardinha de Amarante, "S/M". Fab. Delphim Pereira Barquinha, em Portugal. Analyse 14.125. Vinho Genuino Buellas Branco, marca "Alvarca". Fab. João Camillo Alves Ltda., cidade de Buellas, Portugal. Analyse 14.185. Especial vinho de mesa do Rio Grande, "S/M". Fab. Soc. Vinicola R. G. Ltda., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Analyse 14.150. Vinho

Alvaralhão Especial, "S/M". Fab. José Domingo de Sá. Villa Nova de Gaya, Portugal. Analyse 14.170. Superior Vinho de mesa, marca "Margem do Dão". Fab. Francisco Neves de Andrade, em Santa Comba, Dão, Portugal. Analyse 14.151. Vinho verde, marca "Isaura Lopes Vianna". Fab. Manoel Joaquim Lopes Vianna, em Vianna do Castello, Portugal. Analyse 14.227. Vinho de uva, marca "Bôa Adega". Fab. Soc.: Vinicola R. G., Ltda., em Caxias, Estado do Rio G. do Sul. Analyse 14.077. Vinho verde, marca "Bôa Adega". Fab. Dias, Reis & Comp., em Mattosinhos, Portugal. Analyse 14.074. Vinho branco genuino Urussanga, "S/M". Fab. Tarquinio Bainho, em Urussanga, Estado de Santa Catharina. Analyse 14.132. Especial vinho verde, marca "Torres", José Domingues de Sá Ltda., em Villa Nova de Gaya, Portugal. Analyse 14.181. Vinho especial do Rio Grande, "S/M". Fab. Mathias Pereira & Comp., rua da Candelaria n. 100. Analyse 14.196. Vinho verde, "S/M". Fab. Mathias Pereira & Comp., rua da Candelaria n. 100. Analyse 14.234. Vinho. Alvaralhão, "S/M". Fab. Pereira Lima & Comp., rua Primeiro de Março n. 22. Analyse 14.235. Vinho de mesa (Verde), marca "Solar". Fab. Valente Costa & Comp., em Villa Nova de Gaya, Portugal. Analyse 14.287

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De sessenta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro.

Nos termos do art. 15, do citado decreto:

De um anno, ao fiscal de bancos no Districto Federal, doutor Affonso Arinos de Mello Franco.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 198 — Informando que o material de que trata a relação appensa ao aviso do Sr. ministro da Viação de 15 de setembro ultimo, (cabo de cobre coberto de chumbo, e isolado com borracha e algodão) está incluído na circular deste ministerio n. 57, de 9 de dezembro de 1929, como tendo similar na manufactura nacional.

N. 199 — Comunicando que, em notas do tabellião do 1º Officio, foi lavrada, em 16 de setembro ultimo, a escriptura de venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 40:000\$000, de um terreno situado á rua Primeiro de Maio, em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de D. Yeda Rosa Mutone, Armando Rosa e sua mulher D. Maria Margarida Rosa, Gastão Rosa e Roberto Rosa, de accordo com o processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Viação n. 2.003, de 10 setembro de 1926.

— Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 125 — Comunicando, em resposta ao officio do Juizo Federal da 3ª Vara do Districto Federal de 22 do corrente, que já foram tomadas as necessarias providencias relativamente ás certidões pedidas pelo Dr. João Pinto de Souza Vargues e outros, e de que tratou o officio do mesmo Juizo, de 29 de outubro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 154 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Somer, Becker & Kaut pedem autorização para explorar o commercio bancario, na Capital do Estado de São Paulo, com exclusão das operações de cambio, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu conceder a autorização solicitada, de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 308 — Remettendo a petição de 27 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prerogação, ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Alberto Antonio de Azevedo, e recommendando providencias para que, em tempo opportuno, seja o serventuario de quem se trata submettido a nova inspecção de saúde, de accordo com o preceituado no § 2º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 56 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros de Vida Previdencia do Sul submette á approvação a formula, a tabella de premios para seguros de vida em grupos, a tabella de extra-premios de profissão e o methodo de calculo das reservas de premio para riscos não expirados, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros, conceder a approvação solicitada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 202 — Transmittindo a portaria de 26 do corrente, que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo em Porto Alegre, Antonio Martins da Cruz Jobim.

Dia 29 de novembro de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz o director da Recebedoria do Districto Federal em officio de hoje, resolveu, por despacho da mesma data, prorogar até 30 de dezembro proximo futuro o prazo para recebimento, sem multa, da taxa de sancamento do corrente exercicio.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de novembro de 1930

DO SR. CONTADOR GERAL

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Ao Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 2.337 — Sobre frequencia de funcionario.

— Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.338 — Sobre retença de notas dileceradas na importancia de 40:230\$ que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de julho, a debito de "Movimento de Fundos com o Thesouro Nacional".

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.339 — Sobre a differença de 5\$000 a maior escripturada pelo Banco do Brasil nas contas de Antecipação da Receita.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.340 — Sobre annullação da carta de credito n. 5, de abril ultimo, no total de 716\$269.

— Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.341 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario que constam dos balanços da Pagadoria da Guerra a debito de Movimento de Fundos com essa Delegacia.

— Ministerio da Fazenda:

N. 2.342 — Sobre vencimentos de funcionario.

— Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 2.343 — Restituindo por duas vias das notas de empenhos que com as demonstrações do mez de outubro acompanharam o officio n. 850.

— Estrada de Ferro Theosoplita:

N. 2.344 — Respondendo o officio n. 138 sobre férias de funcionario.

Requerimento despachado:

Olegario da Costa Maya — Debitado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1930

Cooperativa Assucareira do Pernambuco, pedindo permissão para adquirir sellos para alcool, por occasião da exportação ou venda do producto. — A medida solicitada é contraria aos dispositivos legais e regulamentos que regem a especie, pelo que não pôde ser attendido o pedido. (Processo n. 1.629 de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Mario de Saint-Brisson, consil do Brasil em Vigo, pedindo isenção de direitos. — O peticionario deverá vir com a sua solicitação ao Thesouro, por intermediação do ministerio a que pertence. (Processo n. 51.896, de 1930).

Dia 29 de novembro de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 604 — Nos termos do preceituado no art. 8º, do decreto n. 19.444, de 20 do corrente, afim de ser evitada a prescrição referida no § 6º, do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, remetto-vos para a devida cobrança executiva 483 certidões de divida do imposto de renda do exercicio de 1926, na importancia total de 181:529\$362, de ns. 8.325 a 8.807, série F. B.

N. 605 — Solicitando o cancelamento da divida de imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1917, constante

da certidão n. 7.447, série E. J., em nome de Silva & Nunes pelo predio da rua Santa Sophia n. 14.

N. 606 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de abastecimento d'agua no exercicio de 1926 constante da certidão n. 9.550 F. A. pelo predio da rua Bulhões Marcial n. 135. (Processo numero 52.607, de 1930.)

N. 607 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de abastecimento d'agua no exercicio de 1926, constante da certidão n. 9.668 F. A. pelo predio da rua S. José n. 25. (Processo n. 52.604, de 1930.)

N. 608 — Solicitando providencias no sentido de que seja transferida do nome de J. Fernandes & Comp., para o de Martinho Domingues Antunes a divida do imposto de industrias e profissões constante das certidões ns. 3.865, série E. R., do exercicio de 1922; 5.318 e 5.319, série E. S., do exercicio de 1923; 2.001, série E. V., do exercicio de 1924 e 1.234 e 1.235, série E. Z., do exercicio de 1925.

N. 609 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1926, constantes das certidões ns. 1.536/7, série F. A., em nome de Alberto Henriques Marques pelo predio da rua do Costa ns. 124/128.

N. 610 — Em face do officio n. L 15, de 18 de janeiro do corrente anno, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, solicito providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 5.944 E. X., em nome de Maria Carvalho na importancia de 358\$380 e referente ao imposto de renda do exercicio de 1926.

N. 611 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1926 constante da certidão n. 7.842 F. A. em nome da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico pelo predio da avenida Almirante Barroso n. 24. (Processo numero 53.354, de 1930.)

N. 612 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de concerto em ramal de abastecimento d'agua constante da certidão n. 9.666 F. A. pelo predio da rua Mauá n. 47. (Processo n. 52.608, de 1930.)

N. 613 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, constante da certidão n. 9.006, série E. S., em nome de José Ayrosa Junior pelo predio da rua dos Araujos n. 1.

N. 614 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1926, constante da certidão n. 25 F. B., em nome de Balestan Bosquet pelo predio da rua Indayassú n. 26.

N. 615 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, constante da certidão n. 1.535, série E. Z., em nome de João Augusto Alves, pelo predio da avenida Rio Branco n. 47.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 87 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 260-E, de 21 do corrente, no qual me dizeis haverdes tomado posse do logar de director geral do Thesouro Nacional, para o qual fostes

nomeado por decreto de 19 deste mez, e que vinheis exercendo interinamente, agradeço a vossa comunicação.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.228 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Thomé & Comp. pedem restituição da quantia paga pela nota de importação n. 97.508, de 18 de outubro findo, referente a direitos de azeite de oliveira pelos mesmos despachado. (Processo n. 53.661, de 1930.)

N. 1.229 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Antonini & Rubino pedem restituição da quantia paga pela nota de importação numero 96.747, de 15 de outubro findo, referente a direitos de azeite de oliveira pelos mesmos despachado. (Processo n. 53.664, de 1930.)

N. 1.230 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada a respeito da situação da Rede de Viação Sul-Mineira, em face dos termos de responsabilidade assignados no primeiro semestre do corrente anno. (Processo n. 38.548, de 1930.)

N. 1.231 — Transmittindo o processo n. 38.548, do corrente anno, relativo a um requerimento da Rede de Viação Sul-Mineira, afim de ser instruido com os documentos aduaneiros relativos ao desembaraço do material de que se trata, bem assim, para a juntada da cópia do termo de responsabilidade. (Processo n. 38.548, de 1930.)

N. 1.232 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 52.158, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente, de accordo com a clausula II do contracto lavrado em virtude do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, prorogado pelo de n. 15.755, de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente para 101.650 kilos de barras de ferro, constantes da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, mercadoria essa destinada á execução dos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 52.158, de 1930.)

N. 1.233 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 8.603, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com a clausula XI do contracto lavrado em virtude do decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, isenção definitiva de direitos de importação e expediente para 82 tambores de oleo para lubrificação de machinas com o peso bruto de 17.576 kilos e liquido de 15.604 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria.

O referido material, que se destina aos serviços contractuaes da requerente, foi despachado nessa alfandega, mediante assignatura do termo de responsabi-

dade, em virtude da ordem n. 29, de 11 de janeiro ultimo, desta directoria a essa inspector. (Processo n. 42.356, de 1930.)

N. 1.234 — Reiterando as ordens desta directoria, circulares de 18 de julho ultimo, e 1.075, de 8 de outubro findo e solicitando a remessa de uma relação dos termos de responsabilidade alli assignados durante o primeiro semestre do corrente anno, com a informação dos que já tenham tido baixa e os que não tiverem o processo definitivo iniciado dentro do prazo legal. (Processo numero 53.614, de 1930.)

N. 1.235 — Tendo, em vista o resolvido no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.492, deste anno, recommendo seja promovido por essa alfandega o recolhimento immediato dos direitos devidos pelas mercadorias constantes da 1ª via da inclusa relação, ali despachadas pela The Itabira Iron Company, Limited, mediante assignatura de termo de responsabilidade, de accordo com a ordem n. 680, de 17 de julho de 1929, desta directoria a essa inspector. (Processo n. 43.392, de 1930.)

N. 1.236 — Remettendo o processo n. 34.181, deste anno, relativo a um recurso da firma Elysio Pereira & Companhia. (Processo n. 31.181, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 859 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The-São Paulo Tramway Light and Power, Company Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 52.435, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á execução dos seus serviços contractuaes. (Processo numero 52.435, de 1930.)

N. 860 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio de 6 de julho de 1929, fichado no Thesouro Nacional sob numero 40.861, do mesmo anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Superintendencia dos Serviços Thermaes de Poços de Caldas e destinado ao serviço de melhoramentos da estancia hydro-mineral da cidade de Poços de Caldas, naquella Estado. (Processo n. 50.842, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 98 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carris Porto Alegrense, concessionaria do serviço publico de transporte urbano nessa cidade, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 46.879, deste anno, resolveu, por despacho de 11 do corrente, permittir á

requerente ceder á The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Limited, mediante as cautelas fiscaes, 12 prendedores de aço para corda de alavanca de bondes electricos (trolley catcher), já despatchados nessa alfandega, nos termos do art. 1º, do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, segundo allega a companhia interessada, o que deve ser apurado por essa repartição.

A The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Limited, é cessionaria de identico serviço na cidade de Pelotas, gozando, por isso, do favor do art. 1º do citado decreto. (Processo n. 46.879, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 41 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Limited, cessionaria do serviço publico de transporte urbano nessa cidade, em petição fidejada no Thesouro Nacional sob n. 46.879, deste anno, resolveu, por despacho de 11 do corrente, permitir á requerente adquirir da Companhia Carris Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, mediante as cautelas fiscaes, 12 prendedores de aço para corda de alavanca de bondes electricos (trolley catcher), constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado na Alfandega de Porto Alegre pela companhia cedente, nos termos do art. 1º, do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928. (Processo n. 46.879, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 81 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Joinvillense de Electricidade, conforme consta do processo fidejado no Thesouro Nacional sob n. 50.112, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, compostas a primeira de duas e a segunda de cinco folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria.

O referido material, que se destina á execução dos serviços contractuados da empresa requerente, já foi despachado nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 29, de 24 de maio de 1928, desta directoria á Delegacia Fiscal desse Estado. (Processo n. 50.112, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 27 — Solicitando a remessa a esta directoria, do processo n. 27.440, deste anno, encaminhado com a ordem n. 63, de 27 de junho ultimo. (Processo numero 49.250, de 1930.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 357 — Comunico-vos que foram cancelladas as certidões de divida abaixo indicadas, na importancia total de 106:962\$768, referentes ao imposto de renda do exercicio de 1926, de accordo com o que solicitastes nos officios numeros L-101, L-120 e L-122, de 12 e 29 de março, L-177, de 5 de junho, L-193, L-198 e L-206, de 1 e 28 de julho, L-212, L-213, L-214, L-215 e L-216, de 2 de agosto, L-221, de 18 de setembro,

L-224, L-227, L-230 e L-231, de 27 de setembro, e L-242, de 14 de novembro do corrente anno.

Numero de certidão — Nome do contribuinte

4.630 — Luiz Cuedes de Moraes Sarmento.

3.737 e 6.705 — Caetano de Trani.

497 — Alfredo Santos & Comp.

4.564 — Frederico C. Clausen.

5.423 — S. A. Empresa Commercial S. Christovão.

4.884 — Antonio Nunes Vilhena.

5.699 — Antonio da Silva Rocha.

5.303 — Pedro Penha.

8.295 — Manoel Guilherme da Silva Filho.

5.231 — Mizael Mansaúde.

5.926 — Braz Vita.

4.371 — Alfredo Estoris de Farias.

4.428 — Alvaro Ribeiro.

5.575 — José Ribeiro Gomes.

5.681 — José da Silva Coelho.

1.546 — Franklin & Irmão.

4.726 — Vicente Quirino da Rocha.

3.486 e 6.569 — Antonio Pinto de Oliveira Junior.

3.717 e 6.850 — Engelbert Suavem.

5.306 — S. Ribeiro Costa & Comp.

5.568 — Custodio José Coelho de Almeida.

5.500 — Benedicto A. do Nascimento.

7.043 — Pedro Bernardes Junior.

5.226 — José dos Santos Caldeira.

4.858 — Alvaro José de Oliveira.

6.620 e 3.543 — Oswaldo de Oliveira Porto.

711 — Jorge Saade.

1.883 e 6.591 — José Pacheco da Rocha & Comp.

1.370 e 4.792 — Empresa Germanica Santa Cruz.

3.408 e 6.488 — Rojacio Ferreira Mendes.

4.890 — Companhia de Terras S. A.

4.808 — Rodrigues Ferreira & Comp

684 — Francisco Xavier Pacheco.

5.794 — Varejão & Ferreira.

5.156 — Francisco de Sá Filho.

6.911 — Benedicto Castilho de Andrade.

7.441 — Helmuth Havenaner.

5.354 — Mario Tavares Ferreira.

5.853 — Harry R. A. Housding.

5.357 — Paulo Camara da Motta.

8.146 — Maria Vianna de Salles.

7.948 — Iheré Pery.

4.278 — Eurico Motta.

8.031 — Celso Ramos Ramiro.

5.714 — Sebastião Alhernay Guimarães.

7.335 — Dilermando Duarte Cox.

N. 358 — Transmittindo o processo n. 51.697, deste anno, em que Armando Faria Machado pede revisão do lançamento do imposto sobre a sua renda, o solicitando audiencia sobre o assumpto nelle contido. (Processo n. 51.697, de 1930.)

N. 359 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que João Nitini pede para pagar o imposto do exercicio de 1926 com 75% de abatimento. (Processo n. 51.528, de 1930.)

N. 360 — Comunicando haverem sido cancelladas as certidões de divida de ns. 3.935, do exercicio de 1926, e 1.683, do exercicio de 1927, nas importancias de 405\$790 e 1\$430, respectivamente em nome de Alfredo Santos & Companhia e Francisco Privitera Soldano, conforme solicitou nos officios numeros L-246, de 14 de novembro, e L-53, de 14 de fevereiro do anno corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 303 — Restituindo o processo numero 52.824, deste anno, relativo a um pedido de isenção de direitos do Governo, afim de que o mesmo se sirva de solicitar a isenção definitiva a que se refere este processo. (Processo numero 52.824, de 1930.)

N. 304 — Restituindo o processo numero 52.827, do corrente anno, relativo a um pedido de redução de direitos da Directoria Geral de Porto e Barra do Rio Grande, afim de que faça constar ao termo de responsabilidade de folhas 15-15 v. o numero da ordem que concede o favor, devesse ainda o requerimento ser dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e formulado pelo governo do Estado. (Processo n. 52.827, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Restituindo o processo numero 24.230, deste anno, relativo a uma petição da Pernambuco Tramway and Power Company, Ltd., afim de lhe sejam annexadas as facturas consular e commercial e o conhecimento de carga. (Processo n. 24.230, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 408 — Em resposta ao vosso telegramma n. 86, de 11 do corrente, fidejado no Thesouro Nacional sob numero 52.281, de 1930, comunico-vos que o assumpto de que trata o mesmo já foi solucionado pela ordem n. 385, de 19 deste mez. (Processo n. 52.281, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 409 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o pedido feito pela commissão directora do Partido Republicano Paulista, de criação de uma collectoria federal no municipio de Paraguassú, constante do processo n. 17.292, deste anno. (Processo n. 17.292, de 1930.)

N. 410 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio dessa delegacia, de n. 770, de 13 de junho do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.976, de 1930, no qual submettestes á consideração superior o acto pelo qual approvastes a decisão da 4ª Collectoria Federal da Capital desse Estado, considerando isentos do imposto de consumo os productos de fabricação de Archimedes de Caroli — santos de gesso — proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

“Já estando resolvido o assumpto por este ministerio, no processo n. 47.045, de 1927, nada ha que decidir”. (Processo n. 27.976, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Restituindo o parecer numero 66.149, desse anno, e no qual é interessada a Standart Oil Company, afim de que providencias para instruir o com as facturas commercial e consular e o respectivo conhecimento de carga, exigido po resta directoria. (Processo n. 66.149, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 32 — Restituindo o processo numero 52.226, deste anno, relativo ao recurso “ex-officio”, que interpoz da decisão proferida no auto n. 2, de 11 de janeiro de 1929, lavrado contra Guilherme Pereira dos Santos, residente em Campo Gande para que providencie no sentido de ser cumprido o disposto no art. 231, do vigente regulamento do im-

posto de consumo. (Processo n. 52.226, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 172 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo n. 32.935, de 1929, referente ao pagamento de 50\$, a Americo Pinto Fernandes, escrivão da Collectoria Federal de Palma, nesse Estado, proveniente da quota parte de multa imposta a Francisco José de Paula, em virtude de auto de infração, resolveu, em sessão de 27 de maio findo, recusar registro á alludida despeza, porque, tendo sido aquelle auto lavrado na propria collectoria, á vista da denuncia de fls. 2, não cabe a adjudicação de que se trata, deante do que dispõe o § 1º, do art. 517, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Processo n. 32.935, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 215 — Comunicando que o contador daquelle delegacia, com exercicio nesta directoria, bacharel João Baptista Guimarães, compareceu ao expediente durante todo o mez de novembro.

N. 216 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir, por falta de apoio em lei, o requerimento em que Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, collector federal em Barra Mansa, nesse Estado, pede para pagar, em prestações mensaes, a quantia de 258\$293, proveniente de diferença de sello de nomeação do alludido cargo. (Processo n. 50.355, de 1930.)

O director da Receita Publica do Thezouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma J. Mello Marques, de Recife. José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de J. Mello Marques, situada á avenida Caxangá n. 51, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

A Marcas — Preços

Xarope antirheumatico do Dr. Arnobio Marques, preço por duzia 42\$000. "Creosotan" (xarope de alcairão creosotado), preço por duzia, 36\$000. Recife, 25 de setembro de 1930. — J. Mello Marques.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1930

Requerimento despachado

N. 39.021 — D. Dolores Calheiros de Souza Castro Valle, filha do fallecido tenente Theodisto Aristheu de Souza Castro, pedindo reversão da pensão que era percebida por sua finada progenitora D. Olindina Calheiros de Souza Castro. — Satisfaca a exigencia proposta na ultima parte do parecer do Sr. consultor da Fazenda. E' do teor seguinte, o parecer do Dr. consultor da Fazenda, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "Fallecendo em 1910 o alferes do Exercicio, Theodisto Aristheu de Souza Castro, habilitou-se ao meio soldo e montepio sua viuva, D. Olindina Calheiros de Souza Castro, que passou a

perceber 52\$800 da primeira pensão e 60\$000 da segunda. Da justificação que apresentou consta a não existencia de filhos do casal e no entanto apresentase agora pleiteando a reversão a filha D. Dolores Calheiros de Souza Valle, porque aquella veio a fallecer em 10 de outubro do anno proximo findo. Como documentos apresenta uma justificação e certidões de obito de D. Olindina, do seu nascimento e do seu casamento, o primeiro occorrido em 26 de março de 1898 e o segundo a 15 de dezembro de 1928, bem como de contribuição por parte de sua mãe. Na primeira, que foi processada perante a Auditoria da 1ª Circumscripção Militar, com assistencia de um promotor, provou a habilitanda ser a propria, identica e unica filha do official, casada, tendo vivido sempre na companhia de seus paes e nada percebendo dos cofres publicos. A Directoria da Despeza é pelo deferimento do pedido. Existe sem duvida contradicção entre as duas justificações, mas a certidão de nascimento agora apresentada dirime, sem duvida a questão, em favor da requerente, uma vez que é o documento habil para fazer a prova que tem em vista. O facto de constar da primeira justificação que o official não deixou filhos não alterava no momento a situação da beneficiaria, uma vez que estava em vigor a lei 632, de 1899, dando á viuva a totalidade das duas pensões, no caso de não existirem filhos de anterior casamento. Como, porém, no caso o documento essencial e a certidão de nascimento de D. Dolores e da que ora é apresentada não consta a data em que foi aberto o assentamento do registro, não tendo, por outro lado, sido declarante o proprio pae, entendo que deve ser exigida a apresentação de nova certidão, extrahida *verbum ad verbum* daquelle assentamento."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 52.842 — D. Carolina Ferreira de Aguiar, filha do capitão de fragata Balduino José Ferreira de Aguiar, pedindo pagamento de diferença de pensão. — Requeira com duas testemunhas, fazendo reconhecer as firmas respectivas.

N. 51.330 — D. Maria José Vianna, pedindo uma certidão. — Reformo o despacho de 12 do corrente no requerimento junto. Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 52.782 — D. Sylvia de Carvalho Fonseca, filha do general Persilio de Carvalho Fonseca, pedindo reversão da pensão que percebia sua finada genitora. — Satisfaca a exigencia do parecer e reconheça a firma do signatario da certidão de fls. 2.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 506 — Concedendo o credito de 65\$400, para pagamento á Madeira-Mamoré Railway Company.

N. 507 — Concedendo o credito de 1:800\$000, para pagamento a Amadeu de Souza Mello.

N. 508 — Concedendo o credito de 120\$000, para pagamento a Antonio Vieira Filho.

N. 509 — Concedendo o credito de 1:333\$333, para pagamento a Americo Vieira de Britto.

N. 510 — Concedendo o credito de 630\$000, para pagamento a Manoel Ferreira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 510 — Concedendo o credito de 220\$020, para pagamento a Olavo R. de Souza Marques.

N. 511 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento a Alvaro de Castro Fernandes.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 162 — Concedendo o credito de 100\$, para pagamento ao Dr. Delmiro Coimbra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 243 — Concedendo o credito de 1:568\$750, para pagamento a Presideo Bais.

N. 244 — Concedendo o credito de 350\$000, para pagamento a Thomaz Dulce.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 379 — Devolvendo o processo em que o escripturario Hildebrando de Siqueira pede pagamento de 912\$000.

N. 330 — Devolvendo o processo em que o escripturario Feliciano Antonio Ferreira pede pagamento de diferença de vencimentos.

N. 331 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 827\$599, pretendido pelo escripturario Francisco da Silva Reis.

N. 332 — Devolvendo o processo referente á divida de 912\$000, de que é credor o escripturario Adlermo Pampolha de Almeida.

N. 333 — Devolvendo o processo em que o escripturario Alvaro Antonio Pires pede pagamento de 678\$000.

N. 334 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 912\$000, pretendido pelo escripturario Everardo de Souza Lago.

N. 335 — Devolvendo o processo em que o escripturario Pedro da Rocha Ferreira pede pagamento da quantia de 312\$000.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 547 — Concedendo o credito de 314\$577, para pagamento a Alfredo Crescencio Giló.

N. 548 — Concedendo credito de réis 541\$935, para pagamento á D. Flora Diniz da Cunha Araujo e outra.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 716 — Concedendo o credito de 230\$300, para pagamento a Zeferino Soares da Silva.

N. 717 — Concedendo o credito de 69\$000, para pagamento a João Bezerra de Oliveira.

N. 718 — Concedendo o credito de 116\$400, para attender á restituição que compete á firma Torrano & Filhos.

N. 719 — Concedendo o credito de 194\$102, para attender á restituição que compete a José Eugenio de Souza Dias da Silva.

N. 720 — Concedendo o credito de 15\$602, para attender á restituição que compete á firma M. André & Irmãos.

N. 721 — Concedendo o credito de 18\$900, para attender á restituição que compete a Vicente Damiotti.

N. 722 — Concedendo o credito de 116\$400, para attender á restituição que compete a Mario Paes de Barros.

N. 723 — Concedendo o credito de 58\$200, para attender á restituição que compete a José Torrano.

N. 724 — Concedendo o credito de 330\$000, para pagamento ao sargento Casemiro de Souza Filho.

N. 725 — Concedendo o credito de 3:750\$000, para pagamento de subvenção á Maternidade de Campinas.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 412 — Concedendo o credito de 126\$675, para attender á restitução que compete a Domingos Rodrigues Bairos.

N. 413 — Concedendo o credito de 96\$660, para attender á restitução que compete a Henry Knight.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 359 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa n. 237, da quantia de 175\$000, para custear transportes a serem feitos, por conta deste ministério.

Directoria da Contabilidade

Dia 28 de novembro de 1930

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Minuta n. 52 — Recommendo-vos que, ao responderdes as consultas desta directoria sobre pagamentos por "Movimento de fundos" no Thesouro Nacional ou outros assumptos, quando de interesse particular, si o fizerdes por via telegraphica, providencieis para que seja á conta da parte a despesa da expedição do respectivo telegramma, que nestes e em todos os outros casos deverá ser immediatamente confirmado por officio.

Identicas ás demais Delegacias Fiscaes.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

A Companhia Fiat Lux, Sociedade Anonyma, pedindo certidão do titulo de aforamento do terreno de marinhás, lote n. 80, concedido a José Rodrigues de Gouvêa, em 6 de outubro de 1874. — A requerente deve provar a qualidade em que requer e o fim para que quer a certidão. (Processo n. 42.642, de 1930.)

Anachreonte Borba Gomes, pedindo licença para transferir a Julio Souto Mayor, o dominio util do terreno situado no logar denominado Palmeiras, municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Apresente o titulo de aforamento, prove o pagamento de fóros desde a data de transferencia para seu nome do contracto de aforamento e declare o preço por que vai ser feita a transacção. (Processo n. 51.073, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 29 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 19.764 — João C. Hartenstein — Faça-se a inscripção de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.765 — João Aquim — Idem.

N. 16.984 — Alfredo Ludolf — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.725 — Edith de Souza — Idem.

N. 16.753 — Francisco Gavinho — Idem.

N. 19.799 — Annibal Bittencourt — Faça-se a inscripção de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.371 — Duarte Nogueira & Gouvea — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 19.564 — Antonio Rosa — Idem.

N. 19.394 — Julio P. Silva — Idem.

N. 17.579 — Soares & Cunha — Idem.

N. 6.595 — Francisco Rodrigues — Idem.

N. 9.735 — Campos Cardoso & Companhia — Idem.

N. 17.784 — Bressan & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 16.500 — F. Lopes de Miranda — Idem.

N. 8.683 — Antonio C. Dib — Idem.

N. 16.504 — Ary C. Lomba & Companhia — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.827 — João Antonio Martins Ribeiro — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 19.350 — João da Costa Marques — Faça-se a anotação, de accôrdo com a informação e parecer, afim de produzir effeito no futuro exercicio.

Notificações:

N. 607 — Loureiro & Irmão — Uruguayana 107 — De accôrdo com o parecer, mantenho a multa imposta no despacho de 11 de junho de 1930.

N. 541 — Merly & Comp. — Alfandega 243 — Em face do parecer, mantenho o despacho de 7 de junho de 1930.

N. 769 — A. de Andrade & Ferreira — Largo do Rosario 30 — Multa de 100\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 314 — Adjuncto Ferreira — Ouvidor 56 — Em face do parecer, indeferido.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 11.247 — S. A. Philips do Brasil, reclamando contra lançamento. — Não tendo o requerente recebido o pedido de que trata o art. 114 do regulamento, modifique-se o lançamento, de accôrdo com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 14.835 — Maria Alexandrina Loureiro, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 14.833 — Borges & Freitas, idem. — Idem.

N. 13.609 — Antonio da Costa & Comp., idem. — Certifique-se o que constar.

Officios expedidos:

N. 32 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo comunicação.

N. 33 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem.

N. 34 — Sr. director da Despesa Publica, idem.

N. 1.674 — Sr. delegado fiscal em Niteroy (Estado do Rio), idem.

N. 1.676 — Chefe de secção de Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, idem.

N. 1.675 — Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem.

Telegramma expedido:

N. 132 — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos (S. Paulo), fazendo comunicação.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1930

Officios:

Ns. 1.991 e 1.992 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando contas da firma Fontes Garcia & Comp.

N. 1.993 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 318, de 2 de setembro ultimo.

N. 1.994 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo ao officio n. 301, de 8 de setembro ultimo.

N. 1.995 — Ao Sr. Servilio Joaquim de Carvalho, respondendo ao officio de 7 do corrente.

N. 1.996 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, respondendo aos officios ns. 2.616 e 2.680, de 21 e 25 de mez corrente.

N. 1.997 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma Souza Baptista & Comp.

N. 1.998 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.999 — Ao Sr. inspector de Seguros. — Idem.

N. 2.000 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional. — Idem

Ns. 2.001 a 2.004 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas. — Idem.

N. 2.005 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 301, de 24 do corrente.

N. 2.006 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, respondendo ao officio n. 729, de 17 do corrente.

N. 2.007 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, respondendo ao telegramma n. 867, de 21 de outubro ultimo.

N. 2.008 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, communicando que a machina de fundir tipos n. 1.132, está imprestavel para o serviço.

N. 2.009 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando o comparecimento, durante o mez corrente do amanuense José Pio da Costa, que se acha em exercicio nesta repartição.

Requerimentos:

Julio da Silveira Caldeira e outros. — Escapando a esta directoria, competencia para resolver o caso em apreço, dirijam-se á autoridade superior, querendo.

Luiz R. de Carvalho e José da Silva Torres. — Como requer, em face da informação e parecer.

José Gomes Ribeiro e Felipe da Silva Filho. — Proceda-se nos termos da lei.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 69

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e de 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital, para

serviço de plantão de assignatura de cambiais e "vistos" em contractos durante o mez de dezembro de 1930:

Os doutores:

1. Sylvio P. de Abreu.
2. Armando Carlos da Silva.
3. Benjamim Rangel.
4. Caetano E. da Fonseca Costa.
5. Carlos W. de Figueiredo.
6. Didimo A. Agapito da Veiga.
7. Enéas Soares do Couto.
8. Fernando Barreto Graça.
9. José Alves de Carvalho.
10. José da Cunha Vasco.
11. José Leal Guimarães.
12. João Augusto de F. Rocha.
13. José Roberto L. Penteado.
14. Luiz José de Moraes.
15. Mario B. de Sá Freire.
16. Orris Soares.
17. Sebastião V. de Souza.
18. Sylvio P. de Abreu.
19. Armando Carlos da Silva.
20. Benjamim Rangel.
21. Caetano E. da Fonseca Costa.
22. Carlos W. de Figueiredo.
23. Didimo A. Agapito da Veiga.
24. Enéas Soares do Couto.
25. Fernando Barreto Graça.
26. José Alves de Carvalho.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Requerimentos despachados

Alfredo Sinner & Companhia Limitada (28-11-1930). Pedindo guia de embarque. — Lavre-se guia depois de assignado o termo de responsabilidade com o prazo indicado pelo requerente na petição.

Agencia Financiera de Portugal no Rio de Janeiro (27-11-1930). Solicitando autorização para concorrer á compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Joaquim de Souza, solicitando permissão para remetter dous saques para Portugal. — Deferido. Apresente a ficha para o visto.

Banco Pelotense (28-11-1930). Requerendo autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

A Sul America Terrestres, Marítimos e Accidentes (27-11-1930). Requerimento, solicitando autorização para transferência de um milhão e quinhentos mil francos, para a sua Succursale em Paris. — Deferido. Dê-se o visto na ficha.

United States Rubber Export Co. Ltd. (28-11-1930). Solicitando autorização para a compra de 40.000 dollars. — Dirija-se a qualquer banco, dos que operam em cambio, perante o qual deverá fazer a prova da necessidade cambial, com os documentos a que o requerente se refere.

Banco Portuguez o Brasil (27-11-1930). Solicitando autorização para a compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Banco Italo Belga (27-11-1930), solicitando autorização para a compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Credit Foncier du Bresil et de L'Amaz. Péque du Sud (27-11-1930), solicitando autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

The National City Bank of New York (27-11-1930), solicitando autorização

para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Banco Canadense do Commercio (The Canadian Bank of Commerce) (27-11-30). Solicitando autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes (27-11-1930), solicitando autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Banco Allemão Transatlantico (27-11-1930), requerendo autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

The Royal Bank of Canadá, solicitando autorização para a compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

McKinley & Comp. (28-11-1930), solicitando guia de exportação para 250 saccos de café. — Passe-se guia depois de assignar termo obrigando-se o requerente a fazer prova da venda da cambial sacada sobre o liquido producto, no prazo de 90 dias.

Albino Mesquita & Comp., pedindo autorização para remetter saques a seu chefe em Portugal. — Submetta ao visto desta inspectoría a proposta ou ficha para emissão do saque, em cada caso concreto.

Antonio de Oliveira Carvalho (28-11-1930), solicitando autorização para remetter a seu irmão em Portugal duzentos mil escudos. — Faça prova de necessidade allegada.

Carlos Pareto (27-11-1930), pedindo autorização para compra de letras de exportação. — Deferido. Lavre-se o termo.

Antonio Braga & Comp., pedindo permissão para emittir saques. — Submetta ao visto desta inspectoría, em cada caso concreto, a ficha para a tomada do saque fazendo sempre referencia á petição infra.

A Companhia America Fabril (29-11-1930), solicitando autorização para embarcar 9 caixas de tecido de algodão de seu fabrico. — Passe-se guia mediante assignatura de termo ficando o requerente obrigado a dar prova a esta inspectoría da liquidação do cambio no prazo de 45 dias.

C. Bouzin (29-11-1930), solicitando autorização para embarcar 800 caixas de laranjas. — Lavre-se guias depois de assignar termo de responsabilidade.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1930

Aos 22 dias do mez de novembro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 271ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Fe-

deral, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, commandante Lucindo Passos, do Ministerio da Marinha, Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto. Deixou de comparecer com causa justificada, o Sr. Dr. Didima da Veiga, representante do Ministerio da Fazenda. Compareceu o Sr. consultor juridico do instituto. As 14 horas e 10 minutos assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Mario de Vasconcellos, pede a palavra para requerer a rectificação do trecho da acta da sessão de 14 do corrente, na parte referente á concessão da palavra ao Sr. consultor juridico, devendo ser substituidas as palavras: "...S. Ex. consulte ao conselho sobre si este permite que o mesmo Sr. consultor juridico faça uso da palavra para explicar..." pelas seguintes: "O Sr. consultor juridico, a quem foi affecto, para exame, o mesmo trabalho, exponha verbalmente ao conselho, como lhe é facultado..." Feita a rectificação, fica assim redigido o referido trecho: "Acontece que o conselho administrativo não sabe do andamento que teve o mesmo trabalho, razão por que solicita ao Sr. presidente que o Sr. consultor juridico, a quem foi affecto para exame, o mesmo trabalho, exponha, verbalmente ao conselho, como lhe é facultado, os motivos determinantes da delonga a que está sendo obrigado a publicado do citado trabalho." Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 431, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Euclides de Barros Mucury, operario dos Telegraphos e requerido por sua viuva, D. Adalgisa Fernandes da Silva, para si e para a sua filha menor. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accordo com os calculos de fls. 35 e 36, previamente rectificados os referidos calculos, no sentido de serem os juros da móra contados á razão de 8 %, corridos, ao anno. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 431, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Fernando de Mesquita Braga, consul do Brasil em Varsovia e requerido por sua viuva, D. Emilienne de Mesquita Braga, para si e para a sua filha menor. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accordo com os calculos de fls. 53. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regular a inscrição numero 32.620. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 689, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Dermeval Gomes Nunes, carteiro dos Correios e requerido por sua viuva, D. Olga de Mattos Nunes, para si e para a sua filha menor. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accordo com os calculos de fls. 33. O Sr. Julio Barbosa declara regular a inscrição de numero 40.364. O Sr. Lucindo Passos relata o requerimento em que, D. Hilda Ferreira de Góes, tendo se emancipado pelo casamento, pede, devidamente assistida de seu marido, o pagamento da quota parte que lhe coube do peculio dei-

xado por seu pae, Cicero Pereira de Góes, no processo de habilitação n. 536. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, para autorizar o pagamento não só da quota parte como, também, do saldo da pensão a que tem direito a requerente, tudo de accôrdo com os calculos de fls. 24 e a informação de fls. 34 v. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão o que faz ás 16 horas e 20 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada, pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 27, 28 e 29 de novembro de 1930

Requerimentos

Maria Silveira Dantas de Castro. — Indeferido.
Moraes & Silva. — Pague-se.

Inscrições

Jarbas da Silva Ramos, Encyde de Barros. — Restitua-se.

Cartas de fiança

Benjamin Antonio Carneiro de Campos. — Indeferido.
Augusto dos Santos, Irineu de Almeida Costa. — Cancele-se a carta de fiança.

Recusos

Rosalina Pinheiro da Silva, Arminda Henriques de Oliveira, Adelina Ferreira Lima, Celina Mendonça da Conceição, Cecília de Jesus Mello, Palmira Gonçalves Maia. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de novembro de 1930

Sr. ministro da Guerra:

N. 4.485 — Em resposta ao aviso supra mencionado, tenho a honra de transmitir a V. Ex., acompanhada dos demais papeis, a cópia da informação prestada pela Capitania dos Portos de Santa Catharina sobre o afloramento do terreno de marinhas situado no Estreito, município de S. José, no referido Estado.

N. 4.486 — Em resposta ao officio acima referenciado, solicitando esclarecimentos, como resolveu esse tribunal em sessão de 17 do corrente, sobre a conveniência de ser o credito de 9:900\$000, a que alludiu o meu officio n. 3.953, de 5 deste mez, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, quando se trata de despesas a serem realizadas nesta capital, tenho a honra de informar a V. Ex. que a sede da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal é em Angra dos Reis, no Estado acima referido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.487 — Em resposta ao officio acima referenciado, solicitando esclarecimentos, como resolveu esse tribunal em sessão de 17 do corrente, sobre a conveniência de ser o credito de 21:000\$000, a que alludiu o meu officio n. 3.954, de 5 deste mez, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, quando se trata de despesas a serem realizadas nesta capital, tenho a honra de informar a V. Ex. que a sede da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal é em Angra dos Reis, no Estado mencionado.

N. 4.457 — De 118\$000, ao marinheiro nacional 2º sargento n. 0.784, Vicente Rodrigues da Silva.
N. 4.458 — De 635\$000, a José da Silva & Comp.
N. 4.463 — De 1:434\$000, a Condoil, Sociedade Anonyma.
N. 4.466 — De 22:349\$900, a Imprensa Naval.
N. 4.467 — De 32:585\$600, a Otis Elevator Company.
N. 4.468 — De 20:333\$333, a The Brazilian Coal Co. Ltd.
N. 4.469 — De 3:589\$600, a Imprensa Naval.
N. 4.473 — De 1:327\$132, a Ferraz & Comp. Ltda.
N. 4.474 — De 20:750\$000, a Industrias Reunidas Caneco S. A.
N. 4.475 — De 22:250\$000, a Industrias Reunidas Caneco S. A.
N. 4.476 — De 1:044\$900, a S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros.
N. 4.477 — De 780\$400, a Imprensa Naval.
N. 4.479 — De 2:480\$000, a Campos & Fernandes.
N. 4.480 — De 2:106\$240, a Carlos Conteville & Comp.
N. 4.481 — De 8:710\$000, a Moreno Borlido & Comp.
N. 4.482 — De 2:320\$000, a Marques Couto & Comp.
N. 4.483 — De 643\$880, a João Santos & Comp. Ltda; 410\$880, a S. A. White Martins 232\$900.

Dia 29

— Sr. director Geral do Pessoal:

N. 4.488 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o artigo 58 do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional numero 15.115-SE-3ª classe Francisco Bernardes da Silva, visto ter cumprido sentença.

N. 4.499 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o capitão tenente "QM" Guilherme da Motta do cargo de chefe da Divisão de Reparos do tender "Ceará".

N. 4.500 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar os capitães tenentes Aldo de Sá Brito e Souza, Octavio Soares de Freitas e capitão tenente "QM" Arnaldo Gomes, para servirem, respectivamente, como assistente, ajudante de ordens e official de machinas do commandante da flotilha de Submarinos.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 4.489 — De 303\$329, ouro, ao primeiro tenente Francisco Pinheiro Novaes.

N. 4.490 — De 127\$990, ao marinheiro nacional Antonio Francisco de Souza.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 4.491 — De 2:441\$800, sendo: 316\$800, 2:125\$000, respectivamente, a Dias Garcia & Comp e José da Silva & Comp.

N. 4.492 — De 1:524\$610, sendo: 537\$610 e 987\$000, respectivamente, a Dias Garcia & Comp. e José da Silva & Comp.

N. 4.493 — De 9:660\$00, a Medeiros Sartore & Comp.

N. 4.494 — De 12:025\$000, a Luiz Mendonça & Comp.

N. 4.495 — De 7:115\$800, a Imprensa Naval.

N. 4.496 — De 1:150\$000, a Companhia SKF do Brasil.

N. 4.497 — De 34:415\$280, a Anglo Mexican Petroleum Company, Ltda.

N. 4.498 — De 124\$765, a Dias Garcia & Comp.

Ministerio da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por despachos de 23 do corrente:

Foi classificado, na arma de cavallaria, o 1º tenente Armindo Ferreira Villaga, no 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga);

Foi transferido, na arma de cavallaria, o capitão Epiphânio Alves Pequeno Filho, do 1º esquadrão do 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) para o 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); os primeiros tenentes Onesimo Backer de Araujo, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º regimento de cavallaria divisionario, João Alves Corrêa Netto, do 8º regimento de cavallaria independente (Rosario) para o 7º regimento de cavallaria independente (Livramento) e o 2º tenente commissionedado Severino de Andrade Severino de Andrade Guedes, do 5º para o 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão), e não como publicou o *Diario Official* de 28 do corrente.

— Por despachos de 27 do corrente:

Foi dispensado:

O tenente coronel Mario Berlink, chefe do serviço de material bellico da 1ª região militar, a pedido.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria:

Os primeiros tenentes Moacyr Toscano e Armando Ribas Leitão, no 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações); Mario de Almeida Brandão, no 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz); e Pedro Corrêa Pinto, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé).

Na arma de artilharia:

O 1º tenente Gilberto da Cruz Messeder, no 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar).

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foi dispensado:

O 2º tenente commissionedado Lourival d'Oliveira, delegado do serviço de recrutamento da 10ª zona da 7ª circumscrição de recrutamento.

Foram mandados servir:

No serviço de saúde:

Os capitães medicos Drs. José de Azevedo Camara e Jayme de Azevedo Villas Boas, na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar; Franklin Ferreira Braga, Alfredo Gomes Sucupira e Benjamin Gonçalves, no Hospital Central do Exercito; Achilles Paulo Gallotti, no 1º regimento de cavallaria divisionario; Honorio Hermeto Bezerra Cavalcante, no Hospital Militar de Campolitar de S. Gabriel; e Rubem Gomes Pa-

Grande; Luiz Aragon, no Hospital Militar, no 6º batalhão de caçadores (Ipameri);

Os primeiros tenentes medicos Drs. Arlindo de Castro Carvalho, no Hospital Central do Exército; Ervin Wolfenbuttel, no Hospital Militar Divisionario de S. Paulo; Ruy Tourinho, no Depósito de Convalescentes (Campo Bello); José de Arruda Vallim, no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar); Oswaldo Guimarães Pontes, na companhia de carros de combate; Francisco de Paula Rodrigues Leivas, no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Felipe de Freitas Castro, na 1ª companhia de estabelecimentos (S. Christovão); Humberto Perretti, na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; Sady Cahen Fischer, no Hospital Militar de Porto Alegre; Carlos Sudá de Andrade, na 1ª do 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fora); Joel da Silva Oliveira, no 16º batalhão de caçadores (Cuyabá); Nelson Guimarães da Cunha, no 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra); Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho, no 18º batalhão de caçadores (Campo Grande);

Os capitães pharmaceuticos Odorico Octavio Odilon Filho, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; Bricio Portinho Bentes, no Hospital Militar de Campo Grande;

Os primeiros tenentes pharmaceuticos Aurelio Fernandes Lima, e Agenor Torres de Magalhães, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; Diogenes Celestino de Oliveira, na Directoria de Intendencia da Guerra;

Os segundos tenentes pharmaceuticos Lazaro Raymundo Gomes Filho, no Hospital Militar de Campo Grande; Alipio de Amorim Gonçalves, na Enfermaria-Hospital de Coimbra; Annibal Carvalho de Aguiar, no Hospital Militar de Sant'Anna do Livramento; Affonso Coelho de Almeida, na Enfermaria-hospital de Bello Horizonte;

Os medicos adjuntos Drs. Humberto Auletta, na Directoria de Saude da Guerra e Francisco Bellagamba, no serviço de saude da 1ª região militar.

Foram transferidos:

No serviço veterinario:

O 1º tenente veterinario Estanislau Gorniak, do 5º para o 2º regimento de cavallaria divisionario (Castro e Pirassununga).

Na arma de artilharia:

O capitão Carlos Fabricio Silva, da 1ª bateria do 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana), para o quadro supplementar.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Estevão de Souza Lima, do quadro ordinario para o supplementar; Alexandre Magno de Moraes, de audante do 15º (Villa Militar) para o 3º esquadrão do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete); Pedro Augusto de Barros Bittencourt, deste esquadrão e regimento para audante do 15º regimento de cavallaria independente; Léo da Costa, do 1º esquadrão do 8º (Rosario) para o 1º do 15º regimento de cavallaria independente; Agenor da Silva Mello, do 3º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porá), para o 2º do 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro);

Os primeiros tenentes João Franco Pontes, do 3º para o 5º regimento de cavallaria divisionario; Alfredo Américo da Silva, do 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja) para o 5º divisionario; Léo Nascimento, do 10º (Bella Vista), para o 12º regimento de cavallaria independente (Bagé);

Os segundos tenentes Agostinho Teixeira Côrtes, do 15º para o 2º regimento de cavallaria independente; Antonio Marques do Amorim, do 15º para o 13º regimento de cavallaria independente (Lavras); João Baptista Mendes Filho, do 2º regimento de cavallaria independente para o 5º divisionario; José Publico Ribeiro, do 1º (Boqueirão) para o 11º regimento de cavallaria independente e commissionado José Ferreira da Nobrega, do 4º regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações) para o 3º independente (São Luiz).

Na arma de infantaria:

Os primeiros tenentes Manoel de Almeida Albuquerque Cavalcanti, do 1º regimento de infantaria para o 26º batalhão de caçadores (Belém); Claudio da Silva Costa, Luiz Mendes da Silva, Icarahy de Albuquerque Potyguara, Armando Baptista Gonçalves, do 1º regimento de infantaria para o 23º (Fortaleza), 9º (Caxias), 9º batalhão de caçadores e 11º regimento de infantaria, respectivamente; Oscar Passos, do 2º regimento de infantaria para o 9º batalhão de caçadores; Manoel Joaquim Guedes e José Guiomar dos Santos, do 2º para o 8º regimento de infantaria (Passo Fundo); Paulo Galvão, do 2º regimento de infantaria para o 16º batalhão de caçadores (Cuyabá); José Maximiano Gama, do 2º regimento de infantaria para o 19º batalhão de caçadores; José de Figueiredo Lobo, do quadro supplementar para o 19º batalhão de caçadores; Omar Emyr Chaves, do 21º batalhão de caçadores para o 3º regimento de infantaria;

Os segundos tenentes Creso Moutinho da Costa, do 2º para o 10º regimento de infantaria; Humberto Guimarães de Almeida, do 2º regimento de infantaria para o 15º batalhão de caçadores (Curitiba); e Newton Campello Nogueira, do 2º regimento de infantaria para o 3º batalhão de caçadores;

Os segundos tenentes commissionedos Alvaro José Joaquim Canabrava, Benedicto Seixas Guimarães e Leibnitz de Souza Castro, do 1º regimento de infantaria para o 27º (Manáos), 14º (Florianopolis) e 9º batalhão de caçadores, respectivamente.

Foi classificado:

Na arma de cavallaria: o 1º tenente Luiz da Silva Guimarães, no 4º regimento de cavallaria divisionario.

Na Carta-Patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 15 de novembro de 1930, foi concedida, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.681, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao coronel de artilharia Luiz Lobo, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e tres annos, oito mezes e quinze dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:298\$732 ao 2º sargento reformado e asylado Manoel Alves de Figueiredo (Aviso n. 1.130).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material — 1, Aquisição, conservação e reparação de moveis — Gabinete do Ministro — da quantia de 5:000\$ ao 2º tenente de administração Oscar Garner da Silva, (Aviso n. 476).

Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, communicando que, conforme consta da telegramuna da Embaixada do Brasil em Paris, o auditor Raulpho Bécayva Cunha, compadre e solicitou, por motivo de molestia e transporte de familia, o prazo de 30 dias para a sua apresentação a esse Tribunal.

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, solicitando a designação de um funcionario da referida prefeitura, afim de substituir na presidencia da junta de alistamento militar do 26º Districto Municipal do Districto Federal, o Dr. Fernando Paiva de Lacerda, a quem foram concedidos tres mezes de licença.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major Hypolito Paes de Campos, para o cargo de chefe da 22ª Circumscrição de Recrutamento, o 1º tenente Iguatemy Graciliano Moreira e o 2º tenente em commissão Waldemar Ehleis para o de adjuntos da 2ª secção da 6ª Circumscrição de Recrutamento;

O capitão Adherbal de Campos Silva, para o cargo de chefe da 2ª secção da 6ª Circumscrição de Recrutamento, Estado do Rio Grande do Sul, sendo dispensado do mesmo cargo o capitão Otto Outeiral;

Que são postos á disposição do Governo do Estado do Espirito Santo, os primeiros tenentes Wolmar Carneiro da Cunha e Carlos Marciano de Medeiros.

Que são dispensados:

Do cargo de instructor da 5ª cadeira da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército, o capitão pharmaceutico da reserva da 1ª linha José Benevenuto Lima;

Dos cargos que exercem na Escola de Aviação Militar, o capitão medico Dr. Carlos Sanzio, o 1º tenente medico Dr. Alberto Moore, os primeiros tenentes Sylvio Americo Santa Rosa, Hermogenes Rodrigues Peixoto e o 2º tenente pharmaceutico Octacilio Almeida;

Das funções em que se encontram nas juntas de alistamento militar da 4ª Região e dos 13º e 10º Districtos Municipaes do Districto Federal, os inspectores de alumnos da Escola de Estado Maior Ricardo Job, Carlos Guimarães e Fernando Villas Boas, que deverão se apresentar ao commando da alludida escola.

Ao Sr. director da Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio de-

terminou que passem para a classe dos gratuitos, os dous alumnos ali matriculados, filhos do fallecido tenente coronel Luiz de Araujo Lima.

Ministerio da Guerra — N. 69 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que a Carta Geral do Brasil fica sob a jurisdicção do director do Serviço Geographico Militar, até ulterior deliberação.

Saúde e fraternidade — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 935 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em additamento a circular telegraphica deste ministerio n. 47 M, de 22 do corrente, providenciaes para que pelos commandos das regiões e circumscripções militares sejam acceitos, de preferencia, voluntarios, providos dos reservistas incorporados ás forças nacionaes.

Saúde e fraternidade — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 936 — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — De conformidade com a circular telegraphica n. 47 M, de 22 do corrente, providenciaes para que as regiões e circumscripções militares completem os effectivos organimentarios dos respectivos corpos, lançando mão dos sorteados de 1ª e 2ª chamadas e de voluntarios.

Quanto a situação dos sorteados considerados insubmissos, na presente incorporação, entender-me-ei a respeito com o Governo.

Saúde e fraternidade — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1930

Ao Sr. commandante da:

Segunda Região Militar, communicando que, no requerimento de José da Silva Zimbroses, sorteado pelo municipio de Campinas, na classe de 1907 e 1908, e convocado para servir no 4º Regimento de Artilharia Montada, pedindo transferencia e sua incorporação para o 3º Regimento de Infantaria, o Sr. ministro de Estado da Guerra, exarçou, em 26 do corrente o seguinte despacho: "Concedido".

Setima Região Militar, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 25 do corrente, concedeu transferencia de incorporação para um dos corpos da 1ª Região Militar ao sorteados militar pelo municipio de Campina Grande, Estado da Paraíba, Ricardo Tivares de Souza, e convocado para servir no 22º Batalhão de Caçadores.

Oitava Região Militar, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 25 do corrente, concedeu transferencia de incorporação para o 1º Batalhão de Engenharia ao sorteados militar Alvaro Pereira de Oliveira, nascido a 19 de fevereiro de 1908, em Botoca, Estado do Pará, e convocado para servir em um dos corpos desta região.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do ex-sargento Euclides de Moraes Salgado e solicitando mandar entregar a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de réis 42\$700.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo para os effectos do regulamento do selo o requerimento em que o 2º tenente da reserva de 1ª Linha do Exército José Marcilio de Oliveira, residente em Lavras, pede rectificação do seu nome.

Requerimentos despachados:

Acyliño Ramos Rosa, reservista, pedindo um emprego. — Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Ambrosio Gavazzoni, reservista, pedindo rectificação de data de nascimento. — Deferido.

Arthur Antonio de Oliveira, soldado, do 2º Grupo de Artilharia de Montanha, pedindo ser considerado reservista de 2ª categoria. — Deferido, de accordo com o informação do Sr. chefe da 2ª Divisão do D. G.

Delmario Dias da Costa Moura, pedindo baixa de seu filho Aldo de Medeiros Coeli Ribeiro Moura. — Seja excluido do serviço activo, em vista da informação do Sr. commandante da 1ª Região Militar.

Edmundo de Luna Freire, 3º sargento do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo matricula no curso de enfermeiros do Exército. — Sim.

Elisario Oliveira, reservista, pedindo certidão do tempo em que esteve incorporado. — Certifique-se.

Eurydice de Abreu Fava Saraiva, reservista, pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A., pedindo que a firma Ibertê Nazareth, desta praça, embarque para a mesma fabrica estabelecida em São Paulo, com caixas contendo cada uma quatro saccas de 11 kilogrammas de chumbo para caça. — Deferido.

Hans Gerhardt Augusto Parucker, reservista, pedindo rectificação de nome e entrega da caderneta. — Sim, de accordo com a informação do chefe da 6ª Divisão do D. G.

Hygino Euripedes Brandão, 3º sargento do 9º Regimento de Infantaria, pedindo ser considerado com o curso da Escola de Sargentos de Infantaria. — Deferido.

Joaquim Colombini, pedindo licenciamento do serviço militar. — Deferido, de accordo com o art. 125 por estar o petionario comprehendido no item 4º do art. 124 tudo do Regulamento do Serviço Militar.

João Vidal da Silva, ex-praça, pedindo caderneta de reservista de 1ª categoria. — Deferido de accordo com a letra a do art. 41 do Regulamento do Serviço Militar.

Luiz Francisco Matheus, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Prove o que allega e volte, querendo.

Mauricio Schiller, reservista, pedindo rectificação de idade. — Rectifique-se o dia de nascimento, conforme pede.

Memeval Schenkel de Mello e Silva, ex-alumno da Escola Militar, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

Noel Eugenio Vieira da Cunha, capitão, pedindo que a licença de 120 dias que obteve para seu tratamento seja de accordo com o rt. 17º do Decreto n. 14.663. — Concedo dous mezes, de accordo com o art. 17º ns. 1 e 2 do Decreto n. 14.663 e dous mezes de accordo com o art. 8º I, do citado decreto.

Paulo Verlangieri, 1º tenente em comissão, pedindo que seu sobrinho, ex-alumno do Collegio Militar do Rio, Heitor Verlangieri, possa se tratar no Sanatorio Militar de Itatiaia gratuitamente ou mediante modica remuneração. — Sim, pagando as diarias.

Pedro Reginaldo Teixeira, major, pedindo certidão. — Não pode ser attendido á vista do aviso do Ministerio da Fazenda de 22 de outubro de 1885.

Raymundo Alves da Cunha, 2º tenente contador em comissão, pedindo que quatro mezes de licença, sejam de accordo com o art. 17º do Decreto numero 14.663. — O petionario já gozou no corrente anno dous mezes de licença de accordo com o art. 17º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em vista pois do que estabelece o n. 2 dos citados artigos e decreto indeferido o presente requerimento.

Raymundo Cotrin e Silva, 3º sargento, da 5ª Bateria e Forte de São Luiz, pedindo passar á disposição do Serviço Radio do Exército. — Sim.

Roza Teixeira, pedindo isenção do serviço militar de seu filho Luiz Francisco Rodrigues. — Satisfaga a exigencia das letras c e d do art. 124 do Regulamento do Serviço Militar.

Rozemiro Leal de Menezes Filho, soldado do 3º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar exames na Escola de Aviação. — Indeferido.

Rozemiro Leal de Menezes Filho, soldado do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo readmissão da Escola de Aviação Militar. — Sim, nos termos da informação do commando da Escola de Aviação Militar. — Sim, nos termos da informação do commandante da Escola de Aviação Militar e depois de inspecção de saúde.

Ruy da Cruz Almeida, 1º tenente, pedindo pagamento. — Deferido de accordo com o art. 62 da Lei n. 1.473, de 1906 e com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Sociedade Geco Limitada e D. T. d'Azevedo, pedindo despacho de munições para diversos Estados. — Concedo o despacho de 50 % do material pedido.

Virginia Germano da Silva, pedindo pagamento de vencimentos devido a seu fallecido marido Manoel Germano da Silva, remador da Fortaleza de São João. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade e circular do Ministerio da Fazenda, n. 89 de 1887.

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos por esta chefia nos seus requerimentos, relativamente ao alistamento militar no corrente anno, conforme se vê das suas observações.

Pela chefia:

Alcides de Carvalho Amorim. — Deferido. Em 25 de novembro de 1930.

Oswaldo de Amorim. — Deferido. Em 24 de novembro de 1930.

Avelino de Sant'Anna Marcello. — Deferido. Em 22 de novembro de 1930.

Faustino Marques de Oliveira. — Seja relacionado para o alistamento de 1932 e em seguida certifique-se na forma da lei. Em 20 de novembro de 1930.

Adalberto Dias Martins. — Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 26 de novembro de 1930.

Waldemiro de Araujo Ferreira. — Indeferido á vista do que dispõe o accordo do Supremo Tribunal Militar. Em 25 de novembro de 1930.

José Sobral Santiago. — Certifique-se na forma da lei. Em 25 de novembro de 1930.

Eugenio M. da Fonseca Filho. — Forneça-se. Em 24 de novembro de 1930.

Albano Brandão. — Certifique-se na forma da lei. Em 24 de novembro de 1930.

Durval Rodrigues de Oliveira. — Apresente certidão de idade e volte, querendo. Em 25 de novembro de 1930.

Eudino Cantalice. — Certifique-se, apresentando primeiramente certidão de idade. Em 22 de novembro de 1930.

João Pedro Rubim dos Santos. — Seja relacionado para o alistamento de 1931, e em seguida, certifique-se. Em 26 de novembro de 1930.

Capital Federal. 28 de novembro de 1930. — *Ascendino d'Avila Mello*, tenente-coronel.

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos seus requerimentos dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento no corrente anno.

Estevam Armelindo de Sant'Anna. — Concedo. Em 14 de novembro de 1930.

Osorio Noronha. — Concedo. Em 14 de novembro de 1930.

Manoel Nilo. — Concedo. Em 14 de novembro de 1930.

Claudio Lobato. — Concedo. Em 14 de novembro de 1930.

Augusto Rodrigues de Lima. — Concedo. Em 17 de novembro de 1930.

Samuel Coelho. — Concedo. Em 17 de novembro de 1930.

Pedro Corrêa. — Concedo. Em 17 de novembro de 1930.

Mario Ferreira Queiroz. — Indeferido em face do prescripto no art. 105, § 3º, do Regulamento do Serviço Militar. Em 19 de novembro de 1930.

Ary Coary Montez. — Certifique-se na forma da lei. Em 17 de novembro de 1930.

Carlindo Vidal. — Certifique-se na forma da lei.

Anthero Nogueira de Andrade. — Requeira á 3ª Circumscrição de Recrutamento. Em 20 de novembro de 1930.

José Conte da Cruz. — Requeira á 2ª Circumscrição de Recrutamento.

José da Motta Silva. — Compareça á nova inspecção de saúde. Em 21 de novembro de 1930.

Aristhen Franca. — Apresente certidão de idade de inteiro teor, querendo. Em 21 de novembro de 1930.

José Lucas Monteiro. — Deferido, ficando relacionado para o alistamento de 1931. — Em 21 de novembro de 1930.

João Leite da Cunha. — Concedo. Em 22 de novembro de 1930.

Francisco Gil Fernandes. — Deferido. Em 22 de novembro de 1930.

Sylvio Baptista de Oliveira. — Indeferido por já haver sido considerado insubmisso. Em 20 de novembro de 1930.

Antonio Suzzi. — Declare com precisão para que fins deseja o certificado e volte, querendo. Em 23 de novembro de 1930.

Leonardo de Paiva Dias. — Indeferido em face da informação da secção. Faça-se a rectificação de Paula para Paiva e officie-se ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha. Em 22 de novembro de 1930.

Nercio Lopes Leitão. — Certifique-se na forma da lei. Em 22 de novembro de 1930.

Wellington Vadez. — Indeferido. Em 22 de novembro de 1930.

Dagoberto de Oliveira Coelho. — Não ha o que deferir em vista da informação da secção. Em 22 de novembro de 1930.

Geraldo Oscar Domingues Machado. — Indeferido por se tratar de um menor. Em 22 de novembro de 1930.

Capital Federal. 27 de novembro de 1930. — *Ascendino d'Avila Mello*, tenente-coronel.

SEGUNDA SECÇÃO

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Sessão de 10 de novembro de 1930

José Lopes de Mattos. — A junta decidiu excluir-o por ter sido julgado incapaz definitivamente.

Manoel da Silva Franco. — A junta resolveu excluir-o por ser reservista de segunda categoria pelo Collegio Brasileiro.

Mauricio, filho de Mauricio Ribeiro da Silva Pirajá; Affonso, filho de Alfredo Ribeiro da Costa; Ajax, filho de Augusto Mendes Corrêa; Aroldo, filho de Carlos Augusto Pinto Pacca; Iracy, filho de João Gomes Carneiro; Leontino, filho de Leonidio Nunes de Andrade; Orosimbo, filho de Leandro José da Costa, e Elysio, filho de Eduardo Guimarães Fonseca. — A junta resolveu excluir os alumnos mencionados, não obstante a diferença de classe, bem como officiar aos senhores commandantes da 1ª Região Militar e Escola Militar, a respeito do facto, ersaltando as divergencias encontradas, por lhe parecer que os alistados ou eram os proprios alumnos ou irmãos destes, nascidos nos mesmos dias e mezes e que, sendo mais velhos e com os mesmos nomes daquelles, já tivessem fallecido, quando nasceram os seus homonymos.

Sessão de 14 de novembro de 1930

Affonso Henrique Villaga. — A junta decidiu excluir-o por ser menor, visto ter provado pertencer á classe de 1911.

Placido Corrêa Lopes. — A junta decidiu excluir-o por ter-se feito reservista naval em 1927.

Antonio Teixeira Duarte Filho, José Ceciliano, Oldemar Reppeter da Silveira e Silva, Nelson Vianna Gabriel, Orbelio de Moura Rangel, Vicente de Paula Estulano da Silveira. — A junta resolveu excluir os reservistas mencionados que se acham relacionados na 1ª secção.

Oswaldo Fracalanza. — A junta resolveu excluir-o por ser reservista de 2ª categoria, desde 1925, pelo Collegio Diocesano de Campinas.

Sessão de 20 de novembro de 1930

Antenor Silveira Luz. — A junta resolveu excluir-o por ter provado pertencer á classe de 1905 e providenciar sobre seu relacionamento para o alistamento de 1931.

Cid Aguiar Veiga. — A junta resolveu não tomar conhecimento do seu pedido de isenção, não só por estar o mesmo já incorporado como tambem por ter apresentado o seu pedido fóra dos prazos referidos nos arts. 65, 67 e 83, do R. S. M.; entretanto, *ex-vi* do § 1º, do art. 91 do mesmo regulamento, recorre de sua decisão para o Egregio Supremo Tribunal Militar.

Gumercindo Lopes de Oliveira. — A junta resolveu excluir-o visto ter verificado praça na Policia Militar.

Capital Federal. 26 de novembro de 1930. — *Ascendino d'Avila Mello*, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1930
Officios:

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.923 — Remettendo os documentos apresentados pelo ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, José Cyrillo dos Santos Ferreira, afim de comprovar a applicação da quantia de 4:000\$ que lhe foi entregue, como adeantamento, pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.924 — Pedindo providencias no sentido de ser informado o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira solicita pagamento da quantia de 77\$625, de serviço telephonico prestado em 1915, á extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1925 — Afim de attender ao que solicita a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, pede informar si a firma Almada Simões & Comp., de que trata o officio dessa inspectoria numero C-1.781, de 21 de agosto ultimo, e a mesma que consta da relação de cauções transferidas para o Thesouro Nacional, onde figura como Almeida Simões & Comp.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.926 — Pedindo informar si houve portaria designando o fiel do thesoureiro Hyppolito Xavier Coutinho, para substituir o thesoureiro da Estrada:

da de Ferro São Luiz a Therezina, durante o seu impedimento, no período de 5 de fevereiro a 5 de abril de 1925.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas licenças na Estrada de Ferro Central do Brasil, de quatro meses, a Laís Franco de Mendonça e, de tres mezes, a Olga Torres Borges.

Dia 24 de novembro de 1930

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. director geral dos Correios:

Aviso n. 542 — Recommendo-vos providenciar afim de que o Dr. Joaquim Prado de Azambuja, administrador dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, reassuma o exercicio do seu cargo, do qual se achava afastado. — *Paulo de Moraes Barros.*

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 551 — Attendendo ao que solicitou a Directoria Geral dos Telegraphos no officio n. 3.037-G, de 18 do corrente mez, tenho a honra de transmittir a V. Ex. as referencias feitas ao conductor tecnico da Directoria do Patrimonio Nacional, engenheiro Ayres Barroso Junior, pelo chefe do gabinete daquela Directoria, 1º tenente Napoleão de Alencastro Guimarães, e constantes do officio por cópia inclusa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *José Americo de Almeida.*

Requerimento despachado

João Baptista Augusto Pereira, auxiliar de deposito da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do processo que o demittiu, em 1923, do lugar de praticante de conferente. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Sr director geral dos Correios:

N. 1.098 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 958, de 14 deste mez, e agradeço a gentileza da comunicação constante do mesmo, de terdes assumido o exercicio do cargo de director geral dos Correios para o qual fostes nomeado por decreto do Governo Provisorio datado de 12 do corrente.

N. 1.099 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.217/2º, de 14 do corrente mez, em que o agente do Correio de Andrade Pinto, no Estado do Rio de Janeiro, Sebastião Mattos Camara, pede um anno de licença, em prorrogação para tratamento de saude, a partir de 19 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de accôrdo com os pareceres".

Dia 28

Sr. director geral dos Correios:

N. 1.100 — Em referencia ao officio dessa repartição n. 1.696, de 26 de agosto ultimo, junto passo ás vossas mãos o requerimento de licença, feito pelo praticante da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes, Francisco Borges de Andrade, para que essa directoria se digne informar o motivo por que propõe a concessão da licença a partir de 12 de julho ultimo, quando o requerimento citado está datado de 19 do mesmo mez.

N. 1.101 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro no requerimento que acompanhou o officio dessa repartição n. 2.153, de 31 de outubro do corrente anno, no qual o auxiliar da agencia do Correio de Campinas (cidade), no Estado de São Paulo, Joaquim Colombo Salles Nogueira pede seis mezes de licença, para tratamento de saude, proferiu o seguinte despacho: "Não pôde ser attendido, de accôrdo com o proprio attestado medico".

N. 1.103 — O Sr. ministro a quem foi presente o requerimento em que o 3º official da Administração Postal no Estado do Rio Grande do Sul, Henrique Trindade, pede reconsideração do acto, em virtude do qual foi promovido, por merecimento a 2º official da mesma repartição Aureliano Soares de Mattos, e que acompanhou o officio dessa directoria sob o n. 1.566, de 7 de agosto proximo passado, proferiu o seguinte despacho: "Volte informado si as condições dos dous funcionarios em causa para o julgamento preliminar do merecimento são iguaes, ou si equivalem".

N. 1.104 — Em referencia ao officio dessa repartição n. 2.064, de 14 de outubro ultimo, communico-vos que, por decreto de 21 do corrente, foi declarado de nenhum effeito o decreto de 31 de agosto de 1928, que nomeou Josina Silva para o cargo de agente do Correio de Ewbanck, no Estado de Minas Geraes, por não ter prestado a necessaria fiança dentro de prazo regulamentar.

N. 1.107 — Em solução ao officio n. 2.128, de 23 de outubro ultimo, dessa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 21 do mez corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Fausto de Oliveira Quaglia, do cargo de auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.108 — Em referencia ao officio dessa repartição n. C. 1.995, de 30 de setembro ultimo, communico-vos que, por decreto n. 19.419, de 21 do corrente, foi suprimido um lugar de servente no quadro dessa Inspectoria.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro no requerimento que acompanhou o officio dessa repartição n. 518-V, de 5 do corrente, no qual o encarregado da turma de carpinteiros da 5ª Residencia da 3ª Divisão dessa Estrada, Toshiyasu Amadatsu solicita tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, á vista das informações".

N. 1.110 — Em referencia ao officio da directoria dessa Estrada, sob numero 492/V, de 2 de outubro proximo findo,

encaminhando o requerimento em que José Mendes, demittido por abandono de emprego do cargo de feitor dessa via-ferrea, pede reintegração, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Diga a respeito o Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.111 — Transmittindo-vos o incluso decreto de 21 do corrente mez, que concede ao ajudante de 1ª classe serralleiro (diarista) da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina, Gentil Nunes Filho, um anno de licença, nos termos constantes do officio dessa Inspectoria n. 843/S, de 6 de outubro ultimo, convém informeis, de ordem do Sr. ministro, quanto á situação de João Marcellino, tambem ajudante de 1ª classe e a que se refere o officio anterior n. 709/S, de 14 de agosto do corrente anno.

— Sr. presidente da Junta Governativa de Coroados:

N. 1.112 — Em referencia ao vosso officio, de 3 do corrente, solicitando seja nomeado director effectivo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, engenheiro Abeylard Netto Amarante, manda o sr. ministro communicar-vos o seguinte despacho que proferiu a respeito: "Não ha o que deferir, por já ter sido provido o cargo de director".

N. 1.113 — Em referencia ao vosso officio n. 1, de 3 do corrente, solicitando seja nomeado director effectivo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o actual chefe do trafego e da locomoção, engenheiro Abeylard Netto Amarante, manda o Sr. ministro communicar-vos o seguinte despacho que proferiu a respeito: "Não pôde ser attendido por já estar solucionado o caso".

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.114 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providencias no sentido de serem postos á disposição da Comissão de Syndicância na Estrada de Ferro Central do Brasil, sem prejuizo de seus vencimentos, os funcionarios dessa Inspectoria Fernando Cruz Carvalho e Naylor Bastos Villas Bôas.

— Sr. presidente da Comissão de Syndicância na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.115 — Em resposta ao vosso officio n. 4, de 20 do corrente, communico-vos, para os fins devidos, de ordem do Sr. ministro, que, pelo officio n. 1.111, desta data, foram expedidas ordens á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no sentido de serem postos á disposição dessa comissão os funcionarios Fernando Cruz Carvalho e Naylor Bastos Villas Bôas.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 1.116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento de vosso officio numero 975, de 17 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Como horario provisorio, ficou estabelecido o que começa ás 11 horas e termina ás 18".

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.117 — Restituindo-vos as inclusas portarias de licença, encaminhadas á esta Secretaria de Estado pelos officios dessa directoria sob ns. L 1.573, L 1.575 e L 1.580, para serem apostilladas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nas mesmas, nada ha a alterar, uma vez que o prazo de duração de cada li-

cenca foi fixado pelos respectivos laudos de inspecção de saúde annexos aos pedidos.

Dia 29

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.118 — Restituindo-vos o processo incluso, cabe-me em resposta ao vosso officio n. 573, de 26 de setembro ultimo, que o acompanhou, passar ás vossas mãos cópia authenticica do aviso deste ministerio n. 243, de 8 de abril de 1922, que considerou licenciado, no periodo de 4 de fevereiro de 1919 a 20 de setembro de 1920, o então thesoureiro da Agencia Postal da Luz, José Guilherme Hiras.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 19.422, de 21 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, supprimiu um lugar de 1º escriptuario na Fiscalização de 1ª classe dessa repartição, vago com o fallecimento de Thomaz Canedo de Magalhães, conforme proposta constante do officio dessa Inspectoria n. C. 2.114, de 23 de outubro proximo passado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.120 — Communico-vos em solução ao officio n. 893/S, de 1 de novembro corrente, dessa Inspectoria que o decreto de 21, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez exonerou, a pedido, o engenheiro Heitor Teixeira Brandão, do cargo de director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, que exercia em comissão.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.121 — Communico-vos, em resposta ao officio dessa directoria geral, n. 2.015, de 4 de outubro ultimo, que o decreto de 21 de novembro corrente, exonerou, a pedido, Arthur Bonifacio da Costa, do cargo de servente da agencia do Correio da Estação Central, no Estado de Alagoas.

N. 1.122 — Communico-vos, em resposta ao officio dessa directoria geral n. 2.078, de 15 de outubro ultimo, que o decreto de 21 de novembro corrente, publicado no *Diario Official*, de 25 do mesmo mez, exonerou, a pedido, Mario de Castro Pinto, do cargo de fiel de 1ª classe dessa repartição, por ter accettato o cargo de thesoureiro do Instituto Nacional de Musica.

N. 1.123 — Communico-vos, em resposta ao officio n. 2.045, de 11 de outubro ultimo, dessa directoria geral, que o decreto de 21 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, exonerou, a pedido, Antonio da Costa Liborio, do cargo de agente postal de Lustosa, no Estado da Bahia.

N. 1.124 — Communico-vos, em resposta ao officio dessa directoria geral, sob o n. 2.113, de 21 de outubro ultimo, que o decreto de 21 de novembro corrente, exonerou, a pedido, D. Alice Thomas, do cargo de agente do correio de Rondópolis, no Estado de Matto Grosso.

N. 1.125 — Communico-vos, em resposta ao officio n. 2.148, de 30 de outubro ultimo, dessa directoria geral que o decreto de 21 de novembro corrente, publicado no *Diario Official*, de 25 do mesmo mez, exonerou, a pedido, D. Esther Alves de Araujo, do cargo de agente do Correio de "Humildes", no Estado da Bahia.

N. 1.126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o decreto de 21 do corrente mez concedeu a exoneração pedida por Aristides Barretta do cargo de agente postal de Porto João Alfredo, no Estado de São Paulo, assumpto de que trata o vosso officio n. 2.273, de 20 tambem do corrente mez.

N. 1.127 — Communico-vos, em resposta ao officio dessa directoria geral n. 2.005, de 3 de outubro ultimo, que por decreto de 21 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez, foi declarado de nenhum effeito o de 12 de fevereiro anterior que nomeára para o cargo de agente do Correio de Sapucahy-Mirim, no Estado de Minas Geraes, D. Luiza Carmen, cujo nome figura diversamente no officio numero 2.005 a principio citado.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1930

A Companhia de Seguros Yorkshire Insurance Co. Ltd., pedindo indemnização da importancia de 440\$300, valor do volume constante do registrado numero 320.433, de Chicago. — Não constando a entrada do registrado numero 320.433, de Chicago, no Correio Brasileiro, deve o requerente se dirigir ao correio de origem, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 29 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Antonio dos Santos Nora, pedindo restituição da importancia de 66\$800. — Uma vez que a parte interessada tem direito a restituição da importancia de 700 réis, autorizo a restituição. A ella é que cabe julgar si lhe convem ou não providenciar o recebimento.

Manoel Claudino, pedindo abono. — Attendido de accôrdo com o parecer da 2ª Divisão.

Chrispim Teixeira Affonso, pedindo reconsideração de despacho. — Como requer.

Djalma Nogueira, pedindo pagamento. — Attendido. Providencie-se.

Usina Vigor. — Autorizo a titulo precario. Lavre-se termo de accôrdo com a minuta annexa.

Maria Candida de Moura Cruz, pedindo pagamento. — Requeira por exercicios findos, ao Sr. ministro da Viagão, o pagamento dos vencimentos em apreço.

Venina Nunes da Silva, pedindo pagamento. — O pagamento dos vencimentos reclamados já foi effectuado.

The Home insurance Co. — Mantenho o despacho anterior. Os argumentos em que se baseia a requerente para solicitar reconsideração de despacho que indeferiu a sua reclamação carecem de fundamento porque: 1º, o decreto n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912, de caracter geral é applicavel as estradas de ferro da União, o que aliás já tem sido resolvido em varias sentenças judiciais; 2º, o artigo 1º da lei n. 5.761, de 25 de junho deste anno só teria applicação si a requerente tivesse apresentado em tempo a sua reclamação.

Noemia Aguiar da Rocha, pedindo pagamento. — Deferido.

Elias Issa. — Deferido a titulo precario. Lavre-se termo de accôrdo com a minuta annexa.

José Pinto de Abreu, propondo fiança. — Deferido.

Carmen de Souza, pedindo permissão para manter uma bandeja de doces, frutas e café na plataforma da estação de Aparecida. — Deferido de accôrdo com as informações a titulo precario. Lavre-se termo.

Companhia Força e Luz de Palmyra, Companhia Telephonica Brasileira, vigario da freguezia de Santa Thereza do Menino Jesus de Rio Preto. — Deferido, tendo em vista as informações. Lavre-se termo de accôrdo com a inclusa minuta.

Raymunda Ferreira, pedindo permissão para manter um varejo ambulante na plataforma da estação de Gustavo da Silveira. — Deferido de accôrdo com as informações. Lavre-se termo, conforme a inclusa minuta.

Romeu Fernandes Ribeiro. — Deferido, enquanto perdurar a incorporação.

Pedro Alves Ferreira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Raymunda Lucia Pertence, pedindo energia electrica. — Indeferido.

Companhia Telephonica Brasileira. — Attendida de accôrdo com as informações. Lavre-se termo de accôrdo com a minuta annexa.

Leon Gilson, pedindo permissão para manter dous vendedores ambulantes nas estações de Belém e Barra do Pirahy. — Indeferido.

Sebastião de Macedo, pedindo transferecia. — Indeferido a vista das informações.

Salvador Faillau. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Julio Thomaz Cardoso, propondo fiança. — Aceito a C. G. do Pessoal Jornalero como fiadora do interessado. Providencie-se.

Nelson Moinho Peres. — Indeferido á vista da informação da 2ª Divisão, data de 20 de novembro de 1930.

Julio dos Santos Dias e Lysandro dos Santos Pacobahya, pedindo baixa na fiança. — Autorizo a baixa.

Luiz da Rocha Pedrosa. — Indeferido.

José Trindade do Prado, pedindo passe. Estando supprimidos por lei os passes gratis, não é possivel ser attendido o presente pedido.

Isabel de Oliveira Gomes, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Abaixo-assignados, empregados desta Estrada, residentes em São Christovão. — Deferido de accôrdo, porém, com o parecer da secretaria de 25 de novembro de 1930.

Nair Soares Pinheiro, Isabel de Oliveira Gomes, Lysandro dos Santos Pacobahya, Julio dos Santos Dias, Florentino Garcia de Azeredo Coutinho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dias Garcia & Comp., Casa Hilpert S. A., The Gourock Ropework Export Co., Ltd., Villas Boas & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. — Deferido, de accôrdo com as informações. Lavre-se termo de transferencia nas bases da minuta annexa.

Pio Nono Alves da Cunha, pedindo restituição da importancia de 64\$400. — Restitua-se, de accôrdo com a informação supra.

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, pedindo levantamento de caução. — Pode ser levantada a caução.

Custodio Vieira Tavares. — Deferido a título precário de acordo com as informações.

Raimundo Vieira, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio de Freitas, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Raymundo Portellada, pedindo transference. — Não ha vaga.

Sociedade Anonyma Moinho Santista. — Deferido de acordo com as informações. Lavre-se termo de conformidade com a minuta anexa.

Victor Alfredo Bayma e Pedro Ferreira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

José Gurgel dos Santos, pedindo transference. — Aguarde oportunidade.

Alípio José dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Ribeiro, Costa & Comp. — Tendo em vista já haver sido encaminhada ao Ministerio, para os devidos fins, oppoza ao officio n. 567/2ª do corrente anno, a conta relativa do pagamento neste reclamado, não ha, presentemente, que deferir.

Raymundo Nonato da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, de acordo com a lei.

Antonio Rodrigues da Silva. — Pague-se a quantia de 807\$700, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Frões & Irmão. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra B, do regulamento de Transportes.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Autorizo a restituição da importância de 31\$700, de acordo com a informação de 12 de setembro de 1930.

Neves Carvalho & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Pring Torres & Comp. — Pague-se por conta da E. F. Oeste de Minas a quantia de 52\$627.

Teixeira Costa & Comp. — Reduzida para 2:681\$250, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Ataliba de Jesus Marques, Francisco D'Angelo & Comp. e Francisco Vieira de Azevedo. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1930

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 123 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., á vista do que preceitua o art. 5.º do decreto numero 19.402, de 14 do mez corrente, os processos constantes da relação anexa, referentes a assumptos da competencia das Escolas de Aprendizizes Artifices, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial a que se achavam em andamento no Ministerio a meu cargo.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director-technico do Curso de Especialisação em Oleos Vegetaes e derivados:

N. 1.189 — Enviando, para dar parecer, um memorial do Sr. Henrique Ludwig, vindo com o officio n. 2.594, da Directoria Geral de Propriedade Industrial:

—Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.190 — Enviando, por cópia, o parecer dado pelo Sr. professor, contratado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, vindo com o officio n. 1.751, e de que é interessada a Madruck Gesellschaft Fur Maschinelle Druckentwässerung m. b. h.

—Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.191 — Idem idem idem, vindo com o officio n. 1.793 e de que são interessados os Srs. Hubert Hirsch e Jacques Dias Maciel.

N. 1.192 — Idem idem idem, vindo com o officio n. 1.705 e de que é interessado o Sr. Alberto Meisner.

N. 1.193 — Idem idem idem, vindo com o officio n. 1.798 e de que é interessada a Societé Michelin & Comp.

N. 1.194 — Idem idem idem, vindo com o officio n. 2.469 e de que é interessado o Sr. Charles Goodall.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.195 — Fazendo uma consulta.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.196 — Requisitando o pagamento de tres contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 45\$729, 3\$558 e 236\$727.

—Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.197 — Enviando as 2ª vias das contas acima.

Dia 26

Ao Sr. lente, interino, da 2ª cadeira:

N. 1.198 — Enviando, por cópia, o officio n. 2.612, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

—Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.199 — Enviando, por cópia, o parecer dado pelo Sr. professor, contratado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, vindo com o officio n. 1.609 de que são interessados os Srs. José Magnelli e Joaquim Pereira Ramos.

N. 1.200 — Comunicando que os documentos vindos com os officios ns. 1.606, 1.751 e 1.609 foram restituídos a essa directoria geral com os officios ns. 1.171, 1.190 e 1.199, todos do corrente mez.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.201 — Fazendo uma comunicação relativa a parte do pessoal assalariado contratado, do Curso de Especialisação em Oleos Vegetaes e Derivados.

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.202 — Enviando a 2ª via do pedido 75, empenho 27, a Casa Lohner S. A., na importância de 650\$000.

—Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.203 — Enviando a 2ª via do pedido acima.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.136 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 732\$, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste serviço, no corrente anno.

N. 3.143 — Junhando as segundas vias das sub-consignações 1ª, Tractores, etc., e 9ª, Transportes de pessoal, de material, etc.

—Ao Sr. director do Collegio N. S. de Sion — Petropolis:

N. 3.139 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 19 do corrente, não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas, por não estar esse collegio inscripto no Registro de Lavradores deste ministerio.

—Ao Sr. inspector agricola do 3º Districto — Maranhão:

N. 3.142 — Pego providencias no sentido de ser esta directoria informada quando se deu a apresentação, finda a licença de 30 dias, concedida por acto dessa inspectoría: de Lina Pires Leal, Abd-Allah Abrahão Faray e Julio de Almeida, respectivamente, escrevente, arador e servente.

—Ao Sr. Olympio Figueira de Andrad — S. Sebastião da Estrella:

N. 3.145 — Communico-vos, em resposta ao vosso pedido de arvores fructíferas, que, de conformidade com o regulamento, só os lavradores inscriptos no Registro de Lavradores deste ministerio, poderão ser contemplados com os varios favores por elle concedidos aos agricultores.

—Ao Sr. Olympio da Godoy Tavares — S. Sebastião da Estrella:

N. 3.146 — Communico-vos, em resposta ao vosso pedido de arvores fructíferas, que só os lavradores inscriptos neste ministerio poderão ser contemplados com os varios favores por elle concedidos aos agricultores.

—Ao Sr. inspector agricola do 19º Districto — Goyaz:

N. 3.147 — Communico-vos que, por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o Sr. Claudio Curado para exercer o cargo de arador, em comissão, dessa directoria.

—Ao Sr. inspector agricola do 1º Districto — Manaus:

N. 3.149 — Communico-vos que, por portaria de 25 de novembro de 1930, foi concedido a mamão de licença, para tratamento de saude, ao escrevente dessa inspectoría José Mauro de Oliveira.

(Secção de Stocks e Cotações)

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 24 de novembro de 1930.

Generos — Unidade	Dias	Dia	Total
	1 a 22	24	
Arroz, sacco.....	34.118	1.946	36.064
Assucar, sacco.....	36.626	1.714	38.370
Azeite, caixa.....	341	23	364
Bacalhau, kilo.....	292.521	11.281	303.802
Banha, kilo.....	198.521	16.054	214.575
Batatas, kilo.....	167.046	2.649	169.695
Carne salgada, kilo.....	2.666	303	2.969
Cebolas, kilo.....	84.657	3.544	88.201
Farinha de mandioca, sacco.....	4.001	168	4.169
Fubá, kilo.....	34.829	1.300	36.129
Feijão, sacco.....	129.721	1.732	131.453
Gazolina, caixa.....	705	27	732
Kerozene, caixa.....	4.712	440	5.152
Leite condensado, caixa.....	18.094	1.820	19.914
Manteiga, kilo.....	20	4	24
Milho, sacco.....	1.028	78	1.106
Peixe salgado, kilo.....	2.838	868	3.706
Polvilho, kilo.....	31.870	2.419	34.289
Sabão, kilo.....	15.089	—	15.089
Sal, kilo.....	220.883	5.707	226.590
Toucinho, kilo.....	4.401.291	355.022	4.756.313
Xarque, fardo.....	625	157	782
	2.357	344	2.671

Generos — Unidade

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 24 de novembro de 1930.

Generos — Unidade	Dias	Dia	Total
	1 a 22	24	
Arroz, sacco.....	34.118	1.946	36.064
Assucar, sacco.....	36.626	1.714	38.370
Azeite, caixa.....	341	23	364
Bacalhau, kilo.....	292.521	11.281	303.802
Banha, kilo.....	198.521	16.054	214.575
Batatas, kilo.....	167.046	2.649	169.695
Carne salgada, kilo.....	2.666	303	2.969
Cebolas, kilo.....	84.657	3.544	88.201
Farinha de mandioca, sacco.....	4.001	168	4.169
Fubá, kilo.....	34.829	1.300	36.129
Feijão, sacco.....	129.721	1.732	131.453
Gazolina, caixa.....	705	27	732
Kerozene, caixa.....	4.712	440	5.152
Leite condensado, caixa.....	18.094	1.820	19.914
Manteiga, kilo.....	20	4	24
Milho, sacco.....	1.028	78	1.106
Peixe salgado, kilo.....	2.838	868	3.706
Polvilho, kilo.....	31.870	2.419	34.289
Sabão, kilo.....	15.089	—	15.089
Sal, kilo.....	220.883	5.707	226.590
Toucinho, kilo.....	4.401.291	355.022	4.756.313
Xarque, fardo.....	625	157	782
	2.357	344	2.671

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — F. Salgueiro Vaz, auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 26 de novembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

Generos — Unidade	Dia 26	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	1.863	10.579
Arroz, sacco.....	5.511	410.043
Assucar, sacco.....	18.033	401.673
Azeite de oliveira, caixa.....	—	6.895
Bacalhau, kilo.....	70.000	797.311
Banha, kilo.....	114.380	3.164.936
Batatas, kilo.....	23.613	4.450.696
Carne de porco salgada, kilo.....	53.582	376.215
Carne seca e xarque, fardo.....	202	21.132
Cebolas, kilo.....	2.000	978.973
Farinha de mandioca, sacco.....	617	44.408
Farinha de milho, kilo.....	5.100	114.375
Farinha de trigo, sacco.....	17.409	46.295
Feijão, sacco.....	2.524	34.614
Gazolina, caixa.....	—	102.208
Kerozene, caixa.....	—	128.322
Leite condensado, caixa.....	—	2.952
Manteiga, kilo.....	12.297	562.751
Milho, sacco.....	9.897	94.185
Peixes conservados, kilo.....	1.900	223.040

Polvilho, kilo.....	77.800	99.285
Sabão, kilo.....	1.035	10.755
Sal, kilo.....	46.000	2.833.687
Sabo, kilo.....	10.000	472.800
Tapioca, sacco.....	165	271
Toucinho, kilo.....	43.436	129.120
Trigo em grão, kilo.....	5.241.517	12.365.548

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 28 de novembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas E. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 25 de novembro de 1930.

Generos — Unidade	Dias	Dia	Total
	1 a 24	25	
Arroz, sacco.....	36.064	1.840	37.904
Assucar, sacco.....	38.370	2.468	40.838
Azeite, caixa.....	364	42	406
Bacalhau, kilo.....	303.802	9.582	313.384
Banha, kilo.....	214.575	10.137	224.712
Batatas, kilo.....	169.695	5.538	175.233
Carne salgada, kilo.....	2.969	—	2.969
Cebolas, kilo.....	88.201	2.062	90.263
Farinha de mandioca, sacco.....	4.169	463	4.632
Fubá, kilo.....	36.129	1.300	37.429
Farinha de trigo, sacco.....	131.453	5.282	136.735
Feijão, sacco.....	732	41	773
Gazolina, caixa.....	5.152	480	5.632
Kerozene, caixa.....	19.914	2.321	22.235
Leite condensado, caixa.....	24	—	24
Manteiga, kilo.....	1.106	127	1.233
Milho, sacco.....	3.706	775	4.481
Peixe salgado, kilo.....	34.289	1.320	35.609
Polvilho, kilo.....	15.089	—	15.089
Sabão, kilo.....	226.590	23.622	250.212
Sal, kilo.....	4.756.313	254.806	5.011.119
Toucinho, kilo.....	782	54	836
Xarque, fardo.....	2.671	40	2.711

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — F. Salgueiro Vaz, auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de novembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

Generos — Unidade	Dia 27	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	—	10.579
Arroz, sacco.....	333	410.376
Assucar, sacco.....	2.517	404.190
Azeite de oliveira, caixa.....	603	7.498
Bacalhau, kilo.....	—	797.311
Banha, kilo.....	131	3.105.067
Batatas, kilo.....	32.445	4.483.411
Carne de porco salgada, kilo.....	13.705	389.920
Carne seca e xarque, fardo.....	—	24.132
Cebolas, kilo.....	33.470	1.012.443

Farinha de mandioca, sacco.....	—	44.408
Farinha de milho, kilo.....	—	144.375
Farinha de trigo, sacco.....	—	46.295
Feijão, sacco.....	15	31.659
Gazolina, caixa.....	—	102.208
Kerozene, caixa.....	—	428.322
Leite condensado, caixa.....	—	2.952
Manteiga, kilo.....	24.599	587.350
Milho, sacco.....	25	94.210
Peixes conservados, kilo.....	—	223.040
Polvilho, kilo.....	—	99.285
Sabão, kilo.....	—	10.755
Sal, kilo.....	—	2.833.687
Sebo, kilo.....	40.000	212.800
Tapioca, sacco.....	—	271
Toucinho, kilo.....	1.217	130.337
Trigo em grão, kilo.....	—	12.365.548

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de novembro de 1930. — *Domingos de Faria*. — *R. Fernandes Silva*,

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1930

Yawman and Erbe Mfg. Co. (2 requerimentos), João Ratto & Comp. (2 requerimentos), Sebastião Perissé Duarte, Industrie-und Export Aktiengesellschaft, Mario Urrea, Maurice Kilemnik, Jan Peter Kruse, Alvaro Bustamante & Comp., A. Franceschini & Co., Umbelino Lopes & Comp., Luiz Branco e Mergenthaler Linotype Company. — Lavre-se o termo.

Lightalloys Limited e William Henry Grieve, Cyklop Akt. Ges. Carrier Engineering Company Limited, Ernest Martin Wichert. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Laura Alves Passos (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 17.933 por Arnaldo Lopes). A. R. de Brito (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 1.234 na Junta Commercial do Estado de São Paulo por Antonio Astarita), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 18.382, por V. Basso & Comp., International Standard Electric Corporation, Falchi, Papini & Comp., N. V. Midden Europeesche Oetroomaatschappij, José de Souza Lima Rocha, Francisco Gonzales & Comp. — Junte-se ao processo.

Ricardo Polli (processo n. 2.061, de 1930). — Prove as suas allegações.

Henrique de Moura Liberal (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Raul Noce (2 requerimentos), Empresa Mercurio de Marcas e Patentes (2 requerimentos), Cervejaria Atlantica S.A., D. Gonsalo Iglesias, Herbert Watkins-Pitchford, Carl J. Witt e Charles A. Ogle, Caetano Cinti e Augusto Carlos de Caldas. — Dê-se vista.

Baungarner, Dr. Katz & Comp., G. m. b. H. — Prestem esclarecimentos.

C. de Castro Ribeiro. — Faça reconhecer as firmas das testemunhas e a do tabellião de São Paulo.

Companhia Swift do Brasil. — Resstitua-se mediante recibo.

Siqueira Cavalcanti & Irmãos (2 requerimentos). — Mantenho o despacho anterior.

Walkyria Maria Klier. — Archive-se. Della Pasqua, Duvina & Comp. — Estraiam-se as guias.

Paul Louis Joseph Mignet e Marcel Paul Perron. — Satisfacam a exigencia do examinador.

Pedrazzo Giovanni. — Concedo a prorrogação.

The Brazilian Carbon Syndicate, Couto Duarte & Comp. — Annotem-se as transferencias.

Momsen & Harris. — Expecam-se guias, menos para a 4ª annuidade da patente n. 15.755.

Momsen & Harris. — Expecam-se guias, excepto para as 2ª, 3ª e 4ª annuidades da patente n. 15.886.

Emilio Andriani. — Aguarde oportunidade.

Cintra, Barros & Comp. — Annotem-se duas transferencias de cada uma das marcas ns. 4.162 e 5.307, de São Paulo.

Momsen & Harris. — Expecam-se guias, excepto para as 2ª e 3ª annuidades da patente n. 15.919.

International Standard Electric Corporation (8 requerimentos). — Apresente traducção do certificado de deposito.

Pasquale Pascale e Leclerc & Co. — Expecam-se guias.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta Directoria Geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a e 53 letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: Fausto Lox, Torcuato Di Tella, Alvaro de Castro & Carvalho, José de Moura, Cino Cielli, Sociedade Anonyma Mappin Stores Brasil Ltda., Kleenglas (1929), Limited, Hilario da Silva Rica e outro, International Standard Electric Corporation, Brazilino de Carvalho, Miag Mühlenbau und Industrie Aktiengesellschaft, Dr. Felix Albrecht, Kalle & Co., Aktiengesellschaft, Consortium f. Elektrischen Industrie G. m. b. H., Oktavius Ferdinand Nielsen, Carlos Occipinti e outros, International Standard Electric Company Incorporated, André Arthur Despinoy e Arthur Higgins.

Pedidos de privilegio:

Sociedade Industrial de Produtos Químicos, para "um novo desinfectante que entrará no commercio com o nome de Clorofenol". — Recusada o pedido,

por não terem sido especificados com clareza os pontos característicos e por outras irregularidades.

Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

C. F. Burgess Laboratories, Incorporated, para "aperfeiçoamentos na construções abafadoras de som". — Deferido.

Pedido de registro de marcas:

Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Francisco Di Giovanni, da marca "Lactil", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, excepto para sabonetes medicinaes, por imitar a marca n. 18.449, desta capital.

Additamento aos despachos do dia 26 de novembro de 1930

(*) Francisco Antonio Giffoni. — Apresente cliché e formulario de accordo com a marca n. 20.827, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "uma construção aperfeiçoada de um ventilador do tipo de veneziana", para que pede privilegio Lightalloys Limited e William Henry Grieve deposito numero 9.297, de 28 de novembro de 1930:

1º, um ventilador do tipo de venezianas, compreendendo uma armação metálica principal e venezianas ou reguas de madeira ou outro material adequado;

2º, um ventilador de accordo com o ponto 1, caracterizado pela provisão, nas faces internas dos membros verticaes lateraes da armação, de uma pluralidade de recessos dispostos angularmente para receber as reguas de madeira, tendo os recessos em um dos ditos membros lateraes extremidades fechadas, ao passo que os membros lateraes oppostos são abertos em uma extremidade, sendo providos meios para completar e fechar as ditas extremidades quando todas as reguas estão em posição.

3º um ventilador de accordo com o ponto 1, compreendendo uma armação formada de uma pluralidade de paineis, sendo o membro ou membros providos de recessos em ambos os lados para suportar uma das extremidades das reguas dos respectivos paineis sendo as outras extremidades das ditas reguas supportadas em recessos oppostos no membro intermediario adjacente ou nos lados do membro vertical lateral da armação.

4º um ventilador de accordo com o ponto 3, em cuja disposição os membros lateraes verticaes da armação são providos de recessos com extremidades fechadas, e o membro ou membros intermediarios com recessos abertos em uma extremidade, sendo providos meios para completar e fechar os ditos recessos de extremidades abertas;

5º um ventilador de accordo com os pontos precedentes, no qual o dispositivo para completar e fechar as extremi-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

dades dos recessos de extremidades abertas e para reter as reguas em posição comprehende uma tira removível fixada a um dos membros verticaes ou ao membro ou membros intermediarios.

6º um ventilador de accôrdo com o ponto 1, tendo uma armação metálica principal feita em fundição e dispositivo para supportar as reguas de madeira, comprehendendo tiras metálicas formadas separadamente, tendo recessos ou ranhuras, supportadas aos membros verticaes da armação principal;

7º um ventilador de accôrdo com o ponto 6, no qual as tiras que supportam as reguas são formadas de tal modo a se reterem mutuamente e serem fixadas por meio de parafuso, sendo as ditas tiras fixadas aos membros verticaes da armação por meio de parafusos ou chapas aparfusadas á dita armação;

8º um ventilador do tipo de veneziana substancialmente como foi descripto com referencia ao desenho anexo.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 24 de dezembro de 1929, sob n. 39.491/29.

Pontos característicos da invenção de "ferramenta para alisar superficies de madeira" para que pede privilegio "Cyklop" Akt.-Ges. (deposito n. 9.298, de 28 de novembro de 1923):

1º, ferramenta para alisar superficies de madeira, especialmente superficies de soalhos, caracterizada pelo facto que rôlos de facas compostos cada um de um grande numero de finas chapas-faca rotativas estão collocados na superficie inferior da ferramenta que deve ser movida em cima da superficie em trabalho num movimento de vae e vem, sendo os rôlos dispostos num angulo vertical ou obliquo em comparação á direcção de movimento, de maneira que no movimento de vae e vem da ferramenta cada chapã-faca dos diversos rôlos de facas exerça uma forte acção raspadora sobre a superficie em trabalho;

2º, ferramenta conforme o ponto 1, caracterizada pelo facto que as chapas-faca (a) estão collocadas com mais ou menos jogo em posição obliqua nos seus eixos (b);

3º, ferramenta conforme os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto que as chapas-faca (a) podem tambem ter uma forma triangular ou ter muitos lados, e estão collocadas em conjunto com chapas redondas ou sosinhas na ferramenta;

4º, ferramenta conforme os pontos 1 e 3, caracterizada pelo facto que a superficie inferior da placa fundamental da ferramenta, que, por conveniencia, tem uma forma rectangular ou quasi rectangular, esteja occupada por um grande numero de rôlos curtos de chapas-faca, que estão distribuidos sobre toda a superficie da placa fundamental da ferramenta, em duas posições obliquas diferentes em comparação com os cantos longitudinaes da placa fundamental;

5º, ferramenta conforme os pontos 1 e 4, caracterizada pelo facto que os rôlos de chapas-faca estão collocados na superficie inferior da placa fundamental

da ferramenta e podem mover-se limitadamente com os seus eixos em direcção vertical, sendo sempre puxados o mais longe possível da placa fundamental por meio de molas.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 12 de maio de 1930.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em instalações ou relativos a instalações para tratamento de artigos", para que pede patente de melhoramentos Carrier Engineering Co., Limited (deposito n. 9.299, de 28 de novembro de 1930):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em instalações ou relativos a instalações para tratamento de artigos", que faz objecto do pedido de patente correspondente ao termo n. 9.215, de 4 de novembro de 1930, que consiste em ser o orgão transportador da forma de um transportador sem fim, sendo esse mesmo transportador combinado com as caixas de introdução e descarga por meio das quaes faz-se introduzir, passar e descarregar os artigos da camara no interior e através della;

2º, um aparelho, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por serem as caixas divididas em dous compartimentos, e dispostas de forma que o compartimento superior da outra, contendo tal compartimento rodas dentadas para condução do transportador, sendo o outro compartimento de cada uma dotado de rodas conjugadas para rotação com as respectivas rodas dentadas e cada uma tendo raios entre os quaes são alojados os artigos, sendo as divisões entre os compartimentos de cada caixa dotadas de aberturas por onde os artigos são transferidos para o transportador e vice-versa, sem perda do agente do interior da camara;

3º, um aparelho, de accôrdo com o ponto 1, comprehendendo uma camara, um jogo de rodas montadas no mesmo eixo, para rotação conjunta, dotadas, nos aros de canaes transversaes a ellas e nervuras formadas no corpo da camara, cruzando-se os canaes e um transportador sem fim combinado com os dispositivos de introdução e descarga, como essencialmente está descripto com referencia de introdução e descarga, como essencialmente está descripto com referencia a fig. 1 dos desenhos annexos;

4º, um aparelho, de accôrdo com o ponto 3, comprehendendo os dispositivos de entrada e descarga, dispostos e construidos como essencialmente está descripto com referencia as figs. 1, 2 e 3 dos desenhos annexos.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Grã-Bretanha em 23 de outubro de 1930, sob o n. 31.932.

Pontos característicos da invenção de "construção aperfeiçoada de pontes continuas" para que pede privilegio Er-

nest Martin Wichert (deposito n. 9.300, de 28 de novembro de 1930):

1º, uma construção de ponte continua na qual os membros extremos de dous vãos adjacentes estão combinados para formar um polygono elastico nos pontos de supporte communs a ditos vãos;

2º, uma construção de ponte continua de accôrdo com ponto característico 1 na qual o polygono elastico tem pinos de ligação ao ponto commum de supporte por dous vãos e com as barras superiores e inferiores de cada vão;

3º, uma construção de ponte continua de accôrdo com os pontos característicos 1 e 2 na qual dous lados dos polygonos correspondentes aos membros e sustendo o peso da ponte estão ligados a barras semelhantes de ambos os vãos assim como o ponto de supporte;

4º, a construção de uma ponte continua de accôrdo com o ponto característico 3 na qual as barras inferiores de dous vãos adjacentes têm suas extremidades contiguas ligadas á barras inclinadas que sustentam o peso da ponte e podem variar sua relação angular;

5º, a construção de uma ponte continua de accôrdo com o ponto característico 3, na qual as barras superiores de dous vãos adjacentes têm suas extremidades contiguas ligadas por pinos a tirantes inclinados que supportam o peso da ponte e podem variar sua relação angular;

6º, a construção de uma ponte continua de accôrdo com os pontos característicos 4 ou 5 na qual os 2 lados do polygono que sustenta o peso da ponte formam tal angulo predeterminado que garante movimentos flectores iguaes nos supportes e no meio dos vãos e que collocamos os pontos de inflexão a qualquer distancia desejada entre os supportes;

7º, a estrutura de uma ponte continua de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 6 na qual a estrutura de polygono elastico comprehende barras inclinadas ligadas nas suas extremidades communs a um pino supportado por um pilar com libertador do momento horizontal e nas suas outras extremidades ás barras inferiores das treliças dos vãos, e tirantes atravessados diagonalmente e ligados nas suas extremidades superiores as barras superiores das treliças e nas suas extremidades inferiores aos pontos de ligações respectivas entre as barras superiores e as inclinadas;

8º, uma estrutura de ponte continua de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 6 na qual a estrutura elastica comprehende tirantes relacionados angularmente, ligados nas suas extremidades communs as barras superiores das treliças do vão, e as barras inferiores das vigas são reunidas por pinos communs;

9º, uma estrutura de ponte continua de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 6 na qual a estrutura elastica comprehende barras relacionadas angularmente ligadas nas suas extremidades communs a um pino supportado por um pilar com liberdade de movimento horizontal e nas suas outras extremidades ás barras inferiores da treliça do vão sendo as barras superiores da viga ligadas por um pino commum;

10, uma estrutura de ponte continua de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 6, na qual dous vãos adjacentes estão ligados por tirantes relacionados angularmente e ligados na sua extremidade commum a uma torre articulada sobre um pilar, a barra in-

ferior de cada viga estando ligada á barra opposta por tirantes diagonaes com articulações de pino em cada extremidade;

11, uma construção de uma ponte continua de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 10 na qual um dos supportes supporta a viga contra deslocamento horizontal porém permite movimento vertical enquanto que todos os outros supportes permitem o movimento de articulação vertical e longitudinal da ponte;

12, uma estrutura de ponte continua conforme aqui descripta e illustrada nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenar" para a qual requer privilegio Jan Peter Kruse (deposito n. 9.301, de 28 de novembro de 1930):

1º, dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenhar, caracterizado por serem a ponta do rabo e a raiz do rabo presas desligavelmente entre si, quer seja mediante um grampo, travessão, cordas de couro ou borracha, fitas, arame, quer seja por outros meios de ligação;

2º, dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenhar, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pela applicação de um grampo duplo, de que um par dos braços apertadores é fixado perto da raiz do rabo, enquanto o opposto par de braços apertadores se deita apertadamente ao redor da ponta da borla do rabo virado para cima;

3º, modo de execução do dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenhar, caracterizado pelo facto de ser o dispositivo construido em forma de um par de apertadores simples com peças de ligação communs, sendo o par de apertadores preso por baixo da raiz do rabo, enquanto um gancho de arame, sob a acção de uma mola, segura a ponta do rabo virado para cima, mantendo-a apertada pela tracção da mola na sua posição;

4º, dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenhar, de accôrdo com o ponto 3, caracterizado pelo facto de que o arame com o gancho, que estão sob a acção da mola, tem o seu apoio em um tubo, que está em ligação firme com o dispositivo de aperto;

5º, modo de execução do dispositivo para prender o rabo de vaccas durante o ordenhar, caracterizado por consistir o dito dispositivo de uma manga que se enfia por sobre o rabo possuindo esta manga no seu interior uma mola helicoidal, cujos laços terminaes sobresaem no sentido longitudinal, o material da manga, apertando-se os laços de um extremo á raiz do rabo e sendo um dos laços provido de um olhal, em que pôde engatar um gancho fixado no outro extremo da manga, quando o rabo está curvado para cima.

Pontos característicos da invenção de "um alcool-motor, denominado — Carburidina", para que pediu privilegio Sebastião Perissé Duarte. (Deposito numero 9.302, de 28 de novembro de 1930.)

Um alcool-motor, denominado — Carburidina, caracterizado pelo facto de consistir na reunião das substancias seguintes: Alcool desnaturalado 845 grammas; ether 3 grammas; gasolina 150 grammas e oleo de baba 2 grammas, produzindo uma economia de 50 % no seu custo.

Pontos característicos da invenção "Escripta luminosa composta de pontos luminosos separados nas duas placas collocadas uma por traz da outra e furadas, que formam a parede anterior de uma camera de luz", para a qual requer privilegio indus. n. 9.303, de 28 de novembro de 1930.)

1º, escripta luminosa composta de pontos luminosos separados nas duas placas, collocadas uma por detraz de outra, que formam a parede anterior de uma caixa illuminada, — sobretudo para fins de reclame —, caracterizada por esta particularidade que as placas apertam entre si uma folha permutavel de papel ou de outro substancia appropriada, folha que fica furada, conforme o texto que se deseja, através dos buracos das placas, por meio de um punção, buril ou cousa semelhante;

2º, apparelho de reclame conforme a pretensão n. 1, caracterizado pela particularidade que a parede anterior da caixa está formada pela folha furada através de ambas as placas;

3º, apparelho de reclamação conforme as pretensões ns. 1 e 2, caracterizado por esta particularidade que a folha de papel está mantida entre placas de vidro transparente ou não polido.

Pontos característicos da invenção de "uma nova bolsa ou carteira para phosphoros", para a qual pediu privilegio Mario Urrea. (Deposito n. 9.304, de 28 de novembro de 1930.)

1º, Uma nova bolsa ou carteira para phosphoros constituida essencialmente por uma unica folha cortada e marcada convenientemente para formar alhetas lateraes, uma pestana inferior de retenção, armando-se o conjunto por meio de grampos ou sujeitadores entre as ditas alhetas e a pestana inferior e de forma tal como se descreveu e especificou acima com referencia aos desenhos juntos como exemplo e para o objecto especificado;

2º, uma bolsa ou carteira para phosphoros, fabricada segundo a reivindicção 1 e a combinação especial das alhetas lateraes e pestana de retenção de forma que a bolsa fica perfeitamente armada com a applicação de um unico grampo metallico cujos extremos se prendem na parte dianteira, podendo a superficie de fricção para accendimento dos phosphoros ser formada ou sobreposta na pestana de retenção, tal como se descreveu e especificou acima com referencia aos desenhos juntos e para o objecto especificado.

Pontos característicos da invenção de "um systema de exhibição successiva de diversos mostruarios num mesmo ponto", para a qual pediu privilegio Maurice Kilemnik. (Deposito n. 9.305, de 28 de novembro de 1930.)

1º, um systema de exhibição, o qual consiste em varias vitrinas, ou mostruarios, ou plataformas, ou supportes ou semelhantes, de exposição, capazes de passarem ou de estacionarem, um após outro, em um ou em varios pontos de exhibição, percorrendo um trajecto sómente vertical, ou formado de trechos combidos verticaes e horizontaes, quer em um unico sentido, quer em sentidos alternados;

2º, um systema de exhibição, o qual consiste em varias vitrinas, ou mostruarios, ou supportes, ou plataformas ou semelhantes, de exposição, capazes de passarem ou de estacionarem, um após

outro, em um ou em varias pontões de exhibição, sendo essas vitrinas ou semelhantes dispostas umas sobre as outras, formando um bloco, uma cadeia ou um trem que sobe e desce alternadamente, em frente ao ponto de exhibição, por meio de dispositivos que se guiam em sentido vertical, erguendo-as e abaixando-as mecanicamente e fazendo-as detrem-se, uma após outra, no ponto de exhibição, sendo esses movimentos e estacionamento governados manual ou automaticamente;

3º, um systema de exhibição, o qual consiste em varias vitrinas, ou mostruarios, ou plataformas, ou supportes ou semelhantes, de exposição, capazes de passarem ou de estacionarem, uma após outra, em um ou em varios pontos de exhibição, percorrendo um trajecto que comprehende trechos verticaes e trechos horizontaes que formam um circulo fechado, tendo essas vitrinas ou semelhantes meios de suporte e de guia nos trechos verticaes e horizontaes, tendo esses trechos meios de guiar e suste as vitrinas, sendo providos meios mecanicos de fazer circular as vitrinas em sentido alternado ao longo do percurso e meios de detel-as, uma após outra, no ponto de exhibição, sendo esses movimentos e estacionamentos governados automatica ou manualmente;

4º, um systema de exhibição, o qual consiste em varias vitrinas, ou mostruarios, ou plataformas, ou supporte ou semelhantes, de exposição, capazes de passarem ou de estacionarem, uma após outra, em um ou em varios pontos de exhibição, percorrendo total ou parcialmente, um circuito fechado, que comprehende trechos verticaes e trechos horizontaes, tendo essas vitrinas meios de guia e de suporte nos trechos verticaes e horizontaes, tendo esses trechos meios de suste e guiar as vitrinas, sendo providos meios mecanicos de fazer circular as vitrinas em um unico sentido ou em sentidos alternados, ao longo do circuito e meios de detel-as, uma após outra, no ponto de exhibição, sendo esses movimentos e estacionamento governados manual ou automaticamente;

5º, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrinas ou semelhantes, montadas uma acima da outra em um bloco vertical, uma passagem vertical, em um edificio, para esse bloco, uma ou varias aberturas na frente dessa passagem para se verem as vitrinas, meios guidores verticaes fixos nessa passagem, meios, no bloco, de guial-o ao longo dos meios fixos, meios de fazer subir e descer alternadamente o bloco e de fazel-o estacionar momentaneamente, sempre que uma vitrina se achar a um ponto de exhibição, podendo esses meios serem governados manual ou automaticamente;

6º, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrinas ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios lateraes de deslocamento horizontal, passagens verticaes, combinadas com passagens horizontaes, em um edificio, de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas, em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens verticaes, para exhibição das vitrinas durante os intervallos de estacionamento das mesmas nesses pontos, meios guidores verticaes, fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guidores nas passagens horizontaes, para as rodas das vitrinas, um carro em cada passagem vertical, guiado pelos meios fixados

res fixos, meios de fazer subir e descer alternadamente esse carro, meios de enganchar automaticamente o carro em uma vitrina, ao baixar o mesmo sobre a mesma quando situada na parte baixa da passagem vertical de subida, meios de desenganchar, da vitrina, o carro, por deslissamento relativo, trechos de trilhos moveis na passagem horizontal superior, os quaes se retrahem, ao subir ou descer uma vitrina e se distendem horizontalmente, com o fim de sustel-a, ao ter ella de deslocar-se horizontalmente, tendo esses trilhos das passagens horizontaes um certo declive, para que as vitrinas se desloquem sobre elles por gravidade;

7°, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrinas ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios lateraes de deslocamento horizontal, passagens verticaes, combinadas com passagens horizontaes, dispostas em um edificio de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas, em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens verticaes, para exhibição das vitrinas, que estacionam nesses pontos, meios guiadores verticaes, fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guiadores, nas passagens horizontaes, para as rodas das vitrinas, em cada passagem vertical, guiado pelos meios guiadores fixos, meios de fazer subir e descer alternadamente esse carro, meios de enganchar automaticamente o carro em uma vitrina, ao baixar o mesmo sobre uma vitrina situada na parte baixa da passagem vertical de subida, meios de desenganchar o carro, da vitrina, por deslissamento relativo, portes de trilhos, moveis na passagem horizontal superior, as quaes se retrahem ao subir ou descer uma vitrina e se collocam horizontalmente, afim de emquanto ella se desloca horizontalmente, meios propulsores electricos, em cada vitrina, de deslocar horizontalmente a mesma e meios de contacto, em cada vitrina, com o fim de reter ou pôr em marcha esses meios propulsores, conforme esses meios de contactos sejam comprimidos ou não pelas vitrinas adjacentes ou por ombreiras dispostas no trajecto;

8°, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrinas ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios de deslocamento horizontal, passagens verticaes, combinadas com passagens horizontaes, dispostas em um edificio de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens verticaes, para exhibição das vitrinas emquanto estacionam nesses pontos, meios guiadores verticaes, fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guiadores nas passagens horizontaes para as rodas das vitrinas, ma plataforma em cada passagem vertical guiada pelos meios guiadores verticaes fixos e sobre a qual possam correr as vitrinas, meios de fazer subir e descer alternadamente essa plataforma, rodas na parte superior das vitrinas, trilhos na parte superior de uma das passagens verticaes, capazes de se retrahirem ao subir ou descer a vitrina e de collocarem-se horizontalmente por baixo das rodas superiores da mesma, ao ter esta que deslocar-se horizontalmente, tendo os trilhos das passagens horizontaes um certo declive, para que as vitrinas se desloquem sobre elles por gravidade;

9°, um systema de exhibição, o qual

compreheende varias vitrinas, ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios de deslocamento horizontal, passagens verticaes, combinadas com passagens horizontaes, dispostas em um edificio de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens verticaes, para exhibição das vitrinas emquanto estacionarem nesses pontos, meios guiadores verticaes fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guiadores, nas passagens horizontaes, para as rodas das vitrinas, uma plataforma em cada passagem vertical, guiada pelos meios guiadores verticaes fixos e sobre a qual podem correr as vitrinas, meios de fazer subir e descer alternadamente essa plataforma, rodas na parte superior das vitrinas, trilhos na parte superior de uma das passagens verticaes capazes de se retrahirem ao subir ou descer a vitrina e de collocarem-se horizontalmente sob as rodas superiores da mesma quando ella tenha de mover-se horizontalmente, meios propulsores electricos, em cada vitrina, para deslocamento horizontal desta e meios de contacto, em cada vitrina, para reter ou pôr em marcha os ditos meios propulsores, conforme os ditos meios de contacto sejam ou não comprimidos pelas vitrinas adjacentes ou por ombreiras dispostas no trajecto;

10, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrinas ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios de deslocamento horizontal, passagens verticaes combinadas com passagens horizontaes, dispostas em um edificio de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens, para exhibições das vitrinas emquanto as mesmas estacionam nesses pontos, meios guiadores verticaes, fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guiadores, nas passagens horizontaes, para as rodas das vitrinas, uma plataforma em cada passagem vertical, guiada pelos meios guiadores verticaes fixos e sobre a qual podem correr as vitrinas, meios de fazer subir e descer, alternadamente essa plataforma, meios de suspensão na parte superior nas vitrinas, um carro transportador horizontal, accionado mecanicamente, disposto na parte superior de uma das passagens verticaes e capaz de enganchar-se na vitrina que sobe, pelos meios de suspensão, transportando-a para os trilhos das passagens horizontaes correspondentes e tendo os trilhos das passagens horizontaes um certo declive, para que as vitrinas corram sobre elles por gravidade;

11, um systema de exhibição, o qual comprehende varias vitrina ou semelhantes, providas de rodas e de outros meios de deslocamento horizontal, passagens verticaes, combinadas com passagens horizontaes, dispostas em um edificio de modo a constituirem um trajecto ininterrupto para as vitrinas em circuito aberto ou fechado, aberturas nas partes superiores ou inferiores das passagens verticaes, para exhibição das vitrinas emquanto estas estacionarem nesses pontos, meios guiadores verticaes, fixos nas passagens verticaes, trilhos e outros meios guiadores, nas passagens horizontaes, para as rodas das vitrinas, uma plataforma em cada passagem vertical, guiada pelos meios guiadores verticaes fixos e sobre a qual podem correr as vitrinas, meios de fazer subir ou descer alternadamente essa plataforma,

meios de suspensão na parte superior das vitrinas, um carro transportador horizontal, accionado mecanicamente, disposto na parte superior de uma das passagens verticaes e capaz de enganchar-se na vitrina que sobe, pelos meios de suspensão nella e transportal-a para os trilhos da passagem horizontal correspondente, meios propulsores electricos, em cada vitrina, para deslocamento horizontal desta e meios de contacto, que retem ou põem em marcha os meios propulsores, conforme esses meios sejam ou não comprimidos pelas vitrinas adjacentes ou por ombreiras dispostas no trajecto.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16 264, de 19 de dezembro de 1923.

(*) Pontos característicos da invenção de «Methodo e processo para a redução de cores», para a qual requer privilegio Charles Normann (deposito n. 9.110, de 30 de setembro de 1930):

1, no processo de reproduzir uma photographia com superficie lenticular os meios de collocar em posição uma photographia original com superficie lenticular e um negativo não exposto que tenha superficie lenticular, e em relação de afastamento uma para a outra, e de sorte, que a superficie lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto — interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia original e o negativo não exposto, afim de ter-se um valor determinado relativamente a x e que será infinito, representando x a distancia entre a superficie lenticular da photographia original e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia original, e y a distancia entre a superficie lenticular de copia e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada por traz da copia definitiva, passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo, de modo a dar-lhe exposição, e revelando o negativo exposto;

2, no processo de reproduzir photographias com superficie lenticular de cores os meios de collocar em posição uma photographia original com superficie lenticular e um negativo não exposto que tenha superficie lenticular, um em relação de afastamento com a outra e de sorte que a superficie lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto, interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia original e o negativo não exposto, afim de que x e y tenham valores finitos, representando x a distancia entre a superficie lenticular da photographia original e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia original, e y a distancia entre a superficie lenticular da copia definitiva e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada por traz da copia definitiva, passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo, de modo a dar-lhe exposição, — e revelando o negativo exposto;

3, no processo de reproduzir photographias com superficie lenticular de cores os meios de collocar em posição uma photographia original com superficie lenticular e um negativo não exposto que tenha superficie

(*) Publicado de accordo com o despacho de 27 de novembro de 1930.

lenticular, um em relação de afastamento com a outra e de sorte que a superfície lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto, interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia original e o negativo não exposto, afim de que x e y sejam finitos, e y medido á frente da superfície lenticular do negativo não exposto, representando x a distancia entre a superfície lenticular da photographia original e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia original e y a distancia entre a superfície lenticular da cópia definitiva e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada por traz da cópia definitiva, — passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo, de modo a dar-lhe exposição, — e revelando o negativo exposto;

4, um processo, segundo se definiu no ponto 1, em combinação com os meios de revelar o negativo exposto e fazer a exposição da cópia revelada com um anteparo do côr que tenha o centro localizado no ponto de intersecção dos eixos dos feixes elementares;

5, uma reprodução photographica tendo superfície lenticular e seja obtida pela collocação de uma photographia original de superfície lenticular e um negativo não exposto que tenha superfície lenticular, um em relação de afastamento com a outra e de sorte que a superfície lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto, — interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia original e o negativo não exposto, — afim de que y tenha valor finito e determinando em relação a x , representando x a distancia entre a superfície lenticular da photographia original e o ponto em que, a sua frente, se cruzam os eixos dos feixes elementares, quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia original, e y a distancia entre a superfície lenticular da cópia definitiva e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada por traz da cópia definitiva, — passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo sobre que aquella é exposta, — e revelando o negativo exposto;

6, no processo de reproduzir photographias com superfície lenticular de côres, os meios de collocar em posição uma photographia original com superfície lenticular e um negativo não exposto que tenha superfície lenticular, um em relação de afastamento com a outra e de sorte que a superfície lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto, interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia original e o negativo não exposto, afim de que y seja finito e tenha um valor relativamente a x determinado pelas seguintes equações:

$$\frac{1}{2\varphi - x} = \frac{1}{\varphi} + \frac{1}{y - 2\varphi}$$

$$\frac{1}{2\varphi - y} = \frac{1}{\varphi} + \frac{1}{x - 2\varphi}$$

onde φ é igual a distancia focal do systema optico convergente, representando x a distancia entre a superfície lenticular da photographia original e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia original, e y a distancia entre a superfície lenticular da cópia

definitiva e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada por traz da cópia definitiva, passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo, de modo a dar-lhe exposição, e revelando o negativo exposto.

7, uma reprodução photographica lenticular na qual y é finito e determinado, representando y a distancia entre a photographia e o filtro de côr quando collocado por traz do systema optico de projecção.

8, no processo de reproduzir photographias com superfície lenticular de côres, os meios de collocar em posição uma photographia original com superfície lenticular e um negativo não exposto que tenha superfície lenticular, um em relação de afastamento com o outro e de sorte que a superfície lenticular da photographia original defronte a do negativo não exposto, interpondo-se um systema optico convergente entre a photographia e o negativo não exposto, afim de que x e y sejam finitos e y medido para traz da superfície lenticular do negativo não exposto, representando x a distancia entre a superfície lenticular da photographia original e o ponto em que os eixos dos feixes elementares se cruzam quando a luz é projectada sobre a parte de traz da photographia ou cópia definitiva, passando um feixe de luz atravez da photographia original, do systema optico e do negativo, de modo a dar-lhe exposição, e revelando o negativo exposto.

9, um processo, segundo se definiu no ponto 8, em combinação com os meios de projectar-se a cópia definitiva com um systema optico de projecção designado para fixar o ponto de intersecção dos eixos dos feixes elementares em frente da reprodução lenticular.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado em França, em 1 de outubro de 1929, sob n. 282.541.

(*) Pontos característicos da invenção de «Tinteiro Economico», para a qual requer patente modelo de utilidade José das Chagas Viegas, (deposito n. 5.073, de 28 de abril de 1923):

Um «Tinteiro Economico», destinado a conter tinta que do mesmo não se entorna, seja qual for a posição em que se o colloque, de preferencia para uso escolar communs, podendo naturalmente variar de formas, feitios e dimensões, para ser confeccionado de vidro, metaes, barros e quaesquer massas em geral, caracterisado por mais um tronco de cone que se adapta, por sua maior base, na parede interna da parte superior de um cylindro e que se dirige para o interior do mesmo cylindro, onde termina com uma base menor, sendo que a base inferior do cylindro têm a forma conica, como descripto no memorial e representado no esenho.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Branco, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 18.726, de 28 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo de forma rectangular notando-se internamente

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 27 de novembro de 1930.

quatro circumferencias concentricas formando uma faixa, no centro da qual se lê os seguintes dizeres: Forno Crematorio Nacional Luiz Branco — No interior das circumferencias nota-se uma estrella com riscos formando raios. Na parte superior do rotulo e sobre a circumferencia maior nota-se ainda uma corda de fantasia. Na parte inferior do mesmo lê-se o nome do fabricante e o seu endereço. Classe 50, lettra j (fornos de cremação.)

Descripção da marca para que pediram registro Umbelino Lopes & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.272, de 28 de novembro de 1930):

Consiste no nome característico: Gononmethyleno.

O rotulo que tem o formato de um rectangulo dividido em duas partes formando a parte superior um quadrilatero e a inferior um rectangulo.

No quadrilatero vê-se escripto a palavra, que caracteriza a marca "Gononmethyleno", escripta transversalmente do canto inferior esquerdo ao canto superior direito, em lettras cavadas sobre fundo differente em forma de cauda de um cometa com duas linhas brancas parallelas na margem superior e uma linha também branca na margem inferior. A palavra "Gononmethyleno" é escripta em caracteres maiusculos e em escala descendente, isto é, vão se tornando menores.

No rectangulo vêem-se escriptos em posição horizontal e parallelamente os proprietarios e requerentes de: Umbelino Lopes & Comp.; o endereço: Rua Pinto Ferraz, 86; e a cidade: S. Paulo; para ser registrada na classe 3 para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas e poderá variar em côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro A. Franceschini & Co., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.728, de 28 de novembro de 1930):

Consiste no seguinte: no canto do rotulo um circulo e dentro delle uma estrella de cinco pontas e por sua vez dentro della outra estrella bem menor, sobre o circulo as palavras "Marca Registrada", no alto do rotulo em lettras grandes a palavra "Cerveja" e em lettra ainda maior em diagonal ao rotulo a palavra "Duqueza", e sobre a cetra desta palavra "A mais preferida" em baixo as palavras "Cervejaria Columbia e em baixo de tudo as palavras "Est. S. Paulo Campinas". No outro canto de rotulo representa medalhas com a effigie de Victor Manoel Terceiro Rei da Italia e com os dizeres Roma 1913.

Esta marca, que pode variar de typos, côres e dimensões, serve para distinguir cerveja de sua industria e commercio, comprehendida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro João Ratto & Comp., destinada a artigos das classes 22 a, b, 24, 28, 29, 30, 32, 36, 35 h (deposito n. 18.129, de 28 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo no qual se vê a figura de um rato, ensimada pelas palavras "Casa Ratto" em arco, tendo por baixa da figura as palavras "Bor-

dados — Plissés — Botões, em uma linha e em outra linha "Artigos para modistas".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir os artigos pertencentes às classes 22, letras a e b, 24, 28, 29, 30, 32, 36 e 50 letra h.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro João Ratto & Comp., destinada a artigos das classes 22, letras a e b, 24, 28, 29, 30, 32, 36 e 50, letra h (depósito n. 18.730, de 28 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo no qual se vê a figura de um gato brincando com uma bola, encimado pelas palavras em arco "Casa Gato", tendo por baixo da figura as palavras "Bordados, plissés, botões", em uma linha e em outra linha as palavras "Artigos para modistas".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir os artigos pertencentes às classes 22, letras a e b, 24, 28, 29, 30, 32 e 36 e 50, letra h.

Descrição da marca para que pediu registro Yawman and Erbe MFG. Co., destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 18.731, de 28 de novembro de 1930):

Consiste nos caracteres "Y and E" entre aspas, em que a segunda letra se apresenta em um plano inferior à primeira e a palavra "and" disposto diagonalmente entre ambas, circumscrevendo o conjunto por meio de uma anomalia resultante da haste superior da sua ultima letra.

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de escriptorio e accessorios, particularmente para guias de arquivo; prendedores de rotulos não metálicos para guias de arquivo, rotulos para inserir em guias de arquivo, janellas de celluloides para prendedores de rotulos, pastas para arquivo, envelopes simples e expansíveis, combinações de envelopes e guias de arquivo; formulas parcialmente impressas; caixas intercambiáveis para arquivos; perfuradores manuaes, arquivo de grampo ou prendedores; cartões em branco, impressos, pautados, providos de abas e de indice para systema de arquivo, e abas ou bandeiras indicadoras, incluídos na classe 38, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Yawman and Erbe MFG. Co., destinada a artigos da classe 40 (depósito n. 18.732, de 28 de novembro de 1930):

Consiste nos caracteres "Y and E", entre aspas, em que a segunda letra se apresenta em um plano inferior à primeira e a palavra "and" disposto diagonalmente entre ambas, circumscrevendo o conjunto por meio de uma anomalia resultante da haste superior da sua ultima letra.

A marca, que pode variar em tipo de letras, cores e dimensões, serve para distinguir mobiliario e equipamento de arquivo de aço e madeira, a saber: carteiras para fichas ou verbetes para escriptorio, mesas, cadeiras, arquivos-gabinete, rodízios e carrinhos para base dos mesmos, compressores para gavetas de arquivos e taboleiros, armarios, cancellas de vac-ven para balcões, balcões para bancos e pertences, equipamento para arquivo de papeis do tipo de arco, caixas seccionaes para livros, taboleiros para papeis e cartões, prateleiras destacaveis e anovíveis para pratos e armarios, taboleiros para carteiras, cabides, cartei-

ras, estantes para artigos de papelaria, compartimentos para seleccionar talões, prateleiras para depositos, arquivos verticaes para cópias azues (ferro-prussiato), etc., bancos de escriptorio, sistemas de indices visiveis compreendendo cartões removiveis dotados de sa-liencias com ilhós e presos para seguradores dispostos transversalmente nos taboleiros de suporte, armarios e partes dos mesmos, equipamento de bibliotheca, a saber: carteiras ou mesas para anotar sahidas, estantes para periodicos e, carrinhos para livros; e coberturas de linoleo e tecido para carteiras e armarios, incluídos na classe 40, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Mergenthaler Linotype Company, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 18.733, de 28 de novembro de 1930):

Consiste na palavra "Linotype" encerrada em um rectangulo oblongo.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas para fabricar typos, accessorios e partes das mesmas; machinas de impressão, accessorios e partes das mesmas, incluído na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Alvaro Bustamente & Companhia, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 18.734, de 28 de novembro de 1930):

Consiste em um rectangulo, contendo o nome caracteristico "Calmador", sobre os dizeres: Alvaro Bustamente & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca servirá para distinguir preparados pharmaceuticos, de sua industria, comprehendida na classe 3, e pode variar em cor e dimensão.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 28 de novembro de 1930

Offícios:

N. 10.698 — Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo, remetendo o processo P 1.220, com informações.

N. 10.699 — Ao Sr. conselheiro Vicente Galliez, agradecendo sua carta de 26, com informações acerca do processo P 1.220.

N. 10.700 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, accusando o recebimento do officio n. 2.658.

N. 10.701 — Ao Sr. conselheiro Honorio de Barros, remetendo o processo R 1.233, com annexos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 167 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 782, 2.759, 2.974 e 1.197 deste mez e do mez findo, do Serviço de Informações, Fomento Agrícolas, Geologico, pagamento de 50\$, 164\$782 e 320\$415 a Companhia Telephonica Brasileira e outros, de serviços prestados, fornecimentos e transportes. — Mandou-se registrar.

Aviso n. 3.614 do mez findo, pagamento de 770\$626 a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Offícios:

N. 175 da Junta de Correctores, pagamento de 375\$ a J. G. Pereira & Comp., proveniente de encadernações feitas. — Registrou-se.

N. 5.993, do Serviço de Povoamento, pagamento de 63:639\$400 a Companhia Lloyd Brasileiro, de transportes.

N. 552 do mez findo, pagamento de 58 \$795 a Alberto Betim Paes Leme, de substituições.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 12:541\$935 a D. Rosa E. M. Varella, 351\$228 a Pedro de Alcantara Souza, 120\$ a Luiza A. Meira e outro, 337\$500 a Manoel S. Ribeiro, 2:211\$500 a Caixa Commercial de Maceió, 165\$475 a Armando S. Caldeira, 286\$902 a Alexandre Behner, 3:573\$576 a Severiano A. Cavalcanti, de pensões, dividas de exercicios findos e restituções. — Ordenou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Angela e outros, filhas solteiras, maiores, de Elias da Cruz Ribeiro, conferente Aposentado da Alfandega da Bahia.

Idem de aposentadoria de Felisberto Thimotho, operario de 2ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha.

O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das despesas.

Requerimento de Alvaro Brandão do Nascimento, de setembro ultimo, tutor dos menores Elpidio e Jacyr Alves, pensionistas da Viação, pedindo que seja paga a pensão dos referidos menores pela Collectoria Federal de Queluz no Estado de Minas. — O Tribunal ordenou que se faça a devida anulação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 682, da Intendencia da Guerra, deste mez, pagamento de 7:150\$ a G. Pereira Cardoso & Comp., de fornecimentos feitos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 1.614, 1.604, 1.489, 1.696, 1.463 e 1.609, do mez findo, de setembro e do corrente, pagamento de 1:000\$, 1:020\$, 13:399\$799, 123\$753, 320\$ e 2:899\$ a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro e outros, de manutenção de cinco leitos durante o mez de setembro ultimo e fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.126 e 4.061 deste mez, pagamento de 4:931\$014 e 36:722\$309 a A. Ferraz & Companhia e outros, de fornecimentos de consumo de energia electrica. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.791 deste mez, pagamento de 360\$500 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Officio n. 538 Z da Inspectoria Federal das Estradas, de outubro ultimo, restituição da caução de 4:000\$ depositada por Dias Garcia & Comp., como garantida de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 5.494, 13.342, 5.832, 5.877, 5.936, 5.957, 5.874, 5.767, 2.426, 1.108, 5.619, 13.116, 13.131, 5.537, 5.956, 5.686, 5.880, 5.955, 5.198, 554, 1.540, 1.071, 1.538, 1.282, 2.918, 2.760, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, Propriedade Industrial, Escola Superior de Agricultura, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Museu Nacional, Serviço Geologico, Serviço do Algodão e Fomento Agricolas, pagamento de 851\$300 ao Lloyd Brasileiro, 290\$ a Newton Goulart, 2:147\$480 a Casa Lohner S. A., 1:333\$ a Fernandes Moreira & Comp., 2:450\$370 a Augusto Maria da Motta & Comp., 5:004\$480 a Cauduro & Comp., 648\$ a Pereira Junior & Comp., 5:004\$480 a R. Cauduro & Comp., 134\$859 a S. Anonyme du Gaz, 2:048\$ a Casa Lohner S. A. 39\$600 ao Serviço de Limpeza Publica, 80\$ a Internacional Business Machines Co., 200\$ a Carlos Fernandes Guedes, 55:658\$170 a Empresa Viação S. Francisco, 1:744\$500 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 77\$700 a E. Ferro Noroeste do Brasil, 311\$475 a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 21\$900 a The Leopoldina Railway, 7:000\$700 a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 403\$ a Heloisa Alberto Torres, 51\$216 a S. Anonyma do Gaz, 13:094\$280 a Amazon River Navigation Co., 59\$496 a S. Anonyme du Gaz, 98\$367 a mesma, 128\$597 a Light and Power, 72\$982 a S. Anonyme du Gaz, de fornecimentos, passagens, consumo de luz e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 920\$ a José Silveira Primo, 10:000\$ a Sociedade Auxiliar da Agricultura de Pernambuco, 41\$664 a Zelia da Luz Povoas, 199\$300 a Rede de Viação Sul Mineira, 70\$ a Affonso Mormanno, 6:600\$ a O. Minnik, 13:448\$500 a mesma, 449\$148 a José Martins de Souza Ramos, 48\$ a Carlos Brecour, 115\$ a José Pereira de Castro, 283\$ a firma Irmãos Vecchi, 300\$ a Abilio Cruz, de dividas de exercicios findos, differença de vencimentos e restituições. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 1:000\$ a Emilio Enck, de restituição. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 500\$ a firma Cezar Amin & Irmão, de restituição. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 123\$750 a Lino Angulo, de restituição. — Recusou-se registro á despesa de accordo com o parecer.

De concessão de aposentadoria a D. Luiza da Costa Brandão, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De annullação no Thesouro Nacional e transferencia do credito de 400\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de pensões no corrente anno a Ercilia de Oliveira Marques. — O Tribunal ordenou que se faça a devida annullação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 676 da Intendencia da Guerra, pagamento de 3:575\$ a G. Pereira Cardoso

& Comp., de fornecimento feito. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.520 deste mez, pagamento de 1:574\$192 a Luiz Alvaro Bordin e outros, de differença de vencimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.064 deste mez, pagamento de 470\$310 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.858, 1.787 e 1.780, deste mez, adeantamento de 300\$ a Guilherme Vianna Dias, e pagamento de 5:400 a J. Teixeira & Comp., 708\$801 a Francisco Saturnino Braga e outros, de fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.657 do mez findo, distribuição do credito de 374\$623 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 6ª.

N. 3.619 do mez findo, pagamento de 290\$ a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens, no corrente anno.

Foi ordenado o registro da distribuição e pagamento citados.

Officios:

Ns. 1.593, 2.958, 1.590, 1.567, 5.257, 1.555, 2.916, 5.583, 5.720, 5.827, 5.879, 5.954, 6.013, 5.830, 5.593, 5.831, 5.765, 5.254, 5.613, 13.136, 542, 786, 2.970 e 2.982, de setembro e outubro findo e novembro corrente, do Serviços Algodão, Fomento Agricolas, Povoamento, Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Observatorio Nacional, Serviço de Informações e Junta Commercial, pagamento de 140\$ a Laura Vieira, 400\$ a Luiz Alves Pires, 51\$700 a Fontes Garcia & Comp., 29\$505 a S. Anonyme du Gaz, 203\$800 a The Leopoldina Railway, 159\$400 a mesma, 36\$400 a S. Anonyme du Gaz, 169\$200 a The Leopoldina Railway, 1:390\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 12\$800 a The Leopoldina Railway, 21\$500 a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, 45\$600 a The Leopoldina Railway, 134\$500 a Dias Garcia & Comp., 768\$ a Albino, Castro & Comp., 1:974\$700 a Augusto Maria da Motta & Comp., 13\$230 a J. R. Oliveira & Comp., 249\$ a S. Paulo Railway Company, 97\$500 a The Leopoldina Railway, 237\$650 a Lutz, Ferrando & Comp., 340\$881 a Light and Power, 19\$832 a S. Anonyme du Gaz e 100\$ a Sandoval Di Franco, de fornecimentos de consumo de luz e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 515, do mez findo, ao Observatorio Nacional, adeantamento de 400\$ a João Cancio Soares de Assumpção, para despesas nos mezes de outubro, novembro, dezembro do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 48\$800 a S. Paulo Railway Company e outro, 280\$ a Companhia Lloyd Brasileiro, 1:504\$260 ao mesmo, 60\$ a Barbosa & Souza, 49\$940 a Floriano Eugenio Peixoto, 989\$248 a Octavio Monteiro Aché, 72\$ a Raymundo Simplicio Fernandes, de dividas de exercicios findos, restituições. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 356, de agosto findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, com o requerimento em que D. Angela Custodia Youten Medrado e suas filhas, pedem transferencia para o

Thesouro Nacional do pagamento de pensões de montepio que recebiam por esta repartição. — O Tribunal ordenou que se faça a devida annullação.

De pagamento de 150\$ a Mansour Kuri, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou que se proceda de accordo com o parecer.

De pagamento de 143\$600 a Madeira Mamoré Railway Company, de dividas de exercicios findos. — Convertou-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

De pagamento de 163\$260 a The Leopoldina Railway, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 1:794\$336 a Alfredo Augusto Seabra de Mello, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Julia Nascimento Lebon Regis, viuva do coronel do Exercito Lebon Regis.

De montepio civil a D. Josephina Gondin do Amaral Lino e outros, viuva e filhos de Henrique do Amaral e Silva, archivista da Casa da Moeda.

De aposentadoria a João Ignacio de Oliveira, auxiliar de escripta da Casa da Moeda.

De montepio civil a D. Maria da Gloria Ferreira dos Santos e Augusta da Silva Gonçalves, irmãs viuvias de Antonio Ferreira da Silva, ex-2º official aduaneiro extinto da Aliandega do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou as concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.633, 1.624, do mez findo, pagamento de 1:965\$ a Casa Pratt e 2:537\$990 a V. Silva & Comp. e outros, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 4.067, 4.096, 4.143, 4.224, do mez findo e deste mez, pagamento de 1:004\$500 a Companhia Fornecedora de Materiaes, 6:150\$ a Ribeiro Alves & Comp., 5:960\$ a The Rio de Janeiro Light and Power, Co. 23:900\$ a José Silva & Comp., de fornecimentos feitos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: N. 1.800, deste mez, pagamento de réis 22:072\$200 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 1.157, 2.907, 5.521, 5.586, 1.081, 1.083, 538, 1.606, 3.245 e 703, do mez findo e do corrente, do Serviço Geologico, Fomento Agricola, Industria Pastoral, Instituto Biologico, Observatorio Nacional, Directoria de Estatistica e Jardim Botânico, pagamento de 11:717\$100, 108:430\$300, 2:342\$801, 404\$, 1:424\$600, 139\$, 45\$800, 812\$283 e 304\$800 a Casa Lohner e outros, de fornecimentos, passagens e transportes. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:**De pagamento:**

De 1:798\$ a José de Oliveira Nascimento, 92\$712 a Renato de Oliveira Rocha, 855\$ a Walter e Helio (menores), 128\$ ouro a Raymundo R. Parahyba, 43\$300 a S. Paulo Railway Company, 261\$500 a Leopoldina Railway, 170\$ a Empresa Fluvial de Migueis & Comp., 400\$ ouro a Fernandes Cockrane, 1:146\$600 a Amazon River, 600\$ a Inspectoria Geral dos Bancos, 3:800\$ a Moreira Barroso & Comp., 116\$400 a Luiz Reginato

Comp., 95\$918 a Ignez N. da Silva, 2\$758\$410 a J. G. Pereira & Comp., de pensões, dividas de exercicios findos, diarias, restituições e fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 178\$900 a Leopoldina Railway Company, de dividas de exercicios findos.— Converteu-se o julgamento em diligência, de accordo com o parecer.

De 134\$400 a Drogaria Legey, de dividas de exercicios findos.— Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 54\$ a Pimenta de Mello & Comp., de fornecimentos.— Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 110, do Ministerio da Fazenda, de outubro, solicitando reconsideração da decisão anterior, afim de mandar registrar como despesa de 299:702\$587, constante do empenho de ffs. 2 do processo annexo numero 19.551 deste anno.— O Tribunal manteve a sua decisão, de accordo com o parecer.

Officio n. 515, do mez findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo o processo da Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento feito em 1923 á Alfandega do Rio Grande.— Converteu-se o julgamento em diligência, de accordo com o parecer.

Requerimento de setembro ultimo, de D. Ambrosina Jardim Costa, pediado transferencia para a Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, do credito relativo ás pensões dos menores Darcy e Hermes, pensionistas do Ministerio da Guerra e dos quaes é a mesma tutora.— O Tribunal ordenou que se faça a anulação e o registro da despesa de 799\$990.

De concessão:

De montepio civil a D. Laura Cotta Peres da Silva, viuva de Guilherme Peres da Silva, fiel de pagador do Thesouro.

De aposentadoria de Clotario Pedro da Luz, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legais as concessões snpracitados e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 454, deste mez, distribuição no credito de 299:592\$319 á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, por conta da verba 12^a.

N. 465, do mesmo mez, adeantamento de 5:000\$ a Oscar Garnier da Silva, para despesas e seu cargo nos mezes de novembro e dezembro.

Foi ordenado o registro da distribuição e adeantamento citados,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.483, 1.608 e 1.396\$ do mez findo e de setembro passado, pagamento de 3:750\$, 8:344\$300 e 126:928\$800 á Casa Caridade Valença e outros, de subvenção, fornecimentos e a metade da despesa ora comprovada pela Comissão Rockefeller, durante o mez de julho ultimo e a que tem direito a mesma comissão.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.073, 4.055, 4.057, 3.114, 4.077, 4.121 e 4.127, deste mez, pagamento de 14:750\$800, 5:976\$280, 2:025\$, 58:240\$, 48:560\$, 21:908\$360 e 9:712\$350 a Ribeiro, Costa & Comp e outros, de fornecimentos.— Ordenon-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.817, 1.785, 1.803 e 1.795, deste mez, pagamento de 12:224\$240, 114\$600, 3:780\$ e 226:619\$543 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos.— Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.760 e 1.759, do mez findo, pagamento de 19:000\$ e 51:178\$617 a Pimenta de Mello & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.— Converteu-se o julgamento em diligência para que a 1^a Directoria informe si despesas anteriores da mesma natureza têm sido realizadas com o mesmo fundamento legal, e si têm sido mandadas registrar pelo Tribunal.

N. 1.837, do mez findo, com a copia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Ribeiro, Costa & Comp., para fornecimento de material.— Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1^a Representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.743, deste mez, distribuição do credito de 3:725\$805 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 2^a.

Offícios:

Ns. 12.459, 1.198, 5.520, 1.603, 497 e 3.356, do mez findo e deste mez, da Industria Pastoral, Serviço Geologico, Expansão Commercial e Observatorio Nacional, pagamento de 1:160\$ a Jayme Teixeira Brando, 10:820\$ a Casa Lohner S. A., 2:414\$700 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 188\$301 a Light and Power, 70\$ a Fred Figner, 34\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos, gratificações, passagens e concertos effectuados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 800\$ a Gil Peixoto de Azevedo e outra, 560\$516 a José Marcos de Hollanda Cavalcanti, 959\$497 a Agenor Lafayette de Roure, 166\$556 aos menores Oswaldo e Maria de Lourdes, 1:240\$ a Maria Diamantina de Souza, 352\$800 a Maria de Castro Moura, 140\$ a Magdalena Galvão de Queiroz Ribeiro de Castro, 414\$ a Mayrink Veiga & Comp., 18\$ a Migueis & Comp., 600\$ a Francisco Bedenes, 49\$400 a Caetano Negro, 2:895\$ a Alfredo Octavio Mavignier, de pensões, dividas de exercicios findos e restituições.— Foi ordenado o registro dos pagamentos, com ressalva do voto do Sr. ministro Agenor de Roure no processo que lhe diz respeito.

De concessão:

De montepio e meio soldo a E. Eugenia de Gouvêa Coelho, viuva do almirante reformado da Armada, Theotonio Coelho C. Carvalho.

De concessão de aposentadoria a Carlos de Castro, agente de 2^a classe da 2^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.607 e 1.629, de setembro e outubro findo, pagamento de 6:249\$720 a Fred Figner, e outros e 25:311\$348 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos feitos.— Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.213, 4.076 e 4.122 deste mez, pagamento de 32:500\$ a Walter & Comp., 3:320\$ a S. A. Thornycroft do Brasil e 2:249\$520 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos.— Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.778 e 1.796 deste mez, pagamento de 180\$ a José Fernandes Lima e 53:564\$700 a Carlos Conteville & Comp. e outros, de diarias de fornecimentos feitos.— Mandou-se registrar os citados pagamentos.

N. 1.836, deste mez, com a copia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma João de Oliveira & Irmão, para aquisição de material.— Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1^a representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.754 deste mez, pagamento de 400\$ a Dulphe Pinheiro Machado, de gratificações.— Foi ordenado o registro.

Offícios:

Ns. 5.587, 1.104, 5.588, 5.590, 5.995, 1.185, 1.105, 3.042, 3.182, 3.353 e 458 deste mez, do mez findo e setembro, pagamento de 348\$387, 714\$800, 320\$, 753\$, 500\$400, 928\$572, 788\$752, 136\$, 121\$249, 115\$237, 15\$ a José S. Fernandes e outros, de substituições, transportes e fornecimentos.— Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria de Felipe João Francisco das Chagas, operario de segunda classe do Arsenal de Marinha.— O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 500\$000 a José C. da Rocha, 781\$240 ao Dr. Augusto Tavares de Lyra, 408\$341 a Ildefonso M. dos Santos, 500\$ a Laura R. Dantas, 1:440\$ a Brazilian Telephone Co., 593\$349 a José F. Ferreira, 678\$ ao mesmo, 225\$ a José F. de Almeida, 50\$ a João R. R. Pinheiro, 322\$580 a Ribeiro Costa & Comp., 1:814\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 167\$900 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 406\$400 a João M. de Figueiredo, 3:810\$ a Baptista & Irmão, 310\$ a Aristides Francisco Garnier, 608\$600 a Alvaro Vianna, 550\$ a M. de Almeida Costa, 109 500 a Theodomiro Bortury, 357\$380 a Tertuliano Pereira Gonçalves, 102\$641 a Affonso D. Ribeiro, 4:881\$491 a Luiz L. Ramalho de Azevedo, de dividas de exercicios findos, pensões, restituições e substituições.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, com ressalva do voto do Sr. ministro Tavares de Lyra no julgamento do processo que lhe diz respeito.

De 187\$800 a Companhia Brasileira de Energia Electrica e 280\$ a José Milliet.— Recusou-se registro ás despesas, de accordo com o parecer.

Officio n. 1.455, de julho ultimo, da Contadoria Central da Republica, remetendo a relação suplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Fazenda, organizada para os effectos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.— O Tribunal deliberou que se proceda de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.623, de outubro ultimo, pagamento de 16:633\$502, á Casa Lohner S. A. e outros, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro.

N. 3.175, de setembro ultimo, restituição da caução de 12:750\$, á firma Cavina & Comp., como garantia de contracto.— Autorizou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.095, 3.519, 4.098 e 4.062, deste mez, e do mez findo, pagamento de 70:934\$700, 1:000\$, 467\$, 8:173\$620, a S. A. Thornorff do Brasil, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Consulta feita pela delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, com o processo de que são credores Ferreira Passaello & Comp. e outros, na importancia de 286:405\$214. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/171, de agosto ultimo, communicando que a firma Heracito & Comp. pediu cancellamento dos artigos constantes dos grupos ns. 2, 3, 4, 5 e 6, afim de se desobrigarem dos fornecimentos dos alludidos grupos. — O Tribunal determinou que se proceda de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos.

Ns. 1.815, 1.820 e 1.779, deste mez, pagamento de 24:000\$000, 8:300\$000 e 1:333\$333, a Valentin F. Bouças e outros de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.835, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a The Gourock Ropework Export Co. Ltd., para aquisição de material. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. 1º representante do Ministerio Publico.

Officio n. 1.656, de setembro de 1929, restituição da caução de 15:754\$, a Companhia Mercantil Brasileira, como garantia de proposta de contracto. — O levantamento da caução de que se trata, independe de autorização do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.583 e 3.620, do mez findo, pagamento de 471\$149, á Societé Anonyme du Gaz; 68\$, a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Offícios:

Ns. 1.053, 5.618, 784, 2.862, 5.982, 2.639, 2.909, 5.589, 5.585 e 1.128, de setembro e outubro findo e do corrente mez, da Mesa Agricola, Industria Pastoral, Serviços de Informações, Fomento Agricolas, Povoamento, Serviço Geologico, pagamento de 5:783\$ e 3:550\$, a Constantino Sarly & Capparelli Limitada e outros, 1:524\$300 a Villas Boas & Comp., 153\$300, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 400\$ a João Candido Borges, 376\$ a Frederico Diehl, 388\$512 a Fontes Garcia & Comp., 37\$ a Heracito & Comp., 492\$ ao mesmo, 322\$900 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de fornecimentos, armazenagem, diferença de vencimentos, passagens e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 923\$070, a Manoel de Paula Leite De pagamento:

De 923\$070 a Manoel de Paula Leite e Barros, 351\$228 a Antonio Octaviano de Oliveira, 464\$027 a Antonio Wanderley Vieira da Cunha, 351\$228 a Agnello Alves Baptista, 643\$002 a Alberto E. Guimarães, 250\$ a Gaudencio Mayer d'Augustin, 448\$030 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 522\$040 á

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 300\$ á Anna Luiza Pereira, 59\$200 á Companhia Leiteira Leopoldinense, réis 674\$838 a Alberto Barros, 667\$741 a Adalberto de Andrade, 431\$910 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 344\$570 á The Amazon River. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Requerimento de Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, chefe de secção da Alfandega da Bahia, pedindo a expedição de guia, e bem assim, que seja feita a transferencia do credito de 7:534\$844, para aquella alfandega. — O Tribunal ordenou que faça a devida anulação.

De restituição da caução de 2:000\$, depositada por Henrique Braga & Comp., para garantia de contracto. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

De pagamento de 1:878\$500 á Companhia Brasileira de Portos, de dividas de exercicios findos. — Deixou-se de ordenar o registro á despesa de que se trata, de accordo com o parecer.

De pagamento de 21:600\$000 a Stahunion Ltda., de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 30\$618 á Societé Anonyme du Gaz, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 200\$000 ao Conselho Administrativo dos Patrimonios do Ministerio da Justiça, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 28\$800 a A. Gomes Pereira, de divida de exercicio findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De pagamento de 173\$000 á Casa Lohner S. A., de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De concessão:

De aposentadoria a Felipe d'America Pinheiro de Andrade, conductor de trem da 2ª divisão da E. Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.204 e 3.312, do mez findo, pagamento de 185\$100 a Arthur Donato & Comp., 3:987\$000 a João Santos & Comp. e outros, de fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.074, 4.066, 4.051 e 4.124, deste mez, pagamento de 954\$400 ao Lloyd Brasileiro, 3:119\$756 a Carlos Conteville & Comp., 5:951\$800 a Lion & Comp., 5:520\$000 á Casa Hilpert S. A., de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.401, 1.822 e 1.777, do mez de setembro findo e deste mez, pagamento de 160\$000 a Aria Francisca de Castilho, 4:423\$200 a Heracito & Comp. e outros, 300\$000 a Rodolpho Silva Marques, de diarias, fornecimentos e gratificações. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

Officio n. 241, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 3:000\$000 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., para garantia de proposta de contracto. — O levanta-

mento da caução de que se trata, independe de autorização do Tribunal.

Officio n. 541, da Estrada de Ferro Therezopolis, remetendo a guia n. 135, de 22 de abril de 1930, feita na thesouraria desta estrada pelo Sr. Frederico Diehl. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Aviso n. 1.834, deste mez, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma Marques Couto & Comp., para aquisição de material. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Por portaria de 27 de novembro, foram concedidos, ao 2º escriptuario Antonio Bezerra de Menezes Filho, seis mezes de licença para tratamento de saude, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 18 de outubro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 5 de novembro de 1930

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.531 — Comunicando o registro do contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com D. Marisa de Barros Leite, para arrecadação do imposto de energia electrica, na cidade de Affonso Claudio, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.532 — Autorizando o levantamento da caução de 2:184\$ prestada pela firma Souza Sampaio & Comp. Limitada, para garantia da execução do contracto n. 35, de 1928, para fornecimento de materiais a essa estrada.

N. 1.533 — Idem da caução de 9:300\$ depositada pela firma Eme Costa & Comp., para garantia da execução do contracto n. 27, de 1928, para fornecimento de material a essa estrada.

N. 1.534 — Idem da caução de 3:240\$ prestada pelo Sr. Virgilio Machado, para garantia da execução do contracto n. 20, de 1923, para fornecimento de material a essa estrada.

N. 1.535 — Idem da caução de 6:665\$ depositada pela firma Souza Sampaio & Comp. Limitada, para garantia da execução do contracto n. 14 de 1928, para fornecimento de materiais a essa estrada.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.535 — Restituindo o processo relativo á concessão de montepio e meio soldo a D. Carmella de Ferrante Figueira, viuva do tenente do Exercito Augusto Figueira Junior, o qual foi enviado ao Tribunal por equívoco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.537 — Solicitando sejam tomadas as contas do Sr. Octavio de Almeida Guimarães, como collector federal em Cordeiro, cargo exercido de 2 de dezembro de 1927 a 21 de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.538 — Comunicando o registro do arbitramento em 1:700\$ e 900\$ das fianças do collector e escriptão da collectoria fiscal.

geral de S. Vicente e Queimados e em 7:500\$ e 3:800\$ as do collecter e escrívão da collectoria de Marçal e Frei Caneca, no mesmo Estado.

N. 1.539 — Idem do arbitramento em 1:660\$ da fiança provisória do collecter federal em Itapira, no mesmo Estado.

Dia 7

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.540 — Solicitando se a submettida a Inspeção de saúde a 2ª escripturaria do Tribunal Irene Moreira Americano, que requereu dois mezes de licença para tratamento de sua saúde, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.541 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 15.393, de D. Francisca Saldanha da Silva, como agente do correio de Porto do Velho (São Gonçalo), no Estado do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 1897 a 31 de dezembro de 1922.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Para:

N. 1.542 — Comunicando ter sido provido o recurso interposto pelo Sr. delegado regional da Inspeção de Seguros da 1ª Circumscrição, ao despacho dessa delegação, que recusou registro á despesa de 189\$500, como pagamento a Sabino Silva, proveniente de fornecimento feito áquella repartição no corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.543 — Autorizando o levantamento da caução de 25:587\$ prestada pela firma Souza Sampaio & Comp. Limitada, afim de garantir a execução do contracto numero 44, de 1928, para fornecimento a essa estrada.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.544 — Remettendo a 2ª via do documento de empenho n. 6, pedido n. 8, na importancia de 4:529\$, feito em nome de Bromberg & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.545 — Autorizando a baixa da fiança prestada por D. Carmelia Vigiano, ex-agente do correio de Guarará, nesse Estado, no periodo de 4 de abril de 1920 a 14 de outubro de 1923.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.546 — Comunicando a recusa de registro, em 20 outubro, ao pagamento no total de 1:116\$628 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, proveniente de fornecimento de gaz, electricidade, etc., durante o mez de agosto ultimo, por não ter sido feita a classificação devida na factura n. 8.630, de 289\$484.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Amazonas:

N. 1.547 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao recurso interposto pelo conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, no Territorio do Acre, Manoel Nunes da Rocha, ao acto dessa delegação, de 28 de novembro do anno passado, pelo qual foi glosada a importancia de 114,150\$ da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 134:150\$ que recebeu para despesas de pessoal e material no segundo trimestre do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.548 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Arthur Deoclecio Nunes de Souza, para a garantia da responsabilidade de Mario de Almeida Goulart, na gestão do cargo de escripturario-pagador da Comissão de Melhoramentos da Barra e Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, no periodo de 20 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1914.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.549 — Comunicando que ao officio n. 1.417, de 2 de dezembro do anno passado, da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, recorrendo da decisão do Tribunal, proferida no processo de tomada de contas n. 20.189, de D. Candida da Cruz Gouvêa, ex-agente do correio de Correntes, no mesmo Estado, e pela qual foi a dita ex-agente condemnada ao pagamento de 49\$764, de sello de nomeação, proveniente da diferença entre a taxa de 6 % cobrada e a de 14 %, deixou o Tribunal em sessão de 22 de outubro proximo findo, de tomar conhecimento, por inidoneo, uma vez que não foi feita pela pessoa interessada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.550 — Solicitando sejam tomadas as contas do Sr. Ernesto Ramos Arantes, no cargo de collecter federal em Santa Izabel, nesse Estado, por ter sido o mesmo exonerado pelo decreto de 25 de junho deste anno.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.551 — Solicitando sejam tomadas as contas de Alfredo Pereira Lemos, collecter federal em Cambucy, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.552 — Idêntico quanto ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

Dia 8

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.553 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Olindo Alves Nunes, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de escrívão da Mesa de Rendas Federaes de Santa Victoria do Palmar, nesse Estado.

— Ao Sr. director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

N. 1.554 — Solicitando uma informação para que possa ser resolvido sobre a devolução da segunda via do conhecimento de empenho n. 13, pedido n. 65, feito em 10 de maio ultimo, em favor da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.555 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Rodolpho Xavier Caldeira, na gestão do cargo de thesoureiro da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado.

— Ao de Minas Geraes:

N. 1.556 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Noé Candido do Nascimento, na gestão do cargo de agente do Correio de Bueno Brandão, nesse Estado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.557 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa Estrada n. 1.119, de 16 de setembro ultimo, relativo ao levantamento da caução de 208\$, feita pela Companhia S. K. F. do Brasil, para garantia do contracto n. 30, de 1928.

N. 1.558 — Autorizando o levantamento das cações de 311\$, 475\$100, 215\$200 e 218\$, prestadas pela firma James Magnus & Comp., para garantia dos contractos ns. 10, 33, 35 e 43, para fornecimento de material a essa essa Estrada, em 1928.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.559 — Solicitando um esclarecimento sobre a remessa da 2ª via da proposta da firma Moreira Barbosa & Comp. na concurrencia administrativa permanente, para fornecimento de instrumentos de engenharia para o serviço de campo, que é de 18 de agosto ultimo, quando a concurrencia foi realizada em janeiro deste anno,

Dia 10

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.560 — Remettendo o aviso n. 1.543 do ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 8 do mesmo mez, pedindo o parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para a abertura do credito especial de 9:288\$, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus os serventes das inspectorias de Hygiene Infantil e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o anno de 1928, visto estar dirigido ao Sr. ministro da Fazenda e ter sido, por equivoco, entregue neste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.561 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 180\$ a José Manoel de Araujo Lopes, proveniente de alugueis da casa de sua propriedade, onde funcionou o Registro Fiscal de S. Salvador, nos mezes de outubro a dezembro de 1928.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.562 — Autorizando a baixa da fiança prestada por D. Maria Henriques Cesar, ex-agente do Correio de Buarque, nesse Estado, no periodo de 15 de novembro de 1918 a 16 de junho de 1928.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.563 — Remettendo para diligencias o processo referente á prestação de contas do adeantamento de 15:660\$ recebido no Thesouro Nacional em 22 de julho deste anno pelo major Pedro Pauto Ferreira de Menezes, engenheiro encarregado de obras, em virtude do aviso desse Ministerio n. 284, de 13 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.564 — Comunicando ter sido imposta a Nelson de Castro e Silva de Vicenzi, 3º official do Ministerio da Agricultura, responsavel pelo adeantamento de 2:550\$ que recebeu em 12 de junho do corrente anno, em virtude do officio n. 1.737, de 26 de maio anterior, a multa de 1 % ao mez sobre a importancia adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.565 — Idêntico ao Sr. director geral de Contabilidade da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 1.566 — Idêntico ao Sr. director da Despesa Publica.

— Ao Sr. director da Directoria de Navegação:

N. 1.567 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adeantamento de 40:000\$, feito em virtude do aviso

desse Ministerio n. 1.949, de 27 de junho do corrente anno, ao capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, chefe da Divisão de Pharões dessa directoria, para occorrer às despesas com os reparos urgentes nos pharões e boias da costa do Estado do Rio de Janeiro e Districto Federal.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.568—Communicando a recusa de registro, em 26 de setembro, ao pagamento de 1:197\$757 à Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados a essa repartição, no corrente anno, visto não constar das contas a declaração da prestação dos respectivos serviços.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.569—Remettendo para diligencias o processo referente à comprovação da applicação do adiantamento de 1:755\$387, recebido pelo commandante daquelle regimento, coronel Ruy França, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 28, de 12 junho ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.570—Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de exercicios findos, de 90\$000 à Prefeitura Municipal de Curitiba, proveniente da assignatura de aparelho telephonico da Delegacia Fiscal desse Estado, no anno de 1925.

— Ao da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.571—Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 300\$000 a João Santa Cruz, por exercicios findos, proveniente de serviços prestados na descarga de trilhos remetidos para a Estrada de Ferro Central do Brasil e vindos no vapor nacional «Joazeiro».

— Ao de Minas Geraes:

N. 1.572—Communicando ter sido relevada a Carlos de Araujo Moreira, director do Patronato Agricola «Arthur Bernardes», a multa de 1% ao mez que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a quantia de 370\$ que o mesmo recebeu como adiantamento.

— Ao Sr. commandante da Escola de Cavallaria do Ministerio da Guerra:

N. 1.573—Remettendo para diligencias o processo referente à comprovação da applicação do adiantamento de 5:000\$ recebido pelo Sr. tenente-coronel Eurico Gaspar Dutra, em 31 de julho do corrente anno, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 331, de 15 do mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.574—Solicitando seja feita a alienação administrativa da fiança prestada por Ivo José Tavares, ex-agente do correio de Encruzilhada, nesse Estado, no periodo de 4 de janeiro de 1912 a 18 de maio de 1924, visto que apesar de regularmente intimado deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 19\$800 proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordão de 30 de abril de 1930.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.575—Respondendo ao officio n. 41, de 8 de julho ultimo.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.576—Fazendo a entrega do carro limousine, Fiat, modelo 521, motor n. 102.369, pertencente ao Ministerio da Fazenda, afim de ser recolhido à guarda-moria dessa Alfandega, a qual se achava a disposição da presidência do Tribunal.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.577—Declarando que a despesa com o aparelho telephonico 8-6.820 collocado na residencia do Sr. director interino, Dr. José de Moraes, fica a partir dessa data sob a responsabilidade pessoal do mesmo funcionario.

Dia 13

Ao Sr. Dr. José Barbosa de Araujo Pereira Junior, administrador dos Correios do Estado de Alagoas:

N. 1.578—Agradecendo a comunicação da posse e exercicio do cargo de administrador dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.579—Communicando ter sido ordenada a inscrição da divida de 5:000; em nome de Augusto Heeren (Paraná), empenhada em 1923, pelo Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.580—Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 56\$100 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por exercicio findo, proveniente de transportes effectuados em dezembro de 1929 em proveito da Delegacia de Industria Pastoral em Goyaz.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.581—Communicando ter sido imposta a Antonio Moreira da Rocha, escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, responsavel pelo adiantamento de 9:000\$ que recebeu em 7 de junho ultimo, em virtude do officio n. 2.804, de 24 de maio anterior, a multa de 1% ao mez sobre a quantia adiantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.582—Identico ao Sr. ditector geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.583—Identico ao Sr. director da Despesa Publica:

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.584—Solicitando seja alienada administrativamente a fiança prestada por Dona Elisa Larall de Mello, ex-agente do Correio de Helvecia, nesse Estado, no periodo de 28 de março de 1915 a 31 de agosto de 1922, visto que apesar de regularmente intimada deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 43\$ proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnada por accordam de 27 de março de 1929.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.585—Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de réis 1:040\$ a José Maria Alvares, por exercicios findos, proveniente de serviços prestados em 1926 à Capitania dos Portos, nesse Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 1.586—Remettendo a segunda via do empenho n. 6, pedido n. 22, feito em nome da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas-Mulheres, no Engenho de Dentro:

N. 1.587—Solicitando uma informação quanto à devolução da 2ª via do pedido n. 215, de 25 de julho anterior.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.588—Respondendo ao officio n. 22, de 28 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.589—Autorizando a restituição da caução de 2:328\$ feita pela firma Santos

Seabra & Comp., afim de garantir o contracto n. 25, de 1924, para fornecimento de material a essa estrada.

N. 1.590—Idem das cações de 12:592\$ e 11:850\$ feitas pelos Srs. Amaro da Silveira & Comp., para garantia do contracto n. 50, de 1928 de fornecimento de materias.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.591—Restituindo o officio n. 643, de 30 de setembro anterior, com os respectivos documentos, no qual foi requisitado o pagamento de 285 341 à Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. direc or de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.592—Remettendo para diligencias o processo referente à comprovação da applicação do adiantamento de 4:000\$, recebido pelo Sr. director daquelle Serviço, capitão Antonio da Silva Lima em 7 de outubro, em virtude do aviso n. 403, de 5 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.593—Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao pagamento de réis 428\$112 ao Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de 8ª Vara Criminal do Districto Federal, como restituição do imposto sobre a renda, pago nos exercicios de 1927, 1928 e 1929.

N. 1.594—Communicando o registro do accôrdo firmado, em 8 de setembro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com a firma Bezerra Lima, proprietario da fabrica São João, fornecedora de luz e energia electrica, na cidade de Acarape, no Estado do Ceará, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.595—Remettendo para diligencias o processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.593, de 3 de outubro, relativo ao pagamento da importancia de 499:317\$370 à Empresa de Melhoramentos da Paixada Fluminense, proveniente de trabalhos executados pela referida empresa em maio, junho, julho e agosto ultimos, de accordo com as clausulas 11ª, § 32, e 4ª do contrato baixado com o decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.596—Remettendo para diligencias o processo originario pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.630, de 3 de outubro, relativo ao pagamento, por depositos, da importancia de 248\$ ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Oswaldo Campos do Amaral, de diarias que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 1.597—Remettendo as portarias do Sr. ministro presidente, de 15 de outubro ultimo, pelas quaes foram José Fausto de Araujo e Decio Benigno, respectivamente, 3º e 4º escripturarios desta tribunal, dispensados dos logras de membros dessa delegação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.598—Autorizando a restituição da caução de 3:537\$, prestada pela firma Dias Garcia & Comp., para garantia do contracto n. 38, de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.599—Solicitando seja alienada administrativamente a fiança prestada por D. Josephina Eulalia de Novais, ex-agente do

Correio de São Pedro de Muritiba, nesse Estado, no período de 30 de setembro de 1930 a 23 de julho de 1927, visto que apesar de regularmente intimado deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 199\$650, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 2 de abril de 1930.

— Ao Sr. inspector federal de Navegação:

N. 1.600 — Comunicando que sobre a relevação da multa imposta ao escripturario interino dessa inspecioria, Jayme de Albuquerque Alves Maia, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre 600\$ que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 731, de 20 de julho de 1929, nada ha a deliberar por parte desse Tribunal, visto o pedido não ter sido formulado pelo proprio responsavel.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 1.601 — Remettendo para diligencias o processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 1.594, de 3 de outubro, relativo ao pagamento da importância de 611:746\$952 á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, provenientes de material adquirido e importado pela referida empresa, em junho e agosto ultimos, de accordo com as clausulas 11ª, § 3º e 16ª do contracto baixado com o decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.602 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 21.221, de José Mauricio de Araujo, ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 14 de novembro de 1927.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.693 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 124, de 1 de outubro proximo findo.

— Ao de Minas Geraes:

N. 1.694 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento de 759\$279 á Rêde de Viação Sul Mineira, por exercicios findos, proveniente de transportes concedidos em 1925 em proveito da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Ao da Bahia:

N. 1.635 — Remettendo para diligencias o processo relativo ao pagamento, por exercicio findo, de 41:360\$ á Empresa Fluvial do Rio S. Francisco e seus affluentes, proveniente de subvenções em 1929.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.606 — Solicitando seja alienado administrativamente a fiança prestada por Antonio Alvares da Silva Campos, escrivão da Collectoria Federal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924 visto que, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de réis 1:979\$465, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 14 de agosto de 1929.

N. 1.607 — Comunicando ter sido relevada a Octavio Pacheco, funcionario da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a importância de 1:000\$000.

N. 1.608 — Identico ao Sr. director da Despeza Publica.

N. 1.609 — Identico ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.610 — Devolvendo o processo em que Manoel Leite Bastos, arrematante do predio n. 77, antigo 17, á rua Marechal Floriano Peixoto, antiga Imperatriz, na freguezia de Boa Vista, na Capital desse Estado, pede seja desonerado o mesmo predio, sobre o qual recahe a obrigação de uma fiança constituida por seus antigos proprietarios, Marcionillo da Silva Lima e sua mulher D. Carolina Caldas Lima, em favor de Manoel Hugolino Pereira Geraes para garantia do cargo de almoxarife do extinto Arsenal de Marinha, processo em que o Tribunal proferiu despacho, em sessão de 11 de agosto de 1926, indeferindo o pedido de que se trata, de accordo com o parecer do Sr. Dr. Segundo Representante do Ministerio Publico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 1.611 — Remettendo documentos que deixaram de acompanhar o officio n. 626, de 26 de abril deste anno.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1612. — Comunicando o registro do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com Gurgel Alves & Comp., proprietarios da Empresa de Luz Electrica na Villa de Lages, municipio de Affonso Penna, no referido Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.613 — Idem do celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo com a Agencia da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para a arrecadação do imposto de transporte.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.614 — Autorizando a restituição da caução de 1:044\$, feita pela S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, para garantia do contracto n. 30, de 1928, decorrente da concorrência publica n. 24, para fornecimento de materiaes.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.615 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.065, de 22 de outubro findo, ex-dedida pelo Tribunal a favor de Durval Gomes, ex-collector federal de Uberabinha, nesse Estado, no período de 19 de novembro de 1925 a 18 de junho de 1930.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem reunidos em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. ministros de Estado, Dr. Afranio de Mello Franco, das Relações Exteriores; Doutor Francisco Campos, da Educação e Saude Publica; general Leite de Castro, da Guerra; almirante Isaias de Noronha, da Marinha; Dr. Assis Brasil, da Agricultura; Dr. José Americo de Almeida, da Viação e Obras Publicas e Dr. Lindolpho Collor, do Trabalho, Industria e Commercio.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, acompanhado dos Srs. almirante Isaias de Noronha, ministro da Marinha; ge-

neral F. R. de Andrade Neves, chefe do seu Estado Maior; capitão de mar e guerra Machado da Silva, sub-chefe; e do seu ajudante de ordens 1º tenente José Carlos Pinto Filho, compareceu hontem á solemnidade da entrega dos diplomas aos officiaes da Armada que concluíram o curso da Escola Naval de Guerra.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, mandou visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente João Pereira Machado, o Sr. Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda, que se acha enfermo.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, o Sr. Dr. J. de Rezende Silva, que foi agradecer ao Sr. chefe do Governo Provisorio da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director da Recbedoria do Districto Federal, cujas funções assumiu.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, acompanhado de sua genitora, a senhora Antonia Muniz Bastos, a menina Yvonne Bastos, jovem pianista, afim de convidar o Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica para assistir ao recital de piano, que, em beneficio dos orphãos da revolução e em homenagem ao capitão Juarez Tavora, realizará na proxima quarta-feira no Instituto Nacional de Musica.

Dias certos em que serão effectuados, no Thesouro Nacional, os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mez de dezembro:

Dias

1. Abonos provisorios a aposentados.
2. Aposentados da Fazenda.
6. Montepio da Agricultura, pensões, de A a Z; montepio do Exterior; aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça, pensões provisorias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil.
8. Aposentados da Viação e serventurarios do Culto Catholico, montepio militar da Guerra e abonos provisorios a pensionistas.
9. Folhas atrasadas.
10. Pensões reunidas, de A a Z e montepio civil da Guerra, de A a Z.
11. Montepio civil da Marinha, de A a Z e da Fazenda, de A a E.
12. Montepio da Fazenda, de F a Z.
13. Meio soldo, de A a Z e montepio militar da Marinha, de A a Z.
15. Diversas pensões da Marinha, de A a Z.
16. Diversas pensões da Guerra, de A a I.
17. Diversas pensões da Guerra, de J a Z.
18. Folhas atrasadas.
19. Montepio da Justiça, de A a Z.
20. Pensões da Viação, por desastre, de A a Z, e montepio da Viação, de A a B.
22. Montepio da Viação, de C a I.
23. Montepio da Viação, de J a M.
24. Montepio da Viação, de N a Z.
26. Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 28 de novembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 28 ás 18 horas do dia 29

Districto Federal e Nitheroy—Tempo—Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura—Noite menos quente, e um pouco menos elevada de dia. Ventos—Variaveis com rajadas, frescas por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura—Noite menos quente, e um pouco menos elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura — Ligeiro declinio até Santa Catharina e ligeira ascensão até Rio Grande á noite, em ascensão de dia em todos os Estados. Ventos — Variaveis continuando sujeitos a rajadas fortes.

Nota—(TTT)—A's 14 horas a 35 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre o Rio de Janeiro e Rio da Prata continua sujeito a ventos fortes e variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 27 ás 14 horas do dia 28

O tempo foi bom á noite e instavel hoje, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite e continuou elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.8 e minima 21.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.0 e minima 23.0 respectivamente ás 12 horas e 45 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—Do dia 28 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	759.4	—	28.0	—	E	2	5b	—	—	31.0	23.0	0.0	A K	—	—
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	64.1	-0.2	28.0	1.0	E	2	9b	—	I	33.0	26.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	60.0	—	29.0	—	SE	5	5a	—	B	—	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande.....	58.8	—	26.0	—	E	3	9b	—	I	32.0	20.0	—	I	B	I
Recife (Olinda).....	61.7	0.3	28.0	0.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	0.0	B	B	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.2	-0.2	27.0	0.0	E	2	5a	Chão	B	29.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	59.8	0.0	28.0	-1.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	24.0	0.0	B	B	I
P. Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	29.0	1.0	NE	2	—	—	I	33.0	22.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.3	—	28.0	—	N	2	5b	—	I	28.0	25.0	0.0	B	B	I
Propriá (X).....															
Ordina (S. Salvador)	—	—	25.0	1.0	SW	2	9b	P. vgs.	M	26.0	22.0	17.0	I	I	Ao K
B. do Rio Grande(X)															
Caetité.....	61.2	-1.0	21.0	2.0	SE	2	9b	—	I	24.0	12.0	4.0	I	A K	Ao
Ilheus.....	61.5	-0.7	23.0	1.0	N	2	9b	Vagas	Io	24.0	21.0	11.0	Io	I	Io
Cacaveillas (X).....															
Bello Horizonte.....	57.7	-3.7	20.0	-1.0	NW	2	9e	—	I	25.0	17.0	0.0	B	B	B
Jacuarã (X).....															
Tucop. Ottoni (X).....															
S. Lourenço.....	56.9	-3.7	22.0	2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	12.0	1.0	B	B	Io
Cambuquira.....	57.8	—	18.0	—	N	2	9b	—	M	27.0	16.0	0.0	B	B	I
Passa Quatro (X).....															
P. de Caldas.....	58.6	-2.2	17.0	-2.0	SE	2	9a	—	B	25.0	15.0	6.0	B	Ao°	Ao°
Juiz de Fora.....	57.3	-3.8	22.0	0.0	N	2	9e	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	759.7	-1.7	22.0	2.0	C	0	9e	—	Mo	27.0	19.0	19.0	I	Ao°	Ao°
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	56.3	-0.5	22.0	-5.0	NW	2	9b	—	I	32.0	18.0	32.0	B	B	Io
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	54.7	—	22.0	—	N	2	9b	—	—	32.0	18.0	0.0	I	Ao K <	—
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.1	-2.7	25.0	0.0	NE	2	9b	P. vgs.	I	26.0	21.0	0.0	B	B	I
C. de Itapemirim.....	60.2	-3.7	26.0	3.0	C	0	—	—	—	28.0	17.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h de Greenwich) do dia 28 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	55.9	-3.7	26.0	3.0	NW	2	9b	P. vgs	I	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Campos	57.5	-3.8	26.0	1.0	N	2	9e	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	57.2	-3.7	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Friburgo	59.9	-3.4	20.0	4.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	0.0	I	B	I
Petropolis (X)....															
Rezende	55.4	-3.4	23.0	0.0	—	—	5b	—	I	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	58.3	-3.5	19.0	2.0	SW	2	9b	—	I	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	56.2	-4.0	25.0	2.0	NE	5	9a	Chão	B	24.0	21.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	55.4	-2.9	27.0	4.0	NW	2	9b	Chão	M	29.0	21.0	0.0	B	B	I
São Paulo	56.1	-0.1	19.0	-7.0	SW	5	9b	—	I	32.0	17.0	3.0	B	B	Ao
Santos	56.0	-1.3	25.0	1.0	S	2	9e	Tranq.	I	31.0	22.0	1.0	B	B	lo
Ribeirão Preto (X).															
S. C. do Pinhal....	56.8	-1.0	19.0	2.0	NE	2	9b	—	M	28.0	16.0	3.0	I	I	lo
Faxina	55.2	-0.1	22.0	-5.0	SE	2	2a	—	B	33.0	14.0	25.0	B	lo	lo
Campinas	55.6	-1.3	20.0	-3.0	NW	2	9b	—	I	29.0	18.0	4.0	B	Ao	Ao
Curityba (X)....															
Paranaguá	57.3	0.1	21.0	-1.0	S	2	5b	P. vgs	I	28.0	19.0	11.0	B	Ao	Ao
Guarapuava (X)...															
Palmas	58.6	4.2	16.0	-5.0	S	2	5a	—	B	22.0	10.0	21.0	Ao	I	B
Florianopolis(X)...															
Lages	57.2	—	17.0	—	S	2	0	—	B	22.0	11.0	8.0	Ao	Ao	I
Herval (X)															
S. Francisco	56.6	-5.4	22.0	0.0	SE	5	9b	Chão	I	25.0	16.0	14.0	B	Ao	lo
Porto Alegre	58.0	8.7	20.0	-6.0	SW	2	2b	—	B	29.0	15.0	0.0	I	I	B
Uruguayana (X)...															
S. L. Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X).															
Montevideo	54.2	-1.0	17.0	2.0	NW	2									
Buenos Aires	54.2	2.1	18.0	0.0	NW	2	9b	—	I						

As temperaturas maximas verificaram-se em Quixeramobim com 33°0 e outras.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 10°0.

Observações — Estado do céu; em decimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (X) nevoa secca; — nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relampagos; < relampagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ss, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos expressa pelos expoentes 0, fraco 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 27 ás 9 horas do dia 28

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu mau com chuvas e trovoadas na Bahia. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, tendo chovido em Ondina e Porto Seguro. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de nordeste fracos. Dos demais Estados que compõem a presente zona, poucos foram os despachos telegraphicos recebidos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Espirito Santo e E. do Rio, mau com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e Goyaz e perturbado em Minas, sendo que com chuvas em algumas localidades sulinas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que com chuvas em varios pontos. A temperatura declinou em Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante norte fracos, tendo havido rajadas frescas no E. do Rio.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral mau, com chuvas, acompanhadas de trovoadas em algumas localidades da zona. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura declinou accentuadamente. Os ventos predominaram de sul fracos, tendo havido calmaria em pontos do Paraná e Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	28.1	(X) 31.9	28.8	31.3	(X) 28.8	30.7	—	31.0	—	31.1	—	—
Minima.....	20.1	22.1	20.2	21.8	20.0	18.9	—	20.3	—	21.9	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 28:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema	0.49	-0.06	Pirapora	0.92	-0.08
Jacarehy	0.33	-0.03	S. Francisco	3.40	0.20
Caçapava	0.78	-0.17	Januaria	4.06	-0.14
Pindamonhangaba	0.96	-0.26	Carinhanha (X)	—	—
Guaratinguetá	1.10	-0.10	Rio Branco	3.64	0.00
Rezende	0.60	0.00	Barra do Rio Grande	4.85	0.05
Barra do Pirahy	1.53	0.02	Remanso	3.60	-0.06
Parahyba do Sul	0.50	0.00	Joazeiro	3.36	0.00
Anta	0.78	-0.02	Cabrobó	2.95	0.00
Porto Novo do Cunha	0.76	0.16	Piranhas	6.31	0.19
S. Fidelis	2.20	-0.16	Penedo	2.51	0.12
Campos	6.96	-0.18	Bacia Amazonica — Dia 27:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 28:			Cruzeiro do Sul	9.58	2.38
Pouso Redondo (X)	—	—	S. Philippe	7.68	—
Rio do Sul (X)	—	—	Rio Branco	5.74	0.59
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa	1.58	0.57
Hansa (X)	—	—	Manãos	18.33	-0.04
Aquidaban	1.02	0.02	Porto Velho (X)	—	—
Indayal	1.31	0.03	Itacoatiara (X)	—	—
Timbó (X)	—	—	Parintins (X)	—	—
Blumenau	0.53	0.02	Obidos	1.20	-0.03
Gaspar	1.40	0.00	Itaituba	0.83	-0.03
Ihota	—	—	Santarém	0.80	-0.05
			Altamira (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 28 — Ficará mais ou menos estacionário entre Guararema e Rezende e entrará em ascensão no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 27 — Continuará em lento declínio entre Pirapóra e Januaria e em lenta ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 28 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 27 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Labréa; baixando em Manãos, Maués, Obidos, Itaituba e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30	E	6	ESE	7	E	6	ESE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Quixerabaim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX)	9.30																	
Maceió	9.30	ENE	8	ENE	13	ENE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuyabá (XX).....	7.30																	
Caravellas (X).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campô.....	9.30	N	4	NNW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Mendes.....	9.30	NE	6	N	11	N	11	N	16	N	12	—	—	—	—	—	2.700 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	6	NW	9	NW	12	NNW	7	NE	2	NNW	4	—	—	—	3.300 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW	1	NNW	5	NNW	9	NNW	10	NW	12	NNW	32	—	—	—	3.050 ms.	
Santos.....	9.30	SW	4	SW	7	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (XX)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	W	5	W	5	S	5	SSE	7	S	5	SW	9	WSW	12	WSW	15	5.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica quando não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Primeira Pagzoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 1. as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulso da Justiça — Thesouro Nacional — Avulso da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Côrte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Caixa de Estabilização e Abonos Provisorios a aposentados — Instituto 7 de Setembro.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Santos, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Siqueira Campos, para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para interior até as 5 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 6.

Murinho, para Victoria, Caravellas, Ilhéu, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8.

Itziti, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11.

General San Martin, para Madeira, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas e cartas para o exterior até as 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 61/84	4 29/32
Sobre Paris	\$403	\$405
Sobre Italia	—	\$533
Sobre Alemanha	—	2\$433
Sobre Portugal	—	\$463
Sobre Belgica (papel)	—	\$289
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$458
Sobre Hespanha	—	1\$157
Sobre Suissa	—	2\$022
Sobre Suecia	—	2\$825
Sobre Noruega	—	2\$815
Sobre Dinamarca	—	2\$815
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$343
Sobre Nova York	—	10\$259
Sobre Montevideo	—	8\$063
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$541
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	4\$202
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$066
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$461
-----------------------------	--------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	726\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	718\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	965\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	902\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)	902\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	160\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	86\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	54\$000
Banco do Commercio	100\$000
Banco do Brasil	399\$500
Companhia Docas de Santos, nom.	249\$000
Companhia Docas de Santos, port.	250\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Bom Pastor	200\$000

Vendas por alvará

16 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1930. — *Lucrecio Fernandes Oliveira*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Saccos
Entradas	13.869
Sahidas	10.902
Consumo local	500
Existencia	297.734

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	19\$500
Typo 4	19\$000
Typo 5	18\$500
Typo 6	18\$000
Typo 7	17\$500
Typo 8	16\$500

Assucar

	Saccos
Entradas	1.633
Sahidas	1.470
Existencia	306.451

Mercado estavel.

Preços:

Branco crystal	24\$000 a 26\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	21
Existencia	6.155

Mercado, paralyzado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	34\$000
Typo 4	33\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$500
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	28\$500
Typo 5	25\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	27\$500
Typo 5	25\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
EXERCICIO DE 1930

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1930

SS de Lei Orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes:			
1	Direitos de importação { 60 %, ouro e 40 %, papel..... para consumo..... { 60 %, ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 60 %, ouro.....	2.917:178\$375	1.953:066\$348 10:892\$946 40:118\$520	
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	3:052\$788	2:142\$722	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatistica.....		26:626\$499	
7	Imposto de pharões.....	26:000\$000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo...	305\$300	203\$527	
10	2 %, ouro, sobre o valor { 2 %, ouro..... da importação..... { 2 %, ouro, cobrados em papel..... Agio sobre os 2 %, ouro.....	406:134\$307	857\$390 3:269\$900	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada.....		218:596\$195	
12	Taxa de adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	5:900\$260	3:927\$200	5.618:272\$277
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....		37:752\$500	
14	Bebidas.....		53:827\$120	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		12:489\$300	
17	Calçado.....		1:318\$650	
18	Perfumarias.....		125:655\$120	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		106:141\$600	
20	Conservas.....		124:732\$675	
21	Vinagre e azeite.....		26:228\$820	
22	Velas.....		44\$300	
23	Bengalas.....		36\$080	
24	Tecidos.....		159:966\$830	
25	Artefactos de tecidos.....		16:307\$050	
26	Vinhos estrangeiros.....		141:522\$750	
27	Papel e artefactos de papel.....		5:422\$416	
28	Cartas de jogar.....			
29	Chapéos.....		1:565\$250	
30	Louças e vidros.....		17:040\$625	
31	Ferragens.....		4:864\$572	
32	Café e chá.....		1:610\$900	
33	Manteiga.....		16\$800	
34	Moveis.....		13:859\$600	
35	Armas de fogo.....			
36	Lampadas, pilhas eapparehos electricos.....		40:635\$200	
37	Queijos e requeijões.....		2:395\$800	
39	Tintas.....		28:856\$370	
40	Leques de qualquer especie.....		288\$800	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, «manchons» e semelhantes.....		1:555\$500	
42	Luvas.....		1:098\$450	
43	Artefactos de borracha.....		6:619\$000	
44	Navalhas e pinceis para barba.....		8:268\$900	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		15:439\$100	
46	Caixas de qualquer feitio.....		1:315\$500	
47	Brinquedos.....		3:178\$400	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		7:524\$400	
49	Joias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		7:292\$300	
51	Gazolina e naphtha.....		111:999\$750	
52	Apparehos sanitarios.....		1:227\$500	
53	Azulejos.....		3:363\$500	
54	Instrumentos de musica.....		9:782\$200	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		26:061\$840	
56	Fogões.....		2:474\$000	
57	Artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....		785\$020	8.130:564\$408
	A transportar.....			6.748:836\$685

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte			6.748:836 685
	Imposto de circulação:			
37	Imposto do sello adhesivo (Ingresso).....		15:557 000	
	Imposto do sello consular.....	431 000		
	Imposto do sello de nomeação.....		612 355	16:600 355
	RENDAS PATRIMONIAES			
16	Renda dos proprios nacionaes.....		—	
	RENDAS INDUSTRIAES			
83	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		857 000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		472 845	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		12:189 284	13:519 129
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:813 247	
119	Indemnizações.....		143 802	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....		644 289	4:604 338
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	— Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		23:320 081	
	Renda da Typographia e do « Boletim da Alfandega ».....		1:202 500	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		2:922 950	
	Marcação de animaes.....		—	
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		746 100	
	Depositos transferidos á receita.....		3:349 200	
	1 % sobre consignações em folha.....		—	
	Adicional de 5% para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		9:984 086	
	Fundo especial para construção e conservação de estradas de rodagem federaes — (<i>ad valorem</i>).....		33:595 476	
	Idem, idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....		270 720	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina).....		178:325 120	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	2:186 818	1:470 710	
	Outras rendas.....		—	257:373 761
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	662 390	232:219 905	
	Previdencia do Caes do Porto.....		4:855 750	237:738 045
	Despeza a annular.....		—	
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas.....		21:499 736	21:499 736
				7.300:172 049

RENDA TOTAL

Em ouro.....	3.361:851 238
Em papel.....	3.938:320 811
Total geral.....	7.300:172 049

Valor da quota 31\$100.

Confere na importancia de sete mil e trezentos contos, cento e setenta e dois mil e quarenta e nove réis, sendo em ouro tres mil trezentos e sessenta e um contos, oitocentos e cincoenta e um mil duzentos e trinta e oito réis e em papel tres mil novecentos e trinta e oito contos, trezentos e vinte mil oitocentos e onze réis.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — O chefe, Hildebrando N. de Barcellos. — O escripturario, Julio Corrêa Bittencourt.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel):	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalência em papel moeda
Receita do dia: 29 de novembro de 1930	169:787\$783	66:995\$563	102:792\$220	365:862\$709	468:654\$989
29 de novembro de 1929	417:200\$701	181:965\$019	235:235\$682	831:034\$241	1.066:269\$920
Diferença para menos em 1930	247:412\$918	114:969\$456	132:443\$462	465:171\$472	597:614\$934
Receita do mez: De 1 a 29 de novem- bro de 1930	7.300:172\$049	3.361:851\$238	3.938:320\$811	17.466:164\$461	21.404:485\$272
De 1 a 30 de novem- bro de 1929	14.489:089\$801	5.778:086\$840	8.711:002\$961	26.388:522\$598	35.099:525\$559
Diferença para menos em 1930	7.188:917\$752	2.416:235\$602	4.772:682\$150	8.922:358\$137	13.695:040\$287
Receita do anno: De 2 de janeiro a 28 de novembro de 1930	115.064:006\$219	47.824:304\$266	67.239:704\$953	220.854:349\$667	288.094:051\$620
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1929	166.770:086\$045	70.347:793\$651	96.332:292\$394	321.689:403\$604	418.021:695\$998
Diferença para menos em 1930	51.706:079\$826	22.613:489\$385	29.092:590\$441	100.835:053\$937	129.927:644\$378

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567 até 21 de outubro de 1930 e dessa data em diante a 5\$190 e a 4\$567 sobre toda a renda ouro de 1929.

De 22 desse mez até 28 de novembro a 5\$190 1/2 e a 5\$461 no dia 29.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1930	44.278:377\$042
Em 29 de novembro de 1930	598:200\$207
	44.876:577\$249
Em igual periodo de 1929	46.832:563\$910
Diferença para me- nos em 1930	1.955:986\$661
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de no- vembro de 1930...	174.608:523\$421
Em igual periodo de 1930	197.121:415\$695
Diferença para me- nos em 1930	22.512:892\$274

Primeira Sub-Directoria, em 29 de novembro de 1930. — O escripturario, B. Amorim. Visto. — O sub-director, Merciano.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tran-

sito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 26 e 27 de novembro de 1930

Carga:

- N. 311, Luiz Rabello & Comp., artigo 248 L. — Motorista.
N. 868, Paul P. Christoph, art. 144 — Proprietario.
N. 964, S. A. Marwin, art. 144 — Proprietario.
N. 1.294, Eduardo R. L. Silva, artigo 144 — Motorista.
N. 2.551, Macedo Serra & Comp., artigo 248 L. — Proprietario.
N. 3.863, Mario Bianchi, arts. 79 e 81 — Motorista.

Experiencia:

- N. 31, C. Gambarini & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

Passageiro:

- N. 48, Henrique P. S. Duarte, artigo 248 L. — Motorista.
N. 81, Francisco Aboun Inglez, artigo 100 — Motorista.
N. 122, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietario.
N. 251, Mathias Nogueira, art. 144 — Proprietario.
N. 320, Mithon Wenberger, art. 248 L. — Proprietario.
N. 704, José Almeida Junior, art. 144 — Proprietario.
N. 1.317, João Martins Ribeiro, artigo 81 — Proprietario.
N. 2.383, Joaquim José Bastos, artigo 248 L. — Proprietario.
N. 2.896, Bruno Wer. Glenshy, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.219, Sebastião Silva, art. 81 — Proprietario.

N. 3.702, J. Baptista, art. 248 L. — Proprietario.

N. 5.436, Mario J. Quintão, art. 100 — Proprietario.

N. 6.645, Pomar & Comp., art. 248 L. — Motorista.

N. 7.387, Francisco T. Marques, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 7.731, Themistocles Andrade, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 10.488, Abdo Bogossini, art. 248 L. — Proprietario.

N. 10.838, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietario.

N. 10.967, Dantas P. Araujo, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 11.085, J. Alves Peixoto, art. 248 L. — Motorista.

N. 11.253, Silva Pereira & Comp., art. 248 L. — Motorista.

N. 11.490, D. Maria Candida, artigo 248 L. — Motorista.

N. 12.140, Tito Souza Frech, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 13.012, Stenberg & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

N. 13.109, Auto Mercantil Brasileira, art. 248 L. — Motorista.

N. 13.579, Luiz Rocha Pedrosa, artigo 144 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — O inspector, Godofredo Bara bariz.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHIQULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 1 de dezembro de 1930, ás 8 horas da manhã:

Siciliani Francisco, Demetrio Miguel Saide, Manoel de Freitas Soares, Jeremias Chaves Sobrinho, Manoel Passos Salgado, Hildegard Muth, Hal Milton Rapp, Hermenegildo Pereira, Benjamin de Araujo Lima, Pedro Bianculi.

Prova pratica:

Josephina Pedrosa de Lima Ducke e Salvador Maselli.

Turma suplementar:

Francisco de Almeida, Manoel Gonçalves, Johannes Van der Put, José Antunes Gil e Flavio Maria Meiga.

Chamada para o dia de dezembro de 1930, ás 9 horas da manhã:

Olavo Rodrigues da Cunha, Erich Stern, Ary Ferreira Mourão, Nelson Moreira Santiago, José Maximiano Gomes de Paiva, José Corrêa de Souza, Adhemar Ceciliano, Mario de Souza Pereira, Praxedes Nascimento Silva e Elydio Pereira Baptista.

Prova pratica:

Hylton Mathias Silva e Nilo Alves Vianna.

Turma suplementar:

Jayme Gil, Luiz Moacyr Ferreira.

Resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente:

Approvados: Francisco Fernandes Costa Carvalho, Decio do Carmo Ribeiro, Zenobio Itelvino Torres, George Enrich Heny, Gil Queiroz Teixeira, Candido Augusto, Pereira, Emilio Lotti, Oswaldo Dantas, Francisco de Mello Pedrosa, Manoel Rezende Sá, Maximiliano dos Santos Freitas, José Pinto de Carvalho Ozorio, Georges da Silva, Oswaldo Rocha, José Rodrigues, Mario Nunes, Antonio Faia, Giacomo Paschoal Argento, Ataliba de Castro Cabral.

Reprovados: 8.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de novembro de 1930. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Policia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL**

No *Diario Official* de 28 do fluente, achase publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes ao 3º e 4º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Tenente coronel Augusto Telles Ferreira, director.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Departamento Nacional de Saude Publica****ALMOXARIFADO GERAL**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A ENCERRAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo cincoenta e dous, do Código de Contabilidade da União, faço pu-

blico que este Almojarifado Geral receberá até ás 14 horas do dia 13 de dezembro, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica, no anno de 1931, de accordo com os artigos 757 a 763, do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — A inscripção da firma far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento dos concurrentes.

2ª — Os requerentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 13 de dezembro, em original ou em publica-fôrma, seu contracto social desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data da publicação deste edital, além dos ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda, do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade afim de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados na fôrma do artigo 762, do Código de Contabilidade da União, até ás 14 horas, do dia 15 de dezembro.

4ª — As propostas que forem apresentadas em concorrências administrativas permanentes realizadas em virtude deste edital, só serão aceitas confeccionadas em tres vias, com preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fôrma da lei, datadas e assignadas.

5ª — O Almojarifado Geral solicitará, dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos que necessitar, em dia e hora previamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

7ª — Todos os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues, no ponto de embarque, e dos que se destinarem aos Centros de Saude, que deverão ser entregues nas respectivas directorias.

8ª — A caução a que se refere a condição terceira deste edital, deverá ser feita por grupos de fornecimentos comprehendidos, da seguinte fôrma:

- 1—Aves e ovos.
- 2—Leite fresco de vacca.
- 3—Café.
- 4—Pão e farinha de trigo.
- 5—Carne.
- 6—Generos alimenticios.
- 7—Fructas, verduras, legumês e legumina.
- 8—Accessorios para automoveis.
- 9—Gasolina e kerozene.
- 10—Drogas e productos chimicos.

11—Material cirurgico, de laboratorio, photographico e dentario.

12—Carvão mineral.

13—Ferragens, tintas, louças, oleos, lubrificantes e electricidade.

14—Capim.

15—Material de expediente, livros e assignaturas de revistas.

16—Moveis, artigos de colchoaria.

17—Machinas de escrever e concertos.

18—Madeira e material para construcção.

19—Ferragem de animaes.

20—Fazendas, couro e correaria, devendo os interessados fazer constar do requerimento, o grupo ou grupos que desejarem inscrever-se, de accordo com o presente edital.

9—Os artigos a que se refere este edital deverão ser de primeira qualidade.

Almojarifado Geral, 29 de novembro de 1930. — Orlando Calaza, almojarifado geral.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra**

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moneorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripções militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e, bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude nas regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vac-

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypotese algum serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director da Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença das candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias

antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação

pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em: exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão do com o art. 364, do regulamento que

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, so interessá dos poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 30 de setembro de 1930. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Edital de inclusão de sorteados

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1930, nesta Capital, séde da 1ª Circumscipção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, estando todos incluídos no contingente da 2ª chamada, desde o dia do sorteio acima referido, não podendo, pois, nenhum delles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data tirar fóra do Exército activo caderneta ou titulo algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na fórmula do § 3º do art. 105, do R. S. M. E., para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — Dr. Mamede Rocha.

Classe de 1908

- 254. 109. Izaac, filho de Faustina Maria da Conceição.
- 255. 25. Antonio Domingos da Cunha.
- 256. 126. Joaquim Sino de Carvalho.
- 257. 67. Dario, filho de Joaquim José de Brito.
- 258. 72. Djalma, filho de Epiphany da Silva Velloso.
- 259. 160. Mario, filho de Olympio Pereira Gomes.
- 260. 139. José, filho de Alexandre Baptista do Nascimento.
- 261. 209. Sebastião, filho de Clarice Maria da Conceição.
- 262. 34. Antonio, filho de Alexandre Joaquim Pimentel.
- 263. 48. Arthur, filho de José da Costa Ferreira Junior.
- 264. 191. Oswaldo, filho de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.
- 265. 53. Auricelio Claré.
- 266. 169. Nelson, filho de Manoel da Costa Monteiro.
- 267. 135. José Maria, filho de Manoel Rodrigues.
- 268. 174. Octacilio Teixeira Carvalho.
- 269. 85. Ernesto, filho de Alfredo Augusto de Souza.
- 270. 138. José, filho de Alexandre da Cunha Moreira.
- 271. 217. Waldemar dos Santos.
- 272. 164. Moacyr, filho de José Francisco da Silva.
- 273. 43. Arnobio Ferreira de Ornêna.
- 274. 212. Ubirajára, filho de Manoel da Costa Franco.
- 275. 204. Roosevelt Wood.
- 276. 206. Salvador, filho de Ginelhe de Biazê.
- 277. 192. Paulino, filho de Antonio José Fernandes.
- 278. 50. Ary Kaerner, filho de José Augusto do Carmo.
- 279. 79. Elzon Leite Ferreira.
- 280. 114. João Carvalho.
- 281. 207. Sebastião Ferreira Dias.

- 282. 210. Sebastião, filho de Manoel Corrêa Cardoso.
- 283. 68. Dirceu Fernandes
- 284. 226. Walter Wolyn.
- 285. 52. Aureo Pinheiro.
- 286. 211. Severino Hermogenes de Andrade.
- 287. 208. Sebastião José de Sant'Anna.
- 288. 49. Ary Kaerner de Assis
- 289. 88. Eugenio de Oliveira Lopes.
- 290. 173. Norberto da Silva Ferraz.
- 291. 45. Arthur, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.
- 292. 84. Ernest Fifield Carr.
- 293. 123. Joaquim Augusto.
- 294. 182. Oscar Chavalier.
- 295. 129. José Adolpho Lopes.
- 296. 178. Olavo filho de Camillo Tavares de Souza.
- 297. 73. Domingos, filho de Manoel dos Santos Oliveira Junior.
- 298. 224. Walter Arthur, filho de Christiano Bernardo Henrique Guimarães.
- 299. 162. Milton, filho de Agostinho Pinto de Moura.
- 300. 35. Francisco, filho de Antonio Gomes da Silveira.
- 301. 14. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Teixeira.
- 302. 219. Waldemar, filho de João da Motta Alves.
- 303. 92. Fernando, filho de Oswaldo Linch.
- 304. 153. Manoel Ferreira Arêa.
- 305. 4. Agenor, filho de Manoel da Silveira Goulart.
- 306. 184. Oswaldo Carrajola.
- 307. 141. José, filho de Domingos Ribeiro Leite.
- 308. 23. Antenor Cerqueira Martins.
- 309. 144. José, filho de Maria Joaquina da Silva.
- 310. 108. Ignacio, filho de Leonel José dos Reis.
- 311. 180. Ancelides, filho de Carolina Theophila dos Santos.
- 312. 156. Mario Lino Caetano da Silva.
- 313. 149. Leovindo Souza Motta.
- 314. 44. Arthur dos Santos Vasconcellos.
- 315. 135. José Pereira Nunes.
- 316. 83. Erasmo Marques Ribeiro.
- 317. 62. Claudionor, filho de Januario da Gloria.
- 318. 140. José, filho de Antonio José Fernandes.
- 319. 214. Vito, filho de Benedicto Augusto Pereira da Silva.
- 320. 29. Antonio Loureiro.
- 321. 161. Miguel, filho de Gabriella Maria da Conceição.
- 322. 22. Annibal, filho de Joaquim Pereira Monteiro.
- 323. 158. Mario, filho de Alfredo Marques Baptista Leães.
- 324. 228. Zilcio de Miranda.
- 325. 133. José Gonçalves Filho.
- 326. 201. Ricardo, filho de Manoel Coelho Ferreira.
- 327. 215. Victor, filho de Camillo Ferreira.
- 328. 115. João Carvalho de Faria.
- 329. 98. Geraldino, filho de Joaquim Francisco da Silva.

Classe de 1907

- 330. 32. Orlando Barcellos.
- 331. 37. Paulo Gralato.
- 332. 29. Luiz, filho de Wiggbert Soares Brasil.

333. 6. Aristides de Almeida Barreto.
 334. 15. Francisco de Paula Conrade Villas Bôas.
 335. 31. Oscar Maia Gondim.
 336. 11. Edmundo Martins Gomes.
 337. 11. Virgilio Mario Coimbra.
 338. 19. João dos Santos Martins.
 339. 30. Manoel Nathalino Duarte
 340. 22. José Berna.
 341. 40. Sebastião de Oliveira.
 342. 23. José Capistrano Nobre.
 343. 27. Julio Gomes de Figueiredo.
 344. 13. Edmundo Leal de Lacerda.
 345. 12. Domingos Antunes Guimarães Filho.
 346. 8. Avelino Soares Prudente.
 347. 17. Heitor Costa.
 348. 1. ~~Alfredo Mendes~~ Duarte.
 349. 16. Gelbeck Sénéchal de Gofredo
 350. 26. Julio Cezar Ferreira Braga.
 351. 7. Armando Silva Braga.
 352. 25. José Joaquim Ferreira.
 353. 33. Oscar Machado.
 354. 12. Zenobio dos Santos.
 355. 20. Joaquim de Castro.
 356. 21. Jorge Villela.
 357. 36. Paulo Cabral da Rocha Werneck
 358. 9. Augusto Mafra.
 359. 4. Antonio Pires Carneiro Filho.
 360. 39. Saul Soares Lima Verde.
 361. 24. José Delphino Filho.
 362. 2. Annibal José da Silva

Classe de 1906

363. 13. Fernando Meira.
 364. 26. José Moura dos Santos.
 365. 5. Benedito Jonas de Moraes Corrêa
 366. 24. Jorge Mendes de Carvalho.
 367. 31. Reinhold Ernest Eurick.
 368. 36. Sylvio Guecco de Carvalho
 369. 3. Antonio da Costa Filho.
 370. 15. Heitor Damazio de Sant'Anna.
 371. 11. Francisco Ramos da Silva
 372. 16. Heitor Ribeiro da Silva.
 373. 18. Jayme Gonçalves Meiga.
 374. 33. Orlando Reis.
 375. 31. Octacilio Pinho.
 376. 17. Honorio Ferreira Ramos.
 377. 27. Julio Souza Gomes Filho
 378. 1. Adauto Santarém.
 379. 7. Cesar Castro Filho.
 380. 20. João Casemiro de Freitas
 381. 22. João Mattos Teixeira.
 382. 11. Ernani Caldas.
 383. 32. Orlando Moraes.
 384. 30. Nelson Moreira de Barros
 385. 25. José da Costa.
 386. 6. Carlos Leal de Lacerda.
 387. 29. Mauro Baptista Rosa.
 388. 8. Decio Alves de Carvalho.
 389. 23. Joaquim Manoel Couto.
 390. 19. João Baptista Martelli.
 391. 10. Eduardo Pinto de Carvalho
 392. 35. Satyro do Nascimento Chagas.

Classe de 1905

393. 6. Augusto Bastos.
 394. 31. Waldemar Henrique Lignent.
 395. 12. Jair Corrêa Cardoso.
 396. 11. Djaldo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de dezembro, proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1931, dos artigos cons-

tantes do grupo 55 — Fardamento — cuja relação dos artigos vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvida, e serão feitas a tinta preta, manuscripta ou á machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, deveso declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, em com o foro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina numero 17.846, e tambem do presente edital de concorrência, e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846, e que se acha fixado na sala das sessões de concorrências e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, o seguinte: para tecidos de lã, 5:000\$; para tecidos de algodão, 25:000\$; para aviamentos, 5:000\$; para artigos confeccionados, 10:000\$; o deposito acima poderá ser feito em moeda corrente ou titulos da divida publica federal. As cauções acima, reverterão para os cofres da Fazenda Nacional si os preferidos se recusarem a assignar o contracto e só terão valor sendo feitas até quatro dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha, as propostas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*.

7. Para garantia de execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias com que for desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos, e, em consequencia, a perda total da mesma em favor dos cofres publicos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria.

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e as especificações poderão ser obtidas na mesma repartição.

9. Não serão aceitos os preços propostos que excederem o preço da praça accrescido de dez por cento (10 %).

10. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia e que não obedeçam rigorosamente ás determinações sobre "Condicionamento e Marcas", constantes das especificações respectivas.

11. O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive nos casos de rejeição e substituição de artigos.

12. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

13. Nenhuma indemnização será concedida ás contractantes por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma.

14. As contractantes se obrigam a entregar vinte por cento dos pedidos globaes dentro do prazo de 60 dias e os restantes 80 % a seguir, dentro do prazo de cento e oitenta dias, em partidas mensaes nunca inferiores a vinte por cento, contados esses prazos da data da entrega dos pedidos ás contractantes.

15. As contractantes que não entregarem os artigos pedidos nas quantidade e prazos estipulados na clausula anterior, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não entregues ou não accetidos e na de mais vinte por cento si o atraso da entrega exceder de quinze dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o Sr. director de Fazenda, que encaminhará ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelas contractantes antes das allegações dos motivos de força maior e que a sua relevação dependerá de decisão do Exmo. Sr. ministro e de approvação do Tribunal de Contas.

16. As contractantes que na entrega dos artigos pedidos excederem de mais de 15 dias o ultimo prazo estipulado na clausula anterior, além do pagamento das multas nella mencionadas, no total de 30 %, terão os seus contractos rescindidos e não poderão negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

17. Para os effectos do que dispõe a clausula 15 são considerados motivos de força maior, retardamento de viagens, fallencias, sinistros, grêves, epidemias, guerra e perturbação da ordem publica, não sendo, absolutamente, considerado como tal qualquer retardamento de entrega de artigos em consequencia de rejeição por motivo previsto no presente contracto.

18. As contractantes que tiverem artigos rejeitados deverão retirá-los dentro do prazo de 48 horas, ficando obrigadas a substituí-los por outros que satisfaçam ás especificações dentro do prazo de 15 dias, contados da data da rejeição e sufeitas á multas previstas na clausula 15, si na substituição excederem os prazos ahí mencionados.

19. O Ministerio da Marinha só fica obrigado a adquirir as quantidades dos artigos da clausula 1ª que forem pedidas pelas repartições subordinadas competentes e reserva-se o direito de adquirir até mais vinte por cento das quantidades provaveis mencionadas no edital de concorrência. No caso de se tornar effectiva a requisição supplementar aqui referida, o prazo para a entrega será de trinta dias, contados do termo do ultimo prazo estipulado na clausula 14 ou da data da entrega do pedido si esta for posterior.

20. As contractantes de fornecimento de artigos confeccionados se obrigam a entregar esses artigos com as porcentagens de tipos que forem determinados, por escripto, no acto da entrega dos pedidos de accôrdo com as necessidades da Marinha.

21. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos artigos, no local do recebimento.

22. A concorrência versará, apenas, sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignal-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital, não poderá negociar com o Ministerio da Marinha durante dous annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

23. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorarão durante o anno de 1931, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pelos contractantes, renunciando os mesmos, desde já, o direito de reclamar.

24. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá a conta da verba propria que for destinada para tal fim no exercicio de 1931.

25. Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos porponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

26. Relação dos artigos pertencentes ao grupo 55 — Fardamento.

Directoria Geral de Fazenda (comissão de concorrências) da Marinha, 8 de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 55 — Fardamento — Tecidos — Aviamentos:

Symbolo	Artigos	Unidade	Quantidade provavel de aquisição
55-A-1.	Algodão cru, metro		50.000
55-A-A.	Ancora de metal para gorro R. F. N., uma		3.500
55-A-A1.	Armações para gorro R. F. N. (7 typos), um		3.500
55-B-B.	Baeta azul, metro		600
55-B-B1.	Baeta vermelha, metro		600
55-B-20.	Bonet azul marinho (9 typos), um		3.000
55-B-29.	Bonet branco (9 typos), um		15.000
55-B-38.	Botões brancos de osso polido, n. 6, grossa		5.000
55-B-39.	Botões pretos de osso polido, n. 6, grossa		600
55-B-41.	Botões de madreperola n. 6, grossa		2.200
55-B-42.	Botões de massa kaki n. 6, grossa		400
55-B-43.	Botões de metal amarello, com ancora estampada, de 0,015, grossa		80
55-B-44.	Botões de metal amarello, com ancora estampada, de 0,022, grossa		120
55-B-45.	Brim branco de algodão, metro		250.000
55-B-46.	Brim kaki de algodão, metro		80.000
55-B-47.	Brim mescla de algodão, metro		250.000
55-C-1.	Cadarço branco de algodão de 0,005, metro		145.000
55-C-2.	Cadarço branco de algodão de 0,010, metro		70.000
55-C-3.	Cadarço branco de linho incorporado de 0,010, metro		20.000
55-C-4.	Cadarço preto de lã de 0,007, metro		300
55-C-5.	Cadarço preto de lã de 0,010, metro		7.000
55-C-6.	Cadarço preto de lã de 0,018, metro		4.000
55-C-7.	Caixas de couro para marinheiros, uma		1.000
55-C-8.	Caixa de madeira R. F. N., uma		200
55-C-58.	Calções de meia pretas, para banho (3 typos), um		5.000
55-C-61.	Camisa de lã azul marinho para frio (3 typos), uma		800
55-C-64.	Camiseta de meia de algodão (6 typos), uma		50.000
55-C-76.	Capas de abrigo R. F. N. (4 typos), uma		300
55-C-97.	Capacetes R. F. N., — 9 tamanhos, um		500
55-C-106.	Capote de panno azul ferrete (4 typos), um		1.000
55-C-112.	Ceroula de lã branca (6 tamanhos), uma		10.000
55-C-118.	Chapéos de brim branco (9 typos), um		5.000
55-C-127.	Cobertores de lã cinzentos, um		10.000
55-C-128.	Colchas de algodão brancas, uma		250
55-C-129.	Colchetes de metal, branco, grossa		1.000
55-C-130.	Capa de brim branco para gorro R. F. N., uma		1.000
55-C-130.	Colchete de metal preto, grossa		1.000

55-C-C1. Capa de panno azul ferrete para gorro R. F. N., uma	1.000
55-C-C. Cintos de couro R. F. N., um	500
55-D-D. Distinctivos dourados para cabos especialistas R. F. N., um	1.000
55-D-D1. Distinctivos dourados para soldados especialistas R. F. N., um	2.000
55-E-1. Entretella, metro	500
55-F-1. Fita de seda para bonet, uma	25.000
55-F-2. Fivellas de metal branco, em caixa de 1 grossa, grossa	200
55-F-3. Fivellas de metal preto, em caixa de 1 grossa, metro	20
55-F-4. Flanella azul marinho, metro	20.000
55-F-F. Fitas de seda para gorro R. F. N., uma	3.200
55-G-1. Gallão dourado de 0,007, metro	200
55-G-2. Ganga azul marinho, metro	10.000
55-G-3. Ganga Panamá, metro	10.000
55-G-7. Gorro de panno azul ferrete (7 typos) R. F. N., um	1.000
55-J-1. Japonas de panno azul ferrete (6 typos), uma	4.000
55-L-L. Linha de coser n. 30 de qualquer côr, carretel	1.000
55-M-1. Macas de lona, uma	5.000
55-M-2. Meias de algodão alvejadas (5 typos), par	75.000
55-M-7. Meias de lã, brancas ou pretas, par	130.000
55-M-12. Morim branco, metro	
55-N-N. Numeros em chapa amostra Deposito Naval, um	2.000
55-P-1. Panno azul ferrete, metro	2.000
55-P-2. Panno fino branco, metro	400
55-P-3. Panno fino encarnado, metro	100
55-P-4. Panno fino preto, metro	200
55-P-5. Panno garance, metro	2.000
55-S-1. Saccos de lona, um	6.000
55-S-S. Soutache de lã garance de 0,004, metro	7.000
55-T-2. Tecido de seda e algodão, preto, metro	7.000
55-T-T. Tecido de algodão azul, metro	800
55-T-T1. Tecido de algodão vermelho, metro	800

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em oito de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação de edital

Rectificação de edital publicado no *Diario Official*, de 28 de novembro do corrente anno, paginas 21.471 a 21.477 e referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 42, "Ferragens" (incluindo parafusos de fenda).

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

A) Na relação dos artigos, onde se lê:

- 42-A-13. Arestas de cobre de 3 1/2" até 1 1/4", de comprimento, kilo.
 42-A-15. Idem, idem, idem, de 2", uma.
 42-M-1. Mola de latão de 1 9/16" de diametro, 6 espiras, core de 3/16", e altura de 19/16", uma.
 42-N-1. Nariz de metal para cadeado de 3/4" de comprimento e 1 1/16" de largura, um.
 42-P-3. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1/8", um.
 42-P-26. Idem, idem, idem, n., grossa.
 42-P-138. Idem, idem, para madeira, de 1 3/3", n. 16, kilo.
 42-P-149. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 20, kilo.

Leia-se:

- 42-A-13. Arestas de cobre de 3 1/2" até 1 1/4" de comprimento, kilo.
 42-A-15. Idem, idem, idem, de 2", uma.
 42-M-1. Mola de latão de 1 9/16", de diametro, 6 espiras, cobre de 3/16" e altura de 19/16", uma.
 42-N-1. Nariz de metal para calçado de 3 1/4" de comprimento e 1 1/8" de largura, um.
 42-P-3. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1 3/8", um.
 42-P-26. Idem, idem, idem, de 8", grossa.

- 42-P-138. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 16, kilo.
 42-P-149. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 20, kilo.
 Comissão de Concurrencias da Marinha, 29 de novembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação de edital

Rectificação de edital publicado no *Diario Official*, de 28 de novembro do corrente anno, paginas 21.469 e 21.470 e referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 14. Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes.

Chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações:

Na relação de artigos, onde se lê:

- 14-O-33. Gargoyle Mobiloil H., litro.
 14-O-49. Gargoyle Product n. 2.295, litro.
 Leia-se:
 14-O-33. Gargoyle Mobiloil Aereo H., litro
 14-O-49. Gargoyle Product n. 2.295, kilo.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 29 de novembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Tendo o *Diario Official* do dia 29 de novembro de 1930, publicado com incorrecções as propostas da concurrencia publica para o fornecimento, em 1931, de artigos do grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Dietas", rectifica-se o seguinte:

Na pagina n. 21.530, no final da proposta de André Rodrigues, leia-se: "Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930". P. P., Rozalina Rodrigues.

No final da proposta da Companhia Mineiro de Laticínios S/A., onde se lê: Por procuração, Alexandrina Domingues Cortes, leia-se: "Por procuração, Alexandrina Domingues Cortes".

Comissão de Concurrencias da Marinha, 29 de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia dezeses de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concurrencia publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1931, (quantidade provavel do fornecimento), 50.000 pares de calçado de couro preto (10 tamanhos), nos prazos indicados na clausula 16.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, vice-director da Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias a primeira sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local, dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a cla-

reza, devendo declarar o nome do artigo, e em algarismos e por extenso, o preço de unidade.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846, e também, do presente edital de concorrência e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre o preço da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846, e que se acha fixado na sala das sessões da comissão de concorrências, e na D. F. 1., afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o, por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos proponentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fór desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos, e em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

8 — O calçado será da melhor qualidade, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e obedecerá rigorosamente a todas as exigencias contidas nas especificações, as quaes serão fornecidas pelo referido deposito. Os preços que excederem ao preço da praça accrescido de 10 % não serão aceitos.

9 — Não será recebido o calçado que não traga as marcas e indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

10 — O calçado será rigorosamente examinado quanto ao seu acabamento e quanto ao material empregado na sua confecção. Ao primeiro exame serão submettidos todos os pares de calçado e ao segundo um em cada quinhentos.

11 — Si o numero de rejeição no primeiro exame de cada partida de 2.000 pares atttingir a 20 % delles, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 10 % do valor destes 2.000 pares. No caso de reincidencia, esta multa será de 20 %. E si uma terceira vez as rejeições atttingirem os mesmos 20 % o seu contracto será rescindido e a sua firma não poderá negociar com a Marinha durante dous annos, de accordo com o artigo 52, paragrapho 4º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

12 — Si o par (dentre os quinhentos) que soffrer o segundo exame não estiver de accordo com as exigencias constantes das especificações, ao fornecedor será imposta uma multa correspondente a 20 % do valor de 500 pares; no caso de reincidencia, esta multa será de 50 %. E si uma terceira vez o par examinado não estiver de accordo, o seu contracto será rescindido e a firma ficará prohibida de negociar com a Marinha, durante dous annos, de accordo com o artigo 52,

paragrapho 4º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

13 — Para os effeitos do que dispõe o item 12, o proponente que tirar o fornecimento entregará previamente um mostruario completo do material que vae empregar na confecção do calçado, material este que deverá obedecer estritamente a todas as exigencias contidas nas especificações.

14 — O transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive no caso de rejeição ou substituição. Por sua conta, também, correrá o calçado inutilizado nas provas de que trata o item 12.

15 — A entrega do calçado será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação da quantidade.

16 — As entregas serão feitas do seguinte modo: a primeira, de 10.000 pares, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. As demais serão feitas em uma média de 8 a 10.000 pares, contando-se cada mez de 30 dias, a partir da data da terminação do prazo anterior.

17 — O fornecedor que não entrar com o calçado, dentro dos prazos improrogaveis marcados no item anterior, incorrerá na multa de 10 % do valor da quantidade não entregue; si o excesso do prazo fór maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %; salvo caso de força maior, provado perante o Exmo. Sr. ministro da Marinha, e aceito pelo Tribunal de Contas; o que não tiver entrado com o calçado 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 30 % acima alludidos, terá o seu contracto rescindido e não poderá fornecer á Marinha pelo prazo de dous annos, de accordo com o artigo 52, paragrapho 4º, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

18 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo, absolutamente, comprehendere entre taes casos o retardamento de entrega por effeito de rejeição do calçado, nem outra circumstancia fóra das que forem citadas no contracto. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentados ao Governo para que este possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo do contractante allegar o caso de força maior e que a sua relevação depende da approvação do Exmo. Sr. ministro da Marinha e do assentimento do Tribunal de Contas.

19 — O calçado rejeitado deverá ser retirado dentro de 24 horas e substituído por outro que satisfaça as especificações dentro de oito dias.

20 — O Ministerio da Marinha se reserva o direito de adquirir até mais 20 % da quantidade provavel a ser pedida no presente edital, caso assim o entenda necessario.

21 — Nenhuma indemnização será concedida a contractante por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha, a importancia da mesma.

22 — A Directoria de Fazenda caberá o direito de realizar visitas insperadas na fabrica, afim de verificar como está sendo confeccionado o calçado.

23 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará durante o anno de 1931, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam das pela contractante, renunciando a mesma desde já, o direito de reclamar.

24 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento, e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fór distribuído a essa repartição, e correrá a conta da verba propria que fór destinada para tal fim no exercicio de 1931.

25 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

26 — Os interessados na concorrência deverão apresentar ao director geral de Fazenda, antes da realização da con-

circunscricão, dois pares do calçado que vão fornecer, trazendo estes marcado o nome da firma, isto é, do concorrente. O calçado do concorrente preferido ficará arquivado nesta directoria para o confronto com os demais a serem fornecidos, na ocasião do recebimento. Os pares de calçado dos demais concorrentes serão restituídos.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 7 de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Quinta Colletoria das Rendas Federaes na Capital do Estado de São Paulo, Carolino Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de réis 4:526\$634, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1926 a 17 de janeiro de 1927, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do respectavel.

O alcance provém de:

2:954\$409, de percentagens a mais retribuidas em 1926;
632\$225, de gratificação da Tabella Lyra, indevidamente recebida;
940\$000, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de novembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-vendedor de estampilhas do sello adhesivo do posto n. 5 da cidade de São Salvador, no Estado da Bahia, Candido José de Figueiredo Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 79:200\$000, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 8 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Hydrometro

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 24 do corrente, prorrogar até 30 de dezembro proximo vindouro, o prazo para o recebimento, sem multa, da taxa do consumo d'agua por hydrometro, relativa ao corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço publico que, tendo-se extraviado setenta e sete apolices da divida publica federal, do typo "diversas emissões", juro de 5%, do valor de 1:000\$ cada uma, sendo: treze de ns. 148.841, 521.116, 521.117, 749.621, a 749.627, 819.458 a 819.460, de Odette Junqueira de Souza; uma de n. 253.989, de Georgina Junqueira de Souza; tres de ns. 148.842, 521.118, 521.119, de Maria do Carmo Junqueira de Souza; treze de ns. 134.564, 521.124, 656.069 a 656.076, 819.461 a 819.463, de Helena Junqueira de Souza; quinze de numeros 134.565, 385.645, 521.123, 656.077, 656.078, 749.598 a 749.604, 819.464 a 819.466 de Antonio Domingos Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.218, 385.644, 521.122, 656.079, 656.080, 749.613 a 749.620, 819.467 a 819.469, de José Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.219, 450.499, 521.125, 656.081, 656.082, 749.605, a 749.612, 819.470 a 819.472, de Edith Junqueira de Souza, todos brasileiros, menores, filhos dos finados Gabriel Junqueira de Souza e de D. Maria do Carmo Junqueira de Souza tutelados do Dr. Antonio Augusto Junqueira, vão ser expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1930. — Gustavo Guimarães, director interino.

Recebedoria do Districto Federal

SEXTO DISTRICTO

Imposto de industrias e profissões

Exercicio de 1931

De ordem do Sr. director faço publico que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio de 1931, foram verificadas as alterações que se seguem, quer quanto á classificação, quer quanto aos valores locativos:

Rua da Alfandega:

N. 5, Companhia de Seguros Aachen, augmentado o valor locativo para réis 5:200\$000;

N. 5, Companhia de Seguros Albingia, augmentado o valor locativo para réis 5:200\$000;

N. 5, Companhia de Seguros Geraes "A Nacional", augmentado o valor locativo para 5:200\$000;

N. 5, Carlos Vedder, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 5, Syndicato Condor Ltd., serviços não especificados, augmentado o valor para 39:600\$000;

N. 5, Sequeira Coimbra, commissões, lançado com o valor locativo de réis 3:000\$000;

Relação do artigo pertencente ao grupo 55 — Calçado

Symbolo—Unidade—Quantidade provavel da aquisição

55—C—45—Calçado de couro preto (10 tamanhos), par 50.000

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 7 de novembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

N. 7, Companhia Argos Fluminense, serviços não especificados, com o valor locativo de 21:600\$000;

N. 7, Henri Kuffmann, alterada a industria para porcellana e augmentado o valor locativo para 6:000\$000;

N. 21, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, banqueiro, augmentado o valor locativo para 90:000\$000;

N. 41, Companhia de Seguros Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 48:000\$000;

N. 43, J. Rainho & Comp., alterada a industria para ferragens em grande escala, conservado o mesmo valor locativo;

N. 43, Daudt & Durão, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 51, Moncorvo, Castro & Comp. Ltd., empréstimos e descontos, lançados com o valor locativo de 10:800\$000;

N. 51, A. Nunes Vaz Touro, serviços não especificados, lançados com o valor locativo de 7:800\$000;

N. 53, Augusto Vaz & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 42:000\$000;

N. 65, Gregory & Sechan, porcellanas, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000;

N. 65, Henrique de Oliveira, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:300\$000;

N. 65, Moore Cross & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800\$000;

N. 65, Elisabeth Marques Mac Lean, alterada a industria para serviços não especificados, conservado o mesmo valor locativo;

N. 69, Frederico Will, livros, augmentado o valor locativo para réis 24:000\$000;

N. 85, R. Eberins Company Ltd., alterada a industria para ferragens em grande escala e augmentado o valor locativo para 7:800\$000;

N. 85, D. Braga, commissões e consignações, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 89, Louis Ongre & Comp., joalheiros, augmentado o valor locativo para 18:000\$000;

N. 91, Vasco Sotto Maior & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000;

N. 91, Fernando Müller, commissões, lançado com o valor locativo de réis 3:600\$000;

N. 97, Kramer & Comp., alterada a industria para ferragens em grande escala e conservado o mesmo valor locativo;

Ns. 99/101, Beck Gies & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 36:000\$000;

- N. 103, Chuecri & Yazzy, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000;
- N. 105, Nagib Klair & Comp., alterada a classificação para fazendas em grande escala, conservado o mesmo valor locativo;
- N. 107, J. Ferrão & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000;
- N. 111, Guilherme Moeller,apparelhos electricos, lançado com o valor locativo de 2:400\$000;
- N. 131, Valladares, Fernandes & Comp. Ltd., aguas mineraes, augmentado o valor locativo para 3:600\$000;
- N. 131, Dacia Vicente, engraxador, lançado sob o valor locativo de 600\$000;
- N. 131, A. Gondar, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 1:440\$000;
- N. 137, Machado Azevedo & Comp., fazendas em grande escala, lançados sob o valor locativo de 18:000\$000;
- N. 137, F. Bastos & Comp., gravatas, lançados com o valor locativo de réis 4:200\$000;
- N. 137, José Gordoni, comissões, lançado com o valor locativo de réis 1:560\$000;
- Ns. 139/41, E. Spinler Junior, porcellanas, augmentado o valor locativo para 96:000\$000;
- N. 145, Glazer Filho & Comp., armarinho e porcellanas, augmentado o valor para 48:000\$000;
- N. 147, Fontoura Serpa & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;
- N. 157, M. d'Almeida & Comp., maquinas de escrever, augmentado o valor para 4:800\$000;
- N. 167, Carlos Paresi & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor para 15:600\$000;
- N. 171, Alberto Graznüch, armarinho em grande escala, augmentado o valor para 12:000\$000;
- N. 173, M. Bouças & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 7:800\$000;
- Ns. 173/7, Frias Barboza & Comp., calçado em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000;
- N. 187, Luiz Francisco de Souza, barbeiro não vendendo perfumarias, augmentado o valor locativo para réis 2:040\$000;
- N. 189, W. Kaebs, armarinho em grande escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000;
- N. 193, Camillo Achear & Comp., fazendas em pequena escala, lançados com o valor locativo de 2:400\$000;
- N. 199 — José da Silva, carpinteiro, augmentado o valor locativo para réis 9:600\$000;
- N. 207 — Miguel Carmo, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000;
- N. 209 — Garcia Castro & Santos, gravatas, augmentado o valor locativo para 5:400\$000;
- N. 213 — Raul Junqueira, calçado em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 9:600\$000;
- N. 213 — Firmino Pinto Pereira, apparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 215 — Manoel de Souza Sobrinho e Pelayo Martins, livros, lançados sob o valor locativo de 2:160\$000;
- N. 215 — Macinio Giuseppe, engraxador, augmentado o valor locativo para 1:200\$000;
- N. 215 — José Roque, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000;
- N. 215 — Silva & Reis, alfaiate, vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;
- N. 217 — A. Vaz Monteiro, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 7:200\$000;
- N. 217 — Fouad Jeammal & Comp., fazendas em pequena escala, com o valor locativo de 7:200\$000;
- N. 221 — Wadih Achear, alterada a classificação para armarinho em grande escala e augmentado o valor locativo para 12:000\$000;
- N. 225 — Teixeira de Abreu & Companhia, armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 18:000\$000;
- N. 227 — Dinana & Misk, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 229 — C. Nejm, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000;
- N. 231 — A. Racy, dourador, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000;
- N. 231 — Abduch, Srour & Comp., gravatas, augmentado o valor locativo para 8:000\$000;
- N. 237 — Kalil Assad & Comp., alterada a classificação para fazendas em grande escala e augmentado o valor locativo para 7:200\$000;
- N. 247 — B. Cailan, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 15:600\$000;
- N. 247 — Companhia Mercantil e Imobiliaria, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de réis 2:400\$000;
- N. 249 — Wadih Chaboul, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;
- N. 251 — Manoel Salgado Guimarães & Comp., calçado em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 5:400\$000;
- N. 253 — Nahum Monassa, camisas (fabricante), lançado sob o valor locativo de 4:800\$000;
- N. 253 — Elias Dumeny, lançado com bijouteria e o valor de 6:000\$000;
- N. 253 — Rego Junior, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor de 1:800\$000;
- N. 259 — Abud Aissun, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000;
- N. 261 — Abduche Irmãos & Comp., alterada a classificação para fazendas em grande escala e augmentado o valor locativo para 10:000\$000;
- N. 267 — Bruderer Irmãos, alterada a classificação para fazendas em grande escala e conservado o mesmo valor locativo;
- N. 271 — Dunith & Comp., armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 273 — Dib Kazan, couros, lançado sob o valor locativo de 9:600\$000;
- N. 285 — Rachid Jorge & Irmão, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 287 — T. J. Simão, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 289 — Nigri & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 10:800\$000;
- N. 291 — L. A. Pereira & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:600\$000;
- N. 301 — Ragi Ganem, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;
- N. 303 — Antonio C. Dib, armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 307 — Heitor Casemiro Costa, armarinho em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 4:560\$000;
- N. 307 — Maria Cheba, padaria, augmentado o valor locativo para réis 6:000\$000;
- N. 313 — Augusto Merly, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;
- N. 317 — Fares Chedid, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;
- N. 323 — J. Cohen & Filho, calçados em grande escala, lançados com o valor locativo de 3:600\$000;
- N. 323 — S. Lathuf, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 6:600\$000;
- N. 329 — M. Doneif & Filho, fazendas em pequena escala, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000;
- N. 331 — Agencia Americana, serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 16:800\$000;
- N. 339 — Jorge Tamille & Filho, armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 341 — Saul Cherck Filho & Companhia, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 9:600\$000;
- N. 353 — Abdo & Nacib, meias, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000;
- N. 357 — L. Spelian, fazendas e armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000;
- N. 371 — Cherman & Irmão, fazendas em pequena escala, lançados sob o valor locativo de 4:200\$000;
- N. 28, 2º — Companhia Italo-Brasileira de Electricidade, serviços não especificados, valor locativo de 2:400\$000;
- N. 30 — Brandão Duarte & Comp. Limitada, comissões, augmentado o valor locativo para 1:800\$000;
- N. 48 — Companhia Finlandeza S. A., papel, lançada sob o valor locativo de 5:100\$000;
- N. 48 — Fabrica de Barbante e Estopa, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 3:600\$000;
- N. 48 — Marques & Comp. Ltd., serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 3:600\$000;
- N. 72 — Narciso Almeida Ramalheda, serviços não especificados, lançado sob o valor de 960\$000;
- N. 74 — Pau Luik, ferragens em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000;
- N. 74 — Companhia Brasileira Metalização, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 3:600\$000;
- N. 74 — W. Readler, comissões, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000;
- N. 76 — Gaspar da Silva Araújo, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000;
- N. 90 — Fernando Muller, comissões, augmentado o valor locativo para 6:400\$000;

N. 92 — A. Bonnard & Comp. Ltd., fazendas em grande escala, alterado o valor locativo para 24:000\$000.

Ns. 91/100 — Carlos Conteville & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 90:000\$000.

N. 108 — José Garcia José, comissões, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 120 — John Jurgens & Comp., fúenos e productos chimicos, augmentado o valor locativo para 30:000\$000.

N. 124, sobrado — Luiz Carlos Reis, costuras, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 130, sobrado — Celestino Augusto Bernardes, alfaiate, não vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 130 — Antonio Ferrari, bilhetes de loteria, lançado sob o valor locativo de 960\$000.

N. 130, sobrado — Francisco Pelosi, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 130, 1º — L. Bastos & Comp., comissões, lançados sob o valor locativo de 1:680\$000.

N. 130 — Manoel Teixeira, botequim, é engraxate, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 130 — Francisco Duval, barbeiro, com perfumaria, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 134 — Euzebio Lourenzo, couros e ferragens em grande escala, conservando o mesmo valor locativo.

N. 134 — Espinola Pinto, alterada a classificação da industria de marchante de gado para serviços não especificados com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 144 2º — Eugenio de Azevedo, casa de pasto, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 146 — Azir Nader Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 150 — Carlos Vianna, alfaiate, vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 160 — Almirio Mendes & Companhia, comissões, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 162 — M. Almeida & Companhia, machinas, concertador, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 166 — J. Oliveira, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 2:640\$000.

N. 172 — Cappucini & Companhia, comissões, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 174/3 — Gabriel André, cofres e moéis usados, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 178 — Luiz Ugo Pinho & Companhia, lançado com a industria de ferragem em grande escala e com o valor locativo para 10:200\$000.

N. 178 A — A. S. Racy & Companhia, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 15:600\$000.

N. 180 — Americo Rabello & Companhia, fazendas em grande escala, lançados sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 180 1º — Hans Muller, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 180 — Seraphim Gonçalves & Filhos, calçado em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 182 — Zarzur Irmão & Companhia, fazendas e armario em grande escala,

lançado sob o valor locativo de réis 14:400\$000.

N. 184 — Werner Berner, couros e bolsas, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 188 — Joaquim F. Braga, gravador, augmentado o valor locativo para réis 1:350\$000.

N. 196 — Kalil Zarzur, fazendas e armario em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 198 — Muanis, Irmãos & Companhia, calçado em grande escala, lançados sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 200 — Alberto Toros, fazendas em grande escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 202 — Madeira Araujo & Companhia, couros, lançado sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 204 — Pacifico Fernandes da Ponte, lançado como mercador de chapéus e sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 206 — Sion & Saed Divan, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 208 — José Felipe & Companhia, couros, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 212 — F. Lopes de Miranda, calçado em pequena escala, lançado com o valor locativo de 1:320\$000.

N. 212 — A. & E. Magdalena & Companhia, fazendas em grande escala, lançado com o valor locativo de 7:200\$000.

N. 214 — Marcello & Comp., typographia, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 228 — Sadi & Irmão, commodos sem mobilia, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 228 — Barki & Loria, fazendas e armarios em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 234 — A. Siqueira, alfaiate sem fazendas, lançado sob o valor locativo de 3:680\$000.

N. 234 — Waldemar Paraizo, gravador, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 238 — Gastão Guimarães, couros, lançado sob o valor locativo de réis 4:800\$000.

N. 328 — Adjalmé Nigri & Comp., gravatas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

Ns. 242/4 — Salim Daniel & Comp., alterada a classificação para calçado em pequena escala e conservado o mesmo valor locativo.

N. 250, sobrado — Said Adjin, alfaiate, não vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 250 A — José Silva, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 252, 1º andar — Arlindo Guimarães & Comp., serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 260 — Sadi & Hayme, gravatas, augmentado o valor locativo para réis 9:600\$000.

N. 262 — Simão Martens & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 266 — N. Abu Samra Helte, chapéus de sol, concertador, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 268 — Adib Maldann & Irmão, gavatas, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 272 — Jorge M. Machnik, alterada a classificação para fazendas em grande escala, sob o mesmo valor locativo.

N. 274 — Pedro Tannuri & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 278 — José Elias & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 288 — A. Sad Kyk & Comp., calçado em grande escala, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 290 — Emilio Alta & Irmão, armario em grande escala, augmentado o valor locativo para 11:000\$000.

N. 294 — Francisco A. Costa, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 298 — Chelkar & Filhos, gravatas, augmentado o valor locativo para réis 7:200\$000.

N. 300 — Lazaro Duek, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 304 — Miguel Schneider, alterada a classificação para fazendas em grande escala, conservado o mesmo valor locativo.

N. 310 — Salim Chuck & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 310, sobrado — David Ibrahim Nigri, fabricante de ligas, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 314 — Mussallam Sued, armario em grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 316 — O. Ribeiro & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 318 — R. Caldet, alterada a industria para fazendas em grande escala e o valor locativo para 6:000\$000.

N. 320 — José C. Oliveira, alterada a industria para fazendas em grande escala, conservando o mesmo valor locativo.

N. 324 — S. Kazan & Comp., alterada a industria para calçado em grande escala e o valor locativo para réis 9:600\$000.

N. 324 — Elias Sfair, sapateiro, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 340 — Jofge Racha, fazendas e roupas em grande escala, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 356 — A. E. Gaspar, perfumaria, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000.

N. 370 — Said Mausur Antonio, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

Rua Buenos Aires:

N. 15 — Souza Pinto & Irmão, licores e outras bebidas, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 15, 1º andar — S. C. Responsa-

tado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 15, 3º andar — Alvares Polery & Comp., comissões, lançados sob o valor locativo de 6:600\$000.

N. 17 — Gentil de Castro, lavanderia, augmentado o valor locativo para réis 2:400\$000;

N. 17 — Santos & Pinto, botequim, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000;

N. 19, 3º — Octavio Teixeira Leite, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 21 — Manoel Villela Monteiro, botequim, augmentado o valor locativo para 20:600\$000;

N. 21 — Adolpho Pinto de Azevedo, bilhetes de loteria, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 23 — S. A. Erik Land, papel e ohi-

sectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 25 — Companhia Material de Construção, materiais, augmentado o valor locativo para 20:400\$000;

N. 27 — A. Dantas & Comp., botequim, augmentado o valor locativo para réis 16:200\$000;

N. 29 — Companhia de Construção, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 1:200\$000\$00;

N. 29 — J. J. Vasconcellos, commissões, lançado sob o valor locativo de réis 1:200\$000;

N. 31 — L. Souza, sapateiro e engraxate, augmentado o valor locativo para 5:400\$000;

N. 31 — José Gonçalves, alfaiate não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 45, 2º — Liszke & Maia, alfaiate, vendendo fazendas, lançados sob o valor locativo de 3:120\$000;

N. 49 — J. T. Araujo & Comp., alterada a industria para gravador, carimbos e fitas, e o valor locativo para réis 13:200\$000;

N. 51 — E. Parque Lafayette, Ltd., serviços não especificados, lançada com o valor locativo de 5:400\$000;

N. 51 — João Ayres de Camargo, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo para 12:000\$000;

N. 57 — Companhia Nacional de Indústrias e Commercio, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 59 — Garcia Saraiva & Comp., chapéus e roupas feitas, lançados sob o valor locativo de 48:000\$000;

N. 73 — Ignacio Lopes Soares, alfaiate, vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 79 — Casa Leon Will S. A. Commercial, bijouteria, lançada sob o valor locativo de 3:000\$000;

N. 81, 1º — Banco Central Brasileiro, empréstimos, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 81 — Paulo Pires-Paulo Santos, serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 6:600\$000;

N. 81, 2º — Fritz Haring & Comp., commissões, lançados sob o valor locativo de 6:600\$000;

N. 85, 5º — João Dershun & Comp., commissões e consignações, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 85 — Guilherme Latcha, desenhista, lançado sob o valor locativo de réis 2:400\$000;

N. 85, 2º — S. A. "A Propriedade", serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 9:600\$000;

N. 87, 2º — Differenze Krominger, joias em grande escala, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 89 — Antonio Fernandes Malta, caixas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 91 — Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, fazendas em grande escala, lançada com o valor locativo de 7:200\$000;

N. 93 — Villa Sagres S. A., serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 7:200\$000;

N. 95 — Julio Alberto Lion, moveis de madeira, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 97 — J. de A. Oliveira & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 26:000\$000;

N. 99 — Marinho & Ramos, papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 10:800\$000;

N. 101 — Schaefer & Lehmann, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 10:800\$000;

N. 101 — Paul Scharnberg,apparelhoelectricos, lançado sob o valor locativo para 10:800\$000;

N. 103, sob. — Comp. Editora Americana, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 109 — J. Pinto, empréstimos e descontos, lançado sob o valor locativo 1:800\$000.

N. 117 — Francisco Valiente, bilhetes de loteria, lançado sob o valor locativo de para 2:400\$000.

N. 121 — Antonio Chaves, aparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 123 — Martins & Cincio, chapéus, mercadores, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 125 — Companhia Nacional de Commercio S. A., moveis, lançada sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 131 — J. C. Fernandes Paranhos, alfaiate com fazendas, lançado sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 133 — J. O. Antunes, livros, augmentado o valor locativo para réis 14:400\$000.

N. 139 — J. G. Coutinho, papel pintado, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 141 — Arthur Silva Piarro, couros, augmentado o valor locativo para réis 6:600\$000.

N. 143 — B. Lima, machinas de escrever, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 149 — Vaz & Pinto, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 151 — João Oliveira & Comp., papel pintado, augmentado o valor locativo para 15:600\$000.

N. 153 — Honorio Rodrigues Coelho, balas, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 157 — Prazeres & Amorim, lavanderia, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

Ns. 165-7 — Singer S. Machine Co., machinas de costura, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 169 — A. de Azevedo & Costa, papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 171 — Oberst Rocha & Comp., Limitada, commissões, augmentado o valor locativo para 13:200\$000.

N. 173 — Meghe & Comp., fazendas em grande escala, lançado sob o valor locativo de 30:000\$000.

N. 179 — Vasques & Moraes, chapéus, augmentado o valor locativo para réis 6:000\$000.

N. 181 — A. L. Costa & Comp., casa de pasto, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 185 — Alfredo Antonio Precioso, alfaiate não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 1:080\$000.

N. 187 — A. Vieira & Comp., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 189 sob. — Warssimann, Reis & Comp., Ltda., livros, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 189 sob. — Victorino Maia, fitas e chapéus, lançado sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 219 — Nicola Jannibelli, alterado a industria para cutileiro e armeiro, sob o mesmo valor locativo.

N. 227 — Americo Monteiro, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 233 — Abel de Barros & Comp., tintas e oleos, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 235 — Edmundo Aurelio, ourives em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 251 — Vieira & Martins, tintureiro, augmentado o valor locativo para réis 9:600\$000.

N. 265 — Manoel Transmoceiro, marceneiro, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 267 — Sociedade Anonyma Lanificio Minerva, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de ...

N. 267 — Baere Delacroix & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 269 — Chicralla Tabet, flores artificiaes, lançado sob o valor locativo para 6:000\$000.

N. 271 — Passos & Merendeiro, alterada a classificação para papeis, sob o mesmo valor locativo.

N. 279 — Jorge João André, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 275 — Francisco Visconti, engraxador, lançado sob o valor locativo de 840\$000.

Ns. 277-79 — Klaltar Irmãos & Companhia, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 40:000\$000.

N. 283 — Koehler Kappel, machinas de costuras, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 287 — Companhia Ind. de Cartonagem Limitada, caixas, augmentado o valor para 36:000\$000.

N. 289 — Vasco Pereira & Filhos, encadernador, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 297 — Felipe Adris, louça de barro, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 301 — J. do Valle, papel, objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 305 — Jasmin & Yousset, armario e fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 305 — C. J. Chamuri, roupas brancas, augmentado o valor locativo de 10:800\$000.

N. 311-A — Alberto Levy, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 313 — Emilia de Albuquerque Mattos, botequim, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 315 — José Luiz Gomes, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 319 — Constantino Pinto Coelho, commissões, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 321 — Mario Ramos, barbeiro não vendendo perfumarias, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 323 — Chida Ibrahim, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 327 — H. P. Iden. Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 329 — José Ayres, papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 335 — Salomão Nacif, alterada a classificação para casa de pasto e augmentado o valor locativo para réis 4:800\$000.

N. 337 — Felipe & Irmão, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 341 — M. J. Ibrahim & Comp., camisas, fabricantes, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 345 — Gabriel Trobja, meias, augmentado o valor locativo para 10:200\$000.

N. 347 — Nagib Chek Kaled, fazendas em grande escala, lançado sob o valor locativo de 9:600\$000.

N. 20 A — M. Wanderley, commissões, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 20 A — Elze Rodd Galbser, typos, lançada sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 30 — Carlos Leopoldo de Souza, commissões, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 46 — Lafayette Bastos & Comp., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 58 — Victorino Torres, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 58 — A. M. Moura, roupas brancas, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 58 — Mateos & Cornet Ltd., annuncios, lançados sob o valor locativo de 4:560\$000.

N. 58 2º — Empreza Lux, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 60 — Moreira & Alves, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 21:600\$000.

N. 60 — José de Lima, commissões, lançada sob o valor locativo de réis 2:040\$000.

N. 60 — J. Silva, machinas, concertador, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 60 sobrado — Arnaldo Lemberg, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 68 sobrado — F. Rodrigues, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 70 sobrado — A. Lessa & Comp., consignação, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 70 — S. A. Mercetylina, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 70 — Companhia Fiação Rio de Janeiro, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de réis 9:000\$000.

N. 70 S. A. Casa Pratt, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 24:000\$000.

N. 70 — Sindicato Anglo Brasileiro S. A., serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de réis 9:000\$000.

N. 70 — Brasil Companhia de Seguros Geraes, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de réis 18:000\$000.

N. 68 — Assumpção & Comp., machinas de calcular, lançados sob o valor locativo de 16:200\$000.

N. 70 — C. Magalhães & Comp., commissões, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 82 — M. Barbosa, alfaiate, vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 8:400\$000.

N. 82 — Wilhem Ahrens, instrumentos cirurgicos, lançado sob o valor locativo de 8:400\$000.

N. 86 — Mestre Irmãos, instrumentos cirurgicos, lançados sob o valor locativo de 30:400\$000.

N. 90 — Julio Teixeira, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 92 — Fernandes, Firth & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 108 — Garcia Lima & Comp., drogaria, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 114 — Merino & Comp., instrumentos cirurgicos, lançados sob o valor locativo de 18:000\$000.

N. 120 — Sociedade Fabrica Santa Izabel Ltd., papel pintado, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 122 — Fritz Hening & Comp., commissões, lançados sob o valor locativo de 9:000\$000.

N. 128 — Eloy Duarte & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 128 sobrado — Eskenari & Rosa, joias em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 130 — Bernard Freres, typographia, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 130 sobrado — Praxedes Garcia do Amaral, encadernação, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 138 — Alfredo Ferreira & Comp., alfaiate vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 150 — Lebre Sobrinho, bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 150 — Adelaide Silva, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 152 — Empreza Graphica "Cruzeiro", typographia, augmentado o valor locativo para 57:400\$000.

N. 160 sobrado — Trüssa & Neumann, alterada a classificação para ourives em grande escala, sob o mesmo valor locativo.

N. 166 — J. Oliveira, alfaiate nã vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 2:640\$000.

N. 168 — J. Basto, chapéos de sol, augmentado o valor locativo para 13:200\$000.

N. 168 — Manoel V. Rios, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 170 — Heitor Ribeiro Filho, commissões, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 172 — Breissan & Comp., couros, lançado sob o valor locativo de réis 24:000\$000.

N. 174 — A. Freitas, moveis usados, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 176 — José Aubry, drogas, augmentado o valor locativo para réis 21:000\$000.

N. 182 — Antonio Sabarense, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 184 — Ceará Commercial Industrial Ltda, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 16:200\$000.

N. 186 — Dinorah de Oliveira, casa de pasto, sem bebidas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N.s 192/6 — J. G. Pereira & Comp., papel e objectos de escriptorio, augmentado o valor locativo para 36:000\$000.

N. 208 — Viete Liar, calçado (fabricante) lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 220 — Eduardo F. Almeida, meias, lançado sob o valor locativo de réis 4:200\$000.

N. 222 — Oliveira Coelho & Comp., calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 224 — M. Queiroz & Comp., brinquedos, lançados sob o valor locativo de 10:200\$000.

N. 224 sobrado — Alexandre Mattos & Comp., aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 224 sobrado — Alexandre Mattos & graxador, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 226 — Nunes & Nunes, ferragens, lançados sob o valor locativo de réis 7:800\$000.

N. 230 — Rodrigues Torres & Comp., colchões e moveis, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 238 sobrado — Anna Corrêa dos Santos, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para réis 4:800\$000.

N. 242 — Silva Carneiro & Comp. Limitada, drogas e perfumarias, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 246 — Maurilio Francisco, engraxador, augmentado o valor locativo para 960\$000.

N. 248 — S. Farias & Comp., pharmacacia, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 252 — Alfredo Leite de Freitas, vidros e louça, lançado sob o valor locativo de 7:800\$000.

Ns. 256/8 — Steele Mattos & Comp., typographia, augmentado o valor locativo para 52:000\$000.

N. 266 — Charles Bonavita, obras de arame, augmentado o valor locativo para 42:000\$000.

N. 272 — João Pereira Peixoto, açougue, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 278 — Antonio Carvalho dos Santos, botequim e bilhares, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 292 — Atlantic Brasil Ltd., conservas, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 296 — Samuel Garson, pianos, concertador, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 310 — J. Estephania, pintor, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 314 — Alberto Silveiras & Comp., alterada a classificação para papel e objecto de escriptorio, sob o mesmo valor locativo.

N. 320 — Rocha Irmão & Comp., alterado para calçado em pequena escala.

N. 346 — Mustats Dolald, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 352 — Abdo Chedid & Comp., armario, em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:800\$000.

Rua General Camara:

N. 19 — Albas & Fonseca, commissões, lançados sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 19 — F. Vieira Sobrinho & Companhia, commissões, lançados sob o valor locativo de 6:600\$000.

N. 19 — Gioia Joseppe, comissões, lançado sob o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 19 — Companhia Imobiliária Commercial Brasileira, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 6:480\$000.

N. 19 — Leal Santos & Comp., biscuitos, lançados sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 23 — Otto Souza Marques, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 23 — Virio Luppi, aparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 33 — Caixa de Liquidação Mercantil, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 35 — Oliveira Siqueira & Comp., fazenda em grande escala, augmentado o valor locativo para 36:000\$000.

N. 37 — Mario Campos, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 39 — Raul Martins Ribeiro, comissões, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 47, sob. — Custodio Almeida Magalhães & Comp., emprestimos e descontos, augmentado o valor locativo para 48:000\$000.

N. 49 — Germano Gentil de Oliveira, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de réis 2:100\$000.

N. 69 — Byington & Comp., machinas em grande escala, augmentado o valor locativo para 31:380\$000.

N. 73 — Souza Sampaio & Comp. Ltd., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 22:000\$000.

N. 87 — M. Rodrigues Costa & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 89 — Ribeiro Mesquita & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 22:000\$000.

N. 91, sob. — Prado Peixoto & Companhia, serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 95/7 — Falta Irmão & Comp., ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 97, sob. — Delabella & Comp., Ltda., comissões, lançados sob o valor locativo de 6:600\$000.

N. 103 — Braga Vizeu & Comp., casa de pasto, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 107 — Derneval Vieira & Irmão, comissões, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 111 — Santos Carneiro & Companhia, armario em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 9:000\$000.

N. 113 — Carl L. Schlemann, comissões, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 115 — Arlindo Zaroni & Comp., fumos, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 119 — L. Muberg, comissões, lançado sob o valor locativo de réis 7:200\$000.

N. 119 — J. Gomes & Comp. Ltd., serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 119 — Barbosa & Marques, café, augmentado o valor locativo para réis 10:800\$000.

N. 121 — Raymundo Salles & Comp., serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 123 — J. Bidart, marceneiro, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 125 — Alberto Herman, comissões, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 125, sobrado — J. Meira, drogas, augmentado o valor locativo para réis 1:800\$000.

N. 129 — Vasconcellos Gomes & Comp., armario em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 18:000\$000.

N. 129 — A. Senna & Comp., serviços não especificados, lançados sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 129 — Miguel Walter, serviços não especificados, lançado, sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 131 — A. Camara & Comp., comissões, augmentado o valor locativo para 15:000\$000.

N. 131 — E. Delpech, comissões, lançado sob o valor locativo de réis 4:200\$000.

N. 133 — A. Santos Macario, marceneiro, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 137 — P. Rocha & Comp., Ltda., moveis, lançados, sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 139 — L. Mendanha, ferragens em grande escala, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 141 — Gaston Meinert & Comp., machinas, de papel, lançados sob o valor locativo de 18:000\$000.

N. 143 — F. Miguel, comissões, lançado sob o valor locativo de réis 3:000\$000.

N. 147 — M. Fonseca & Comp., dourador, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 149 — José Anjos Silva, malas, augmentado o valor locativo para réis 14:400\$000.

N. 165 — Costa, Cunha & Comp., ferragens e louca em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 14:400\$000.

N. 169 — A. Cabral & Irmão, aves alimenticias, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 171 — Ayres de Araujo & Comp., aves e ovos, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 173 — Antonio Fiuza Junior, aves e ovos, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 175 — Fratelli Tolomei, aves e ovos, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 177 — Helcio Persira & Comp., aves e ovos, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 181 — Oliveira & Irmãos, Ltda., açougue, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 207 — A. Leal & Comp., pharmacia, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 207 — José Monteiro Machado, barbeiro, não vendendo perfumaria, augmentado o valor locativo para réis 1:800\$000.

N. 217 — J. C. Gonçalves & Comp., typographia, lançados sob o valor de 8:400\$000.

N. 219 — José Ribeiro Guimarães, marceneiro, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 223 — Nascimento Irmão & Filho, cofres de ferro, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 225 — Companhia Godo Bussan do Brasil S. A., leques, lançada sob o valor de 12:000\$000.

N. 229 — Salles & Irmão, productos lacteinios, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 245 — Maria de Jesus, casa de pasto, sem bebidas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 249 — Santos Novaes & Comp., couros, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 253 — Empreza Americana de Pinturas, Ltda., alterada a classificação para tapetes, e augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 255 — Julio Albergaria, typographia, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 267 — Ribeiro Montenegro & Comp., vidros, melaes, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 275 — José Ricardo Gonçalves, alfaiate sem fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 281 — Antonio Moura, carimbos, lançado sob o valor locativo de réis 1:560\$000.

N. 283 — A. Gouvêa, malas, augmentado o valor locativo para réis 7:800\$000.

N. 285 — Nagib & Rachid Gani, fazendas em grande escala, lançados sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 295 — Manoel da Concreção Salerno, pintor, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 299 — Alacid & Irmão, typographia, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 301 — Agostinho Gonçalves, gravador, augmentado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 303 — José Daher, typographia, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000.

N. 309 — Victorino Pereira da Silva, açougue, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 309 — Joaquim Frias, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

Ns. 319/23 — Soldevilla & Guimarães, caixas, augmentado o valor locativo para 36:000\$000.

N. 327 — Franco & Comp., carimbos e typographia, lançados sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 329 — Travessa & Martins, espelhos e quadros, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 347 — S. A. Imp. Franco-Americana, perfumaria, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 353 — Constantino Pinto Coelho, generos alimenticios de 2ª classe, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 355 — Isaias Szwatizovitch, bonnet, augmentado o valor locativo para 7:800\$000.

N. 369 — M. Martins, alfaiate vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 393 — José Maria de Barros, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 397 — José Paes Pinto, barbeiro não vendendo perfumaria, augmentado o valor locativo para 3:120\$000.

N. 399 — Geraldo Gomes de Souza, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 1:080\$000.

N. 20, 3º — Monsen & Heris, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 20 — Banco Commercial do Rio de Janeiro, banqueiros, augmentado o valor locativo para 120:000\$000.

N. 32 — Erich F. Hires, livros, augmentado o valor locativo para réis 2:400\$000.

N. 56 — E. Haegler, commissões, lançado sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 56 A — Suissa S. A. de Seguros Geraes, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 8:400\$000.

N. 58 — Sociedade Erisson do Brasil, Ltd., serviços não especificados, augmentado o valor locativo para réis 42:000\$000.

N. 62, sobrado — Lucius Keller, alterada a classificação para perfumaria, sob o mesmo valor locativo.

Ns. 62/4 — Scheittind & Comp., serviços não especificados, fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 60:000\$000.

N. 66 — Comp. de Seguros Yorkshire, serviços não especificados, lançada sob o valor locativo de 10:200\$000.

N. 66, sobrado — Souza Filho & Companhia, carne secca, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 66 — Companhia Couros Pan-Americana, couros, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 68 — Francisco Alexandrino Albuquerque Mello, officio de justiça, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000.

N. 78 — Andrade Gomes & Comp., commissões, lançada sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 82 — Orestes Pereira de Souza, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 82 — Reis Alves & Comp., ferragens e armarinho em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 15:600\$000.

N. 84 — H. O. Muller, casa de pasto, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 84, sobrado — Victor A. Klinks, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para 1:800\$000.

N. 86 — Welles Ellis & Comp., porcelanas, lançados sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 86 — Renzo Montanari, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 88 — Felix Pereira dos Santos & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para réis 18:000\$000.

N. 92 — Companhia Brasileira de Tumpinação S. A., aparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 34:000\$000.

N. 94 — Fernando Carvalho, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 98 — De Vicenzi & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para réis 5:400\$000.

N. 106 — J. Lanneche & Comp. Ltd., vinhos em grande escala, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 112 — P. Nascimento & Comp., serviços não especificados, lançado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 116 — Gomes Cambo & Comp., fazendas em grande escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 118 — Constante & Comp., perfumaria, lançado sob o valor de réis 12:000\$000.

N. 118 — Antonio Gonçalves Pires, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 124 — P. H. Gottshlig, machinas de escrever, lançado sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 126 — Martinho Rodrigues Martins, alterada a classificação para ferragens e cutileiro, sob o mesmo valor locativo.

N. 128 — Cruzeiro & Comp., roupas brancas, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 136 — Maria Joanna Ribeiro, casa de pasto sem bebidas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 136 — S. A. Empresa Transporte União e Industria, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 136 — Raul Silveira, commissões, lançado o valor locativo de 3:600\$000.

N. 152 — Durão & Coelho, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 154 — Castro Figueiredo, botiquim, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 156 — Antonio Ferreira Lima, generos alimenticios de 2ª classe e commodos, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 156 — Fonseca & Moraes, deposito, lançado sob o valor locativo para réis 3:600\$000.

N. 166 — Manoel Lopes Lois, hospedaria, sem bebidas, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 172 — Silva Mello & Comp., matte, augmentado o valor locativo para réis 10:800\$000.

N. 176 — Luiz Godoy & Comp., drogas, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 198 — J. Loharinhas, oleos e azeite, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 200 — J. P. Silva & Irmão, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 206 — A. J. Barros, alfaiate não vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 2:160\$000.

N. 208 — A. Santos Novaes, fogões de ferro, augmentado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 210 — José Augusto Santarina, livros usados, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 218 — Albino Daniel, padaria, augmentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 226 — Antonio P. Correia Vasques, serviços não especificados, lançado sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 228 — Alvares & Comp., perfumarias, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 230 — J. Santos Guimarães, camisas, augmentado o valor locativo para 5:400\$000.

Ns. 234/6 — Silva Julio & Comp., calçados, fabricantes, augmentado o valor locativo para 20:400\$000.

N. 252 — Esdras M. Delphino & Comp., consignação, lançado sob o valor de réis 1:440\$000.

N. 252 — Alfredo Medeiros Pereira, relógios, concertador, lançado sob o valor locativo para 600\$000.

N. 256 — E. F. Pereira, dourador, augmentando o valor locativo para réis 6:000\$000.

N. 280 — Francisco Alexandre, sapateiro, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 280 — Jayme Benamor, alfaiate, com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 282 — Expresso Brasil, serviços não especificados, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 284 — Augusto Moreira Martins, pintor, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 290 — Ribeiro Simões, tintas e oleos, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 300 — Gaspar Monteiro Meirelles, marceneira, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 306 — Egidio Gioia, alfaiate não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 308 — João Gerundo, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 314 — Alexandre Patasso, calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 330 — Elias H. Nigri, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

Rua da Constituição:

N. 11 — S. A. para venda no Brasil Prod. "Michelin", pneumáticos, augmentado o valor locativo para réis 60:000\$000.

N. 15, 1º — Salvador Medea, alfaiate não vendendo fazendas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 17 — David Grosman, fazendas e modas, augmentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 17 — G. Cunha & Comp., ourives, em pequena escala, lançados sob o valor locativo de 4:320\$000.

N. 19 — Amaro Gonçalves de Jesus, sapateiro, augmentado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 23 — Henrique Pires, casa de pasto, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 23 — Soarés Pinheiro & Comp., café moido, lançados sob o valor locativo de 9:600\$000.

N. 29 — Mauricio Teitel, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 7:800\$000.

N. 37 — Simon & Oliveira, cervejas, mercador, augmentado o valor locativo para 42:000\$000.

N. 39 — Joaquim Rocha Pereira Branco, garrafeiro, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 39 — Portella & Colmbrá, sirigueiro, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 41 — Fox Film do Brasil S. A., fitas de cinema, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 47 — Albano Ribeiro, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

Antonio Nunes, bilhetes de loteria, augmentado o valor locativo para 840\$000.

N. 59 — Joaquim de Souza Ferreira e Candido de Almeida Souza, barbeiro, não vendendo perfumaria, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 61 — João Mattos, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 2 — Corrêa & Quintas, calçado, fabricante, lançado sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 3 — Cesaltina Maria Pereira, chapéus, lançada sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 6 — N. Paim, costuras, lançada sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 6 — A. A. I. Panario, couros,

lançado sob o valor locativo de réis 13:800\$000.

N. 12 — Rodrigues Rios, roupas feitas, lançado sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 20 — Carvalho & Lima, pharmacia, augmentado o valor locativo para réis 9:000\$000.

N. 24 — Wolf Pomarauz, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 26 — J. Loureiro & Martins, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 36 — Bizarra & Comp., azulejos, augmentado o valor locativo para réis 24:000\$000.

N. 48 — Santiago Gallego Rodrigues, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 50 — J. P. de Souza & Comp., deposito da casa Sucena, conservado o valor locativo;

N. 56 — José Rosenberg, José Tamoyale, joalheiros, sob o mesmo valor locativo;

N. 56 — J. S. Ramos, alfaiate vendendo fazendas, lançado com o valor locativo de 3:660\$000;

N. 56/8 — Manoel Antunes Campos Dias, commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 36:000\$000;

N. 64 — Attilio Scorza, ourives, pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:800\$000;

N. 66 fundos — Genesio de Sanlicudio, roupas usadas, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 66 fundos — Elias Jorge Coury, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 68 — Francisco Soares Barreto, botequim, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 70 — Octacilio da Costa, bonet, fabricante, lançado sob o valor locativo de 4:560\$000;

N. 78 — G. Pereira Cardoso & Comp., serralheiro e colchões, lançado sob o valor locativo de 12:000\$000;

N. 80 — Benigno Pombal, casa de pasto, augmentado o valor locativo para 6:600\$000;

N. 82 — Armando Santos, ourives em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

Rua Regente Feijó:

N. 23 — Alfredo & Souza, alfaiate não vendendo fazendas, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 65 — Avelino Costa Gomes, marceneiro e commodos sem mobilia, augmentado o valor locativo para 14:400\$000;

N. 74 — J. R. Claverie, vinhos em pequena escala, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 91 — J. R. Barbosa & Comp., papel e objecto de escriptorio, lançados sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 97 — Yesef Fatalla, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 3:600\$000;

N. 119 — Abdo Miguel Francisca, café moído, lançado sob o valor locativo de 2:160\$000;

N. 137 — Faiga Hoawitez, alfaiate com fazendas, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 143 — J. Koss & F. Honowite, roupas feitas, lançados sob o valor locativo de 3:240\$000;

N. 157 — Isaac Ninio, roupas usadas, lançado sob o valor locativo de réis 3:600\$000;

N. 10 — Antonio Jesus, couros, au-

gmentado o valor locativo para réis 9:600\$000;

N. 12 — J. Leite & Comp., livros, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000;

N. 14 — Leite & Stockler, pharmacia, augmentado o valor locativo para réis 4:200\$000;

N. 20 — Hassan & Ponarains, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 24 — M. Gonçalves & Gomes, aves e ovos, augmentado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 26 — F. Sconino & Comp., casa de pasto, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 30 — Armando Van, lavanderia, augmentado o valor locativo para réis 4:200\$000;

N. 32 — Leandro Romite, machinas, concertador, lançado sob o valor locativo para 6:000\$000;

N. 34/6 — Joaquim Pinto da Fonseca, aguas gazozas, augmentado o valor locativo para 9:000\$000;

N. 54/A — Lage & Comp., generos alimenticios, de 2ª classe, lançados sob o valor locativo de 7:200\$000;

N. 56 — José Aguiar, roupas feitas, augmentado o valor locativo para réis 6:000\$000;

N. 62 — Paiva & Cerqueira, botequim, augmentado o valor locativo para réis 6:000\$000;

N. 72/A — Antonio Pereira Duarte, marceneiro, augmentado o valor locativo para 4:800\$000;

N. 82 — Horos & Pinkins, roupas feitas, lançados sob o valor locativo de 5:400\$000.

N. 86 — Guerra & Comp. aparelhos electricos, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 110/A — Salomão Fuz, sapateiro, lançado sob o valor locativo de réis 1:560\$000.

N. 110 — Crestina Ceninelli, sapateiro, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 110 — Simon Grosman, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 112 — Marco Cohen, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 126 — João Darh, roupas usadas, lançado sob o valor locativo de réis 2:400\$000.

N. 126 — Saloma & Irmão, armarinho pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:200\$000.

N. 130 — Manoel Cury, armarinho em pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 130 — Irahah Mizahy, armarinho em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 152 — Jayme Benamon, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 2:400\$000;

N. 156 — Isaac Bendorid, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 161 — Austorthones Posts, phonographo, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 166 — Pinheiro & Vieira, lenha, augmentado o valor locativo para réis 4:800\$000.

N. 168 — Edmundo Gomes, calçado, fabricante, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 168 — Ben Serror & Besabel, roupa feita, augmentado o valor locativo para 3:680\$000.

N. 170 — Jayme Benamor, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

Rua do Nuncio:

N. 7 — Luiz Simão, roupas usadas, lançado sob o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 11 — R. Martins Vianna, pintor, lançado sob o valor locativo de réis 3:000\$000.

N. 21 — J. Pacheco de Barros, fazendas em grande escala, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 37 — Armando F. Silva, vidros, augmentado o valor locativo para réis 5:400\$000.

N. 43 — Joaquim Martinheira, louça de barro, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 45 — Miguel João, roupas usadas, lançado sob o valor locativo de réis 3:000\$000.

N. 60 — Companhia Calçado Bordallo, S. A., calçado, fabricante, augmentado o valor locativo para 60:000\$000.

N. 4 — Manoel Fernandes, botequim, lançado sob o valor locativo de réis 3:000\$000.

N. 50-A — Mattos & Motta, funileiro, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 24-A — José Lopes, alfaiate, não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 24-B — Vidalgo & Dereza, musicas, lançados sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 38 — Elias Salim Dakia, roupas feitas, augmentado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 42 — Abdo Musis, barbeiro, não vendendo perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 44 — A. Annuzza, barbeiro, não vendendo perfumaria, lançado sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 46-A — D. Salles Monteiro, typographia, augmentado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 48 — Nicolau Gogo, botequim, augmentado o valor locativo para réis 3:600\$000.

N. 54 — Sysipo Ferraz, garage, augmentado o valor locativo para réis 24:000\$000.

N. 78 — Pacheco Alves & Comp., apartamentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 24:000\$000.

N. 78 — Baptista & Saldanha, botequim augmentado o valor locativo para réis 7:200\$000.

Avenida Thomé de Souza:

N. 103 — Irmãos Gonzalez, rendas e bordados, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 113-A — Theodoro Lawand, meias, augmentado o valor locativo para réis 6:000\$000.

N. 113 — Irmãos Safadi, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 185 — Felix & Fernandes, botequim e casa de pasto, augmentado o valor locativo para 14:400\$000.

N. 4 — Marcilia da Purificação, roupas feitas, lançada sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 14 — Elias Bichara, barbeiro com perfumaria, augmentado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 16 — Léa Rachel Bard, apartamentos mobiliados, augmentado o valor locativo para 26:000\$000.

N. 18 — Simon Oliveira & Comp., cer-

vejas, lançados sob valor locativo de 9:600\$000.

N. 24 — Leon Levy & Comp., fazendas em pequena escala, lançados sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 102 — Bebar Bebar, roupas usadas, augmentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 102 — João Taffakgi, sapateiro, augmentado o valor locativo para réis 1:560\$000.

N. 110 — José Bocharer, alfaiate com fazendas, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 124 — Veli Hanna Eliasdip, gravatas, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 138-A — Zaki Taan, armario, pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 150 — Esperidião Jorge Cury, fazendas, pequena escala, augmentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 196 — Affonso Abrantes, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo para 2:460\$000.

Avenida Passos:

N. 9 — Salvador Spinelli, botequim, augmentado o valor locativo para réis 7:200\$000.

N. 13 — Miguel Leitão, roupas brancas, lançado sob o valor de 12:000\$000.

N. 23 — Falbo & Comp., calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 25 — F. J. Machado, livros usados, augmentado o valor para 10:800\$000.

N. 55 — Orvil Ferreira, perfumaria, augmentado o valor locativo para réis 12:000\$000.

N. 59 — Julio de Souza, calçado em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 18:000\$000;

N. 61 sob. — Albino José Linhares, casa de pasto, sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 61 — Laudelina dos Santos Damalo, chapéus, lançada sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 69 — Queiroz & Valente, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 9:600\$000;

N. 85 — Eduardo Moreira, armario em pequena escala, augmentado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 99 — Daniel Saia, meias, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000;

N. 101/3 — Martins da Silva, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo para 24:000\$000;

N. 22 — Companhia Lavanderia Confiança, lavanderia, augmentado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 22 — Domingos Piconne, bilhetes de loteria, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 24 — João Almeida, calçado em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 26 — Juvenal de Carvalho Dias, chapéus, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000;

N. 26 — J. Firmino, costuras, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 36/8 — Lucas & Comp., aparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 60:000\$000;

N. 48 — J. P. Teixeira & Comp., aparelhos electricos, augmentado o valor locativo para 10:800\$000;

N. 58 — Gonçalves & Anno, ferragens em pequena escala, augmentado o valor locativo para 30:000\$000;

N. 62 — Braulio Braga, chapéus, augmentado o valor locativo para 6:600\$000;

N. 88 — A. F. Fragata, chapéus, lançado sob o valor locativo de réis 4:200\$000;

N. 88 — Pedro Balbi, engraxador, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 94 — José Contz, engraxador, lançado sob o valor locativo de 600\$000;

N. 98 — Herman Pugluin, bolsas de couro, lançado sob o valor locativo de 600\$000;

N. 100 — J. de Carvalho Dias, chapéus, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 106 — Julio de Souza, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 10:800\$000;

N. 120 — Julio do Nascimento Souza, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo para 12:000\$000;

Largo S. Domingos:

N. 7 — Fontes Garcia & Comp., deposito, lançado sob o valor locativo de 18:000\$000;

N. 18 — Rodrigues & Campos, caixas, augmentado o valor locativo para réis 4:800\$000;

Travessa S. Domingos:

N. 3, José Melry & Filhos, fazendas em pequena escala, lançados sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 8, B. Henzog, drogas, augmentado o valor locativo para 6:000\$000;

N. 8, S. Novas, calçado, fabricante, lançado sob o valor de 1:200\$000;

N. 10, Adalberto Weiss & Comp., armario em pequena escala, augmentado o valor locativo para 4:200\$000;

N. 14, J. J. Marinho e José Freitas, botequim, augmentado o valor locativo para 1:200\$000.

Becco do Bom Jesus:

N. 10, Aços Roechling Buderer do Brasil Ltd., ferragens, deposito, augmentado o valor locativo para réis 6:00\$000.

Praça General Osorio:

N. 6, Cassiano Caxias dos Santos, açougue, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000;

N. 6, Precioso Riente Nicola, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

N. 6, Jacintho Duarte, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

N. 6, Antonio Chianello, pescado, lançado sob o valor de 960\$000;

Sem numero, Antonio Lancellotti, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Antonio Capello, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, José Cataldo, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Guilherme Grego, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Luiz Mastorelli, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Grego Giovanni, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Carmo Grego, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Natal Lauria, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Antonio Reis Zambuja, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, João Calabria, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, João Angelotti, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Luiz Sangenito, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Benevenuto Antonio, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Americo Novaes Ferreira, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Pedro Scouza, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Salvador Saliture, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Raphael Iorio, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Domingos Lancellotti, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Daniel Raymundo, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Pedro Nascimento Gomes, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Luiz Grego, pescado, lançado sob o valor locativo de 960\$000;

N. 6, Mario Moreira, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 6, Virtuosa Costa, aves e ovos, lançada sob o valor locativo de réis 1:200\$000;

N. 6, João Godinho, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 6, Remedio Rodrigues, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de réis 1:200\$000;

N. 6, João da Rocha Moreira, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 6, José Renda Real, aves e ovos, lançado sob o valor locativo de réis 1:200\$000;

N. 4, Joaquim Dias, barbeiro não vendendo perfumarias, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000;

N. 6, Miguel Sobral aves e ovos, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 6, Antonio Rodrigues Lage, alfaiate não vendendo fazendas, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000;

N. 14, Americo & Oliveira, botequim, augmentado o valor locativo para réis 8:400\$000;

N. 12, Luiz Briondi & Comp., generos alimenticios.

Rua Lado:

N. 5-B, A. Miranda, perfumarias, augmentado o valor locativo para réis 2:880\$000;

N. 25, Raul da Costa, caixas, augmentado o valor locativo para 6:600\$000;

N. 47, Albino Costa Pinto, pintor, augmentado o valor locativo para réis 5:400\$000;

N. 35, Aderson Gomes de Almeida, ourives, concertador, lançado sob o valor locativo de 840\$000;

N. 79, Joaquim Bernardino, malas, lançado sob o valor locativo de réis 12:000\$000;

N. 93, Luiza Martins, calçado, fabricante, lançado sob o valor locativo de 4:800\$000;

N. 95, Fausto Spinler, perfumaria, fabricante, lançado sob o valor de réis 4:200\$000;

N. 97, Adriano Ayres, perfumaria, lançado sob o valor de 4:200\$000;

N. 101, Waldemar Mogan, alfaiate não vendendo fazendas, sob o valor de réis 2:400\$000;

N. 101, Emilio Rodrigues, botequim, lançado sob o valor de 9:600\$000;

N. 16, Francisco Teixeira da Cruz, botequim, augmentado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 16, Orlando Ceciliano, calçado em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 24, Paulino Maselli, calçado, fabricante, lançado sob o valor de réis 4:800\$000;

N. 72, Saverio Fittipaldi & Comp., livros, augmentado o valor locativo para 6:000\$000;

N. 78, B. A. Rodrigues, calçado, mercador, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000;

N. 90, M. Santos Bartholdo, fazendas em grande escala, lançado sob o valor locativo de 7:200\$000.

2ª sub-directoria, 28 de novembro de 1930. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento. Visto. — *Concilio Borges*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

8º Districto

De ordem do Sr. director, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que para o exercicio de 1931, em relação ao corrente, foram observadas as seguintes alterações:

Augmento de valores locativos:

Rua do Cattleto:

N. 109 — Roque Pauzo, para 2:280\$.

N. 203 — João Martins Carneiro, para 12:000\$000;

N. 205 — Camillo Fidalgo & Irmão, para 8:400\$00;

N. 257 — J. Martins & Rocha, para 14:400\$000.

N. 279 — Henriques, Almeida & Comp., para 7:200\$000;

N. 315 — Narciso Tedesco, para réis 3:600\$000.

N. 315 — Viuva Pereira Leite & Filhos, para 4:800\$000;

N. 30 — Aron & Zesser, para 12:000\$;

N. 40 — Madeleine Paris — Annita Martine, para 10:800\$000;

N. 68 — Justino Nunes, para 1:880\$;

N. 102 — Luiz Amaro, para 4:800\$;

N. 180 — Luiz Marques, para 3:600\$;

N. 302 — Anna de Jesus Rodrigues, para 9:600\$000;

N. 332 — M. Carneiro Pinto, para 6:000\$000;

Largo da Lapa:

N. 37 — David Marques, para 2:400\$;

Rua Bento Lisboa:

N. 91 — Abel Elias Oliveira, para 4:800\$000;

N. 74 — Domingos Francisco Pereira, para 7:200\$000;

N. 84 — J. Santos Pereira, para réis 3:600\$000;

N. 106 — Wilson King & Comp. Ltda., para 12:000\$000;

N. 118 — Antonio Marques Fernandes, para 3:600\$000;

N. 122 — C. Pinheiro & Machado, para 2:400\$000;

N. 140 — Emilio do Dios Rodrigues, para 3:000\$000.

Rua da Gloria:

N. 14 — Fanny Danidofgi, para réis 12:000\$000;

N. 16 — Maria Plackla, para 12:000\$;

N. 18 — Josephina Caudean, para 12:000\$000;

Ns. 68/72 — Carlos Peixoto & G. Sixel, para 110:000\$000

Praia do Flamengo:

N. 62 — Olga Siqueira de Mello, para 14:400\$000.

N. 154 — Angialina Grimaldi, para 6:000\$000.

Rua Joaquim Silva:

N. 67 — Formenti & Comp., para 6:000\$000;

N. 107 — Viriato Avila Fraga, para 3:600\$000;

N. 82 — M. A. Cal, para 6:000\$000.

Rua da Lapa:

N. 99 — Rosita Gerstler, para réis 36:000\$000;

N. 82 — Amilcar Teixeira Botelho, para 3:000\$000.

Rua Santo Amaro:

N. 51 — Adelia Sachit, para 18:000\$.

Rua Almirante Alexandrino:

N. 6 — M. A. Cal, para 4:800\$000;

N. 106 — Alexandre de Oliveira, para 3:600\$000;

N. 122 — José Alves da Cruz, para 12:000\$000;

N. 324 — Francisco-Joaquim Madruga, para 18:000\$000;

Rua Petropolis:

N. 13 — Cardoso & Cezar, para réis 8:400\$000;

N. 10 — Manoel Pereira, para 3:600\$.

Rua Hermenegildo de Barros:

N. 79 — Antonio Ferreira do Couto Junior, para 1:200\$000;

N. 2 — Luiz Gabrielli, para 18:000\$.

Rua Pedro Americo:

N. 11 — A. Macedo & Fretias, para 3:600\$000.

N. 73 B — J. J. Moraes, para réis 2:400\$000;

N. 73 B — Pedro dos Santos Felicio, para 2:400\$000;

N. 121 — Moreira Rocha & Comp., para 3:600\$000;

N. 4 — Salomão Grimbaum, para 2:400\$000.

Rua Benjamin Constant:

N. 39 — Margheritte Standino, para 18:000\$000.

N. 18 — Augusto Lallemant, para 2:400\$000.

Rua Gago Coutinho:

N. 22 — Ada Calucci, para 12:000\$.

Alterações quanto á classificação:

Rua do Cattleto:

N. 203 — João Martins Carreiro, para padaria com bebidas;

N. 291 — Moyss Goltman, para H-cores e balas;

N. 30 — Aron & Zeccer, para estafador;

N. 186 — Borman & Salomão, para estofador.

Rua da Gloria:

N. 66 — S. Carvalho, para vassouras finas e tapetes.

Rua Augusta:

N. 62 — Manoel de Souza Cunha, para carros de 4 rodas.

Recebedoria, em 29 de novembro de 1930. — *Rodolpho Lopes dos Santos*, 2º escriptuario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

9º districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do imposto de industrias e profissões, para

1931, em relação ao do corrente anno, houve as alterações seguintes:

Largo do Machado:

N. 9, sobrado — José Moreira Santa Maria, commodos. — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

Rua Marquiza de Santos:

N. 57 — J. Santos & Carvalho, carroças — Idem, para 1:800\$000.

N. 57 — Bernardino Ferreira da Costa, carroças — Idem, para 1:500\$600.

Rua das Larangeiras:

N. 5 — Antonio Esteves, botequim — Idem para 2:400\$000.

N. 21 — Maria Schermann, hospedaria — Idem, para 30:000\$000.

N. 45 — Adelino & Monteiro, botequim — Idem, para 4:800\$000.

N. 51 — Alfredo Nunes do Amaral — Alterada a classificação para generos alimenticios de 2ª classe.

N. 131 — Sylvio A. de Moraes, pharmacia — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 169 — Leandro da Costa Varella — Idem, para 3:000\$000 e a classificação para cabelleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias.

N. 171 — Aniceto & Amaral — Idem, para 6:000\$000 e idem para botequim e commodos.

N. 371 — Rua Senador Dantas — Idem, para 10:800\$000 e idem para casa de pasto e garage.

N. 381 — José Maria Martins, botequim — Idem, para 4:800\$000.

N. 168 — Laura Villas Boas do Carmo, pharmacia — Idem, para 6:000\$000.

N. 382 — Barbosa & Guerra, padaria — Idem, para 4:800\$000.

N. 396 — A. A. Corrêa de Mattos, colchoneiro, vendendo moveis — Idem, para 3:000\$000.

N. 406 — J. Corrêa & Marques — Alterada a classificação para carpinteiro e materiaes.

N. 458 — Jorge Silva & Comp., pharmacia — Alterado o valor locativo para 8:400\$000.

Rua Pereira da Silva:

N. 112 — Adelino Pereira da Costa & Comp., generos alimenticios — Idem para 3:600\$000.

Rua Coelho Netto:

N. 4 — Floriano Leite de Rezende & Comp., generos alimenticios — Idem, para 3:600\$000.

Rua Ypiranga:

N. 49 — Adelino & Amaro, sorveteria — Idem, para 6:000\$000.

N. 54 — Venancio Novaes da Cunha, generos alimenticios — Idem, para réis 3:000\$000.

N. 54, sobrado — Cicero Souto Filho, meias, idem, idem, para 3:600\$000.

Travessa Fernandina:

N. 41 — Antonio Ignacio de Mattos, leite (estabulo), idem, para 3:600\$000;

Rua Cosme Velho:

N. 126 — Manoel Pereira Magalhães, generos alimenticios, idem, para réis 4:200\$000;

N. 126 — Francellino Gonçalves, barbeiro, idem, para 2:400\$000.

N. 128 — Odorico da Silva Gomes, pharmacia, idem, para 3:000\$000.

Praça José de Alencar:

N. 5 — Augusto Maria da Motta, hospedaria, idem, para 150:000\$000;

N. 16 — José Vieira Rodrigues, aquegue, idem, para 3:000\$000;

Rua Esteves Junior:

N. 51 — Manoel Rodrigues & Martins, alterada a classificação para marceneiro e carpinteiro;

Rua Paysandu:

N. 165 — José Antonio Cosenzo, sapateiro, alterado para 1:800\$000;

N. 160 — Americo & Santos, generos alimenticios, idem, para 7:200\$000;

Rua Marquez de Abrantes:

N. 49 — Campos & Campos, perfumarias, idem, para 3:600\$000;

N. 213 — Cordeiro & Irmão, pneumáticos, alterada a classificação para mercador.

N. 4 A — Ventura & Souza, botequim, alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 82 — Manoel Rodrigues, pneumáticos, alterada a classificação para mercador.

Rua Barão de Itamby:

N. 65 — Felipe Nery Scansetti, automoveis, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

Rua Senador Vergueiro:

Ns. 11/15 — Karl Braun, hospedaria, idem, para 36:000\$000

N. 35 — Luiz Alves Rolim, hospedaria, idem, para 60:000\$000;

N. 65 — D. da Silva & Comp., moveis, alterada a classificação para moveis de madeira;

N. 143 — Patacho & Comp. garage, alterado o valor locativo para réis 12:000\$000.

Avenida Oswaldo Cruz:

N. 95 — Fiat Brasileira, S. A., alterada a classificação para mercador de automoveis.

Praia de Botafogo:

N. 160 — M. Barroso Carneiro, ferragens, alterado o valor locativo para 5:400\$000;

N. 490 — Miguel Meirelles Sant'Anna, cabelleiro e barbeiro, idem, para réis 3:960\$000

N. 504 — João Ferreira, plantas, idem, para 3:000\$000.

Rua Farani:

N. 73 — Pedro Mainelo, barbeiro, idem para 2:400\$000;

N. 73 — Arnaldo Pinto da Silva, idem, para 2:400\$, bombeiro hydraulico;

N. 16 — Ezequiel & Pereira, açougue, idem, para 2:400\$000;

Rua Assumpção:

N. 89 — Manoel dos Santos Loureiro, botequim, idem para 3:600\$000;

Rua Visconde de Ouro Preto:

N. 84 — Lindolpho Melibeu, pharmacia, idem para 3:600\$000;

Rua Bambina:

N. 2, fundos — Francisco Mendes, louca de barro, idem para 1:200\$000;

N. 34 — Feliciano de Queiroz, alterada a classificação para calçado em pequena escala.

Rua São Clemente:

N. 69 — J. T. Moreira, ferreiro e serralleiro, alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 81 A — M. C. Oliveira, aparelhos electricos, idem para 3:840\$000;

N. 151 — A. Pinto & Cruz, botequim, idem para 4:200\$000;

N. 165 — Manoel Vieira Alves, sapateiro, idem para 1:200\$000;

N. 169 — Carlos da Costa Cabral, alfaiate, idem para 1:920\$000;

N. 185 — Lucas Soares, pintor e carpinteiro, idem para 7:200\$000;

N. 10 — Olivio Ferreira de Castro & Comp., idem para 2:640\$ e a classificação de bombeiro para fogões de ferro;

N. 16 — Dot. & Nelson, calçado, idem para 2:640\$ e a classificação para mercador;

N. 22 — Ribeiro & Gallo, alterada a classificação para papelaria e typographia;

N. 24 — Vicente Rodrigues Campos, generos alimenticios, idem para réis 5:400\$000;

N. 25 — Antonio Ferreira da Silva, alterada a classificação para charutos e cigarros, mercador;

N. 32 — Bernardino Gomes da Silva, colchoeiro, vendendo moveis, alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 34 — N. Gomes, fogões, idem para 9:000\$000;

N. 36 — Paulo Augusto Figueira, alfaiate, idem para 1:800\$000;

N. 48 — José da Costa Sol. generos alimenticios, idem para 3:600\$000;

N. 118 — Mario & Fernandes, generos alimenticios, idem para 3:600\$000;

N. 178 — Joaquim Pinto de Oliveira & Comp., louca de barro, idem para 3:600\$000.

Rua Voluntarios da Patria:

N. 217 — José Gomes, cabellereiro e barbeiro, idem para 2:400\$000;

N. 249 — João Pavan, aves para alimentação, idem para 3:600\$000;

N. 261 — Barros & Souza, charutos e cigarros, idem para 1:800\$000;

N. 351 — Joaquim Corrêa Pinto, pharmacia, idem para 3:600\$000;

N. 361 — João Monteiro, marceneiro, idem para 3:600\$000;

N. 399 — Yanna Farjalla, costuras, idem para 1:800\$000;

Ns. 403/405 — Lydia Bacellar, alterada a classificação para hospedaria, vendendo bebidas;

N. 441 — A. Soares Barbosa, ferragens, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000;

N. 443 — Cancellia & Teixeira, botequim e casa de pasto, idem para réis 4:200\$000;

N. 451 — Bruno & Almeida, idem para 3:000\$ e alterada a classificação para marceneiro e carpinteiro;

N. 481 — L. G. Carvalho & Comp., barbeiro, idem para 3:000\$000;

N. 481 — João Salvador Galhardo, alfaiate, idem para 3:000\$000;

N. 20 — Manoel da Silva Fafiães, carpinteiro, idem para 7:200\$000;

N. 244 — Antonio Mello da Silva, garage, idem para 9:600\$000;

N. 244 A — Cardoso Guimarães & Comp., espelhos e quadros, idem para 4:800\$000;

N. 278 — Raul Alves Ribeiro, botequim, idem para 6:000\$000;

N. 316 — Joaquim Corrêa Duarte, ourives, idem para 3:600\$000;

N. 314 — Alves & Silva, ferragens, idem para 6:000\$000;

N. 316 — João Maria dos Santos & Comp., alterada a classificação para cabellereiro e barbeiro, vendendo perfumarias;

N. 482, fundos — S. Martins & Azevedo, pneumáticos, idem para réis 3:000\$000.

Rua Sorocaba:

N. 128 — Albino Soares de Almeida, alterada a classificação para marceneiro e carpinteiro.

Rua Menna Barreto:

N. 55, fundos — Viriato Avila Fraga, açougue, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Rua São João Baptista:

N. 14 — Alipio A. Gonçalves, pharmacia, idem para 4:800\$000;

N. 22 — Antonio Vicente dos Santos, louca de barro, idem para 2:400\$000;

N. 30 — Antonio de Pinho Branco, generos alimenticios, idem para réis 7:200\$000;

N. 52 — José Salomão Kury, fazendas, idem para 4:200\$000;

N. 70 — José Pereira, botequim, idem para 3:000\$000;

N. 74 — José Francisco Martins, açougue, idem para 3:000\$000;

N. 120 — Antonio Carmindo dos Santos, funileiro, idem para 3:000\$000.

Rua General Polydoro:

N. 25 — Antonio Alberto, botequim e casa de pasto, idem para 7:200\$000;

N. 51 — João Antonio Fernandes, botequim, idem para 3:600\$000;

N. 59 — Dias & Santos, botequim, idem para 4:200\$000;

N. 133 — Soares & Ferreira, marceneiro, idem para 4:800\$000;

N. 8 — Simeão de Souza Ramos, carpinteiro, idem para 4:800\$000;

N. 130 — Daré & Comp., Limitada, garage, idem para 30:000\$000;

N. 254 — Augusto Antonio Cardoso, carpinteiro, idem para 4:200\$000.

N. 256 — Heitor Usai, marmore, idem para 3:960\$000.

N. 268 — Manoel Pereira da Motta, flores, idem para 4:800\$000.

N. 282 — G. Faria, alterada a classificação para marmore em grande escala.

Rua Thereza Guimarães:

N. 28 — Casemiro & Comp., lenha e louca de barro, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

Rua Arnaldo Quintella:

N. 32 — Armando Luiz Ermida, botequim, idem para 4:800\$000.

Rua Assis Bueno:

N. 27 — Bernardino Ignacio de Pinho, tinturaria, idem para 3:600\$000.

Rua Alvaro Ramos:

N. 126 — Francisco José Gomes, generos alimenticios, idem para 4:200\$000.

Rua Real Grandeza:

N. 19 — Linhares & Castro, idem para 6:000\$000 e a classificação para cervejas e aguas minerais, mercador.

N. 25 — Manoel Ferreira dos Santos, sapateiro, idem para 1:800\$000.

N. 110 — Anacleto Ribeiro da Silva, botequim e casa de pasto, idem para réis 4:800\$000.

N. 112 — José Luiz, casa de pasto, idem para 4:800\$000.

N. 116 — Domingos Monteiro, alfaiate, idem para 2:400\$000.

N. 178 — Alves & Cruz, botequim, idem para 2:400\$000.

N. 224 — Alvaro Souza Massa, açougue, idem para 4:800\$000.

N. 252 — Annibal Rodrigues Reis, padaria, idem para 7:200\$000.

N. 290 — Dermavel José da Silva, idem para 6:000\$000 e a classificação para generos alimenticios e pão, mercador.

Rua Humaytá:

N. 109 — José Machado, alfaiate, idem para 1:800\$000.

N. 165 — Miquelina da Silva Vidinha, carros e commodos, idem para réis 6:000\$000.

N. 285 — Pereira & Salgueirinho, generos alimenticios e botequim, idem para 8:400\$000.

N. 72 — A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A., garage, idem para 20:400\$000.

N. 72 — Theodoro Levy & Comp., colchoeiro, idem para 3:000\$000.

N. 88 — Almeida da Silva & Irmão, padaria, idem para 7:200\$000.

N. 92 — F. Oliveira & Comp., generos alimenticios, idem para 4:800\$000.

N. 94 — José Moresi, barbeiro, idem para 3:000\$000.

N. 120 — José Antonio Moraes, padaria, idem para 4:800\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de novembro de 1930. — José Ferreira Tavares, encarregado do lançamento.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 29 de novembro de 1930, enviada aos correios:

Antonio Alves Torres.
Antonio Martins.
Antonio Dias Torres.
Antonio Duarte Baptista.
Antonio Costa Moreira.
Antonio S. Figueiredo.
Antonio Nunes.
Antonio Alves de Aguiar.
Antonio Duarte de Oliveira.
Antonio Marandino.
Antonio Luiz do Lago.
Antonio Fernandes.
Antonio Mendes Vasconcellos.
Antonio Teixeira Brito.
Antonio José da Silva.
Augusto Baptista Sá Junior.
Baptista Placereani.
Barnabé Pereira de Souza.
Bento José da Costa.
Cícero Ribeiro de Souza.
Casemiro de Queiroz.
Carlos Moreira da Silva.
Claudio de Oliveira Mello.
Candido Moraes Gonçalves.
Caetano Cluffo.
Dr. Custodio Fernandes.
Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar.
Eduardo Arthur Zamorano.
Eduardo Brandes.
Marechal Emydio Dantas.
E. E. Lafaye.
Esaiias Blumer.
Fidelis Pillar Peixoto Guimarães.
Francisco Netto Tinoco.
Fernando Novaes.
Henrique Botelho.
Ignacio Lopes da Silva.
Joaquim Teixeira da Silva Junior.
Joaquim Rezende Guimarães.
Joaquim Costa.
Joaquim Soares de Oliveira.
Joaquim Soares Pinto.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Joaquim Ferreira Peda.
Joaquim Carlos de Abreu.
J. C. Guimarães & Companhia.
João Soares de Vasconcellos.
José Schmidt Sobrinho.
José da Paiva Samos.
José Luiz Figueiredo.
Mme. Lino Guillaume.
Lithargino Ferrari.
Luiz Dodsworth Martins.
Indovino José Ribeiro.
Lauro Loureiro de Souza.

Superintendência da Fiscalização de Sorteios

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada a firma A. Paraíso & Comp., Limitada, estabelecida, que foi, à rua da Assembléa nu-

mero 24, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, não encontrado representante da citada firma, para sciencia da decisão desta Superintendência, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma lavrado, pelo respectivo fiscal, Dr. João de Lemos Ferreirinha, com imposição da multa de dois contos de réis, além da importância devida de dois contos duzentos e cinquenta mil réis, correspondente ao imposto de 10% sobre premio sorteado e á quota para fiscalização relativa ao corrente semestre, tudo nos termos do art. 47, n. 2, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

S. F. dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, 28 de novembro de 1930. — *Annibal Bessone Pinto Corréa*, superintendente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma A. Paraíso & Comp., Limitada, estabelecida, que foi, à rua da Assembléa numero 24, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, aqui não encontrado representante da citada firma, para sciencia da decisão desta Superintendência, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma lavrado pelo respectivo fiscal, Sr. João de Lemos Ferreirinha, com imposição da multa de um conto de réis, nos termos do art. 47, n. 4, do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917.

S. F. dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, 27 de novembro de 1930. — *Annibal Bessone Pinto Corréa*, superintendente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado o Sr. Olympio Carneiro Brandariz, ex-thesoureiro da sucursal dos Correios de São Christovão, no Distrito Federal, no periodo de 1º de janeiro de 1927 a 14 de maio de 1928, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 15:588\$016, (quinze contos quinhentos e oitenta e oito mil e dezesseis réis), alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordam de 10 de setembro proximo findo, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de suas fianças e consequente cobrança executiva.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directorio de Contabilidade, em 29 de outubro de 1930. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, fica convidado o Sr. Henrique Mello Vianna, a comparecer ou fazer-se representar, dentro do prazo de 8 dias, a partir desta data, em Santa Barbara, afim de assistir ao processo da medição final de sua tarefa na construção do prolongamento do

ramal de Santa Barbara a São José da Lagôa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1930. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 65

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de dezembro, na intendencia desta estrada, á rua Edmundo Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 200\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerezerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 3 dias, contados da data da entrega do pedido de compra, nas secções da intendencia, correndo até allí todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de tres dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a directoria cassar-lhe a idoneidade.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências,

na reincidência da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de expediente e papelaria

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Marroquim, imitação, conforme amostra na 2ª escrivania, pelle.
2. Ouro, em livros de 25 folhas, livro.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 29 de novembro de 1930. — *Burbosa Penna*, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. chefe do Tráfego, faço publico que o leilão que devia ter sido effectuado no dia 14 de outubro proximo passado, foi transferido para os dias 4 e 11 de dezembro proximo.

Bello Horizonte, 14 de novembro de 1930. — *José Lucio da Silva*, inspector das Reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da nota — Responsavel — Localidade — Importancia

- 10.634 — Proprietario, rua de Copacabana n. 615, 20\$804.
- 10.635 — Proprietario, rua Jardim Botânico n. 469-A, 21\$879.
- 10.637 — Proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 190, 14\$197.
- 10.638 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 328, 16\$704.
- 10.639 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 2, 22\$091.
- 10.640 — Proprietario, rua Faro numero 29, 6\$900.
- 10.641 — Anna Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 35, 10\$746.
- 10.642 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 200, 22\$767.
- 10.643 — Proprietario, rua Barão da Torre n. 409, 13\$812.
- 10.644 — Proprietario, rua 12 de Maio n. 52, 12\$207.
- 10.645 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 9, 8\$182.

- 10.646 — Proprietario, rua Lucidio Lago n. 63-A, 8\$186.
- 10.647 — Manoel F. Miranda, rua Casemiro de Abreu n. 81-A, 2\$601.
- 10.648 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 41, 30\$511.
- 10.649 — Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133, 27\$719.
- 10.650 — Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 33, 24\$371.
- 10.651 — Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 60, 27\$295.
- 10.652 — Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133, 36\$464.
- 10.653 — Proprietario, rua José dos Reis n. 551, 4\$738.
- 10.654 — Proprietario, rua D. Emilia n. 65-A, 9\$329.
- 10.655 — Proprietario, rua Goyaz n. 206, 12\$114.
- 10.656 — Proprietario, rua Camarista Meyer n. 173, 7\$930.
- 10.658 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71, 3\$776.
- 10.659 — Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 152, 16\$867.
- 10.661 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 124, 10\$899.
- 10.662 — Proprietario, travessa Joaquim Amorim n. 29, 7\$854.
- 10.663 — Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 521, 25\$904.
- 10.664 — Proprietario, rua José dos Reis n. 653, 7\$982.
- 10.665 — Companhia Geobra, rua Teixeira de Azevedo n. 118, 47\$560.
- 10.666 — Proprietario, rua Borges Monteiro n. 77, 8\$988.
- 10.667 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 46, 11\$551.
- 10.668 — Proprietario, praça do Engenho Novo n. 16-B, 20\$450.
- 10.669 — Proprietario, rua D. Romana n. 95, 28\$709.
- 10.670 — Proprietario, rua agundes Varella n. 91, 3\$905.
- 10.671 — Proprietario, rua Paraguay n. 41, 15\$136.
- 10.672 — Antonio de Oliveira, rua São Braz n. 90, 15\$053.
- 10.673 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 36, 8\$017.
- 10.674 — Proprietario, rua Albertino de Araujo, 12\$053.
- 10.675 — Proprietario, rua Sarahybuna n. 7, 13\$089.
- 10.676 — Proprietario, estrada de Engenho da Pedra n. 443, 13\$314.
- 10.677 — Proprietario, rua Alegria n. 513, 12\$624.
- 10.678 — Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 16\$963.
- 10.679 — Luiz Marques, rua Haddock Lobo n. 450, 16\$977.
- 10.681 — Proprietario, rua Dous de Maio nu. 128, 9\$433.
- 10.682 — Proprietario, rua Ibituruna n. 124, c/XII, 19\$356.
- 10.683 — Manoel da Silva Junior, rua Alegria n. 471, casas de I-IV, 39\$361.
- 10.684 — Jesuino R. Samarão, rua Senador Furtado n. 108, casas VIII/XV, 7\$845.
- 10.685 — Proprietario, rua Mineira n. 49-A, 10\$555.
- 10.686 — Proprietario, rua Mottoso n. 156, 27\$143.
- 10.687 — Proprietario, rua Fonseca Telles n. 34, c/4, 13\$343.
- 10.689 — Proprietario, rua General Bruce n. 285, 35\$318.

- 10.717 — Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 112, 26\$213.
- 10.715 — Proprietario, rua General Bruce n. 291, 22\$569.
- 10.716 — Proprietario, rua Alegria n. 505-A, casas I/II, 17\$491.
- 10.713 — Proprietario, rua General Bruce n. 277, 5\$524.
- 10.712 — Proprietario, rua Ibituruna n. 68, 50\$901.
- 10.711 — Rua Barão de Ubá n. 140, 26\$728.
- 10.707 — Baixada Fluminense, estrada do Porto de Inhaúma n. 119, 23\$444.
- 10.708 — Proprietario, rua Alegria n. 420, 9\$447.
- 10.709 — Proprietario, campo de São Christovão n. 72, 28\$892.
- 10.628 — Proprietario, rua Humaytá n. 277, 19\$724.
- 10.629 — Proprietario, rua Humaytá n. 244, 16\$463.
- 10.630 — Proprietario, rua Barata Ribeiro n. 693, 16\$136.
- 10.625 — Proprietario, rua Capitão Salomão, 45, 27\$282.
- 10.626 — Proprietario, rua Humaytá n. 259, 14\$365.
- 10.627 — Proprietario, rua Dias Ferreira n. 213, 14\$656.
- 10.624 — Proprietario, rua Visconde de Silva n. 143, 9\$594.
- 10.621 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 155, 4\$600.
- 10.622 — Proprietario, rua Humaytá n. 273, 24\$422.
- 10.589 — Proprietario, rua do Bispo n. 127, 5\$890.
- 10.590 — Proprietario, rua do Bispo n. 234, 17\$ 390.
- 10.591 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 687, 16\$009.
- 10.592 — Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 11, 12\$625.
- 10.593 — Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 55, 12\$625.
- 10.594 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 251, 15\$822.
- 10.595 — Proprietario, largo do Boticario n. 20, 5\$372.
- 10.596 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 1, 34\$360.
- 10.597 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 129, 22\$780.
- 10.598 — Proprietario, rua Sylvio Romero n. 55, 24\$789.
- 10.599 — Proprietario, rua do Bispo n. 244, 16\$478.
- 10.600 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 143, 18\$525.
- 10.601 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 96, 18\$525.
- 10.602 — Proprietario, travessa Agra Filho n. 98, 6\$518.
- 10.603 — Proprietario, travessa Navarro n. 6, 29\$518.
- 10.604 — Proprietario, rua Francisco de Castro, 16\$009.
- 10.605 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 9, 10\$368.
- 10.606 — Proprietario, rua Silveira Martins n. 169, 9\$670.
- 10.607 — Proprietario, rua Silveira Americo n. 195, 9\$70.
- 10.608 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 255, 5\$890.
- 10.609 — Proprietario, rua Itapirú n. 273, 41\$129.

- 10.611 — rua Cosme Velho n. 233, 14\$049.
 10.612 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 253, 14\$049.
 10.613 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 14\$049.
 10.614 — Proprietario, rua Aurea n. 97, 10\$368.
 10.615 — Proprietario, rua do Russell n. 106, 9\$670.
 10.570 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 299, 32\$670.
 10.571 — Proprietario, rua S. Roberto n. 23, 14\$680.
 10.572 — City Comp., rua Pereira da Silva n. 93, 8\$922.
 10.573 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 81\$408.
 10.574 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 24, 10\$368.
 10.575 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 587, 29\$331.
 10.576 — Proprietario, rua Itapirú n. 443, 29\$373.
 10.577 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 38, 22\$600.
 10.578 — Proprietario, travessa Navarro n. 6, 62\$715.
 10.579 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 15\$822.
 10.580 — Proprietario, rua Marqueza dos Santos n. 42, 7\$709.
 10.581 — Proprietario, rua Guaycurús n. 64, 8\$025.
 10.582 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 174, 8\$922.
 10.583 — Proprietario, rua do Aque-ducto n. 876, 65\$716.
 10.584 — Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 44, 9\$670.
 10.585 — Proprietario, ladeira do Meirelles n. 32, 17\$831.
 10.587 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 119, 5\$725.
 10.588 — Proprietario, rua Ermelinda n. 136, 12\$017.
 10.619 — Viuva Garcia, rua Visconde de Pirajá n. 410, 9\$894.
 10.618 — Viuva Garcia, rua Maria Quitéria n. 65, 11\$897.
 10.617 — Margarita G. Rhengaut, praia de Botafogo n. 206, 24\$505.
 10.631 — Proprietario, rua Prudente de Moraes n. 263, 14\$552.
 10.632 — City Improvements, rua Marquez de S. Vicente n. 354, 15\$792.
 10.633 — Proprietario, rua dos Oitis n. 34, 16\$706.
 10.634 — Proprietario, rua de Copacabana n. 615, 20\$804.
 10.706 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 103, 34\$182.
 10.704 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 123, 4\$002.
 10.705 — Proprietario, rua Campos Salles n. 25, c/VI, 5\$051.
 10.702 — Proprietario, rua Alegria n. 103, 39\$136.
 10.703 — Proprietario, rua José Clemente n. 137, 17\$292.
 10.701 — Proprietario, rua Alegria n. 59, 17\$491.
 10.698 — Proprietario, rua Carlos Seidl n. 357, 17\$378.
 10.699 — Proprietario, praia de São Christovão n. 17, 20\$356.
 10.701 — Proprietario, rua Alegria n. 59, 17\$491.
 10.696 — Albano Joaquim de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 188, 68\$250.
 10.697 — Proprietario, rua Viuva Claudio n. 289, 26\$447.
 10.692 — Proprietario, rua Escobar n. 10, 26\$769.
 10.693 — Proprietario, rua Tuyuty n. 45, 21\$339.
 10.694 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 345, 4\$418.
 10.690 — Proprietario, rua General Bruce sem numero, 7\$732.
 10.691 — Proprietario, estrada de Manguinhos n. 426, 4\$345.
 10.718 — Proprietario, rua S. Pedro n. 26, 57\$978.
 10.719 — Proprietario, rua da Gamboa n. 203, 53\$012.
 10.720 — Eugenia de A. Marques e Maria Mathilde, rua da Quitanda n. 56, 36\$057.
 10.721 — Francisco Lopes Ferraz, rua da Gamboa n. 203, 46\$428.
 10.722 — Arthur H. Bastos, rua Frei Caneca n. 129, 43\$772.
 10.723 — Joaquim Alves Corrêa, rua General Pedra n. 102, 59\$621.
 10.724 — João Ferreira Ramos, rua de S. Pedro n. 315, 51\$149.
 10.725 — Pedro Mathias do Nascimento, rua Sá ns. 170/172, 4\$686.
 10.726 — Carlos Bichiere, rua Belford Roxo sem numero, Fazenda da Solidão, 22\$922.
 10.727 — Adelina de Magalhães Machado, rua dos Andradas n. 23, 48\$524.
 10.728 — Santa Casa da Misericórdia, rua de S. Pedro n. 250, 50\$547.
 10.729 — Theodoro B. M. da Silva, rua dos Mercadores n. 8, 37\$552.
 10.730 — José Costa Vieira, rua Pelota n. 11, 42\$964.
 10.731 — Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 9, 39\$372.
 10.832 — Companhia Argos Fluminense, rua do Ouvidor ns. 15/19, 38\$472.
 10.733 — Adamastor A. da Costa, rua Sete de Setembro n. 182, 55\$679.
 10.734 — Conde de Araguaya, rua do Rosario n. 69, 59\$543.
 10.735 — Ludovina S. de S. Lima, rua Senador Euzebio n. 178, 36\$032.
 10.736 — José de Sucena, rua Sete de Setembro n. 42, 40\$304.
 10.737 — Noemia da C. de Almeida 37\$739.
 10.738 — João Baptista Peroni, rua Senador Euzebio n. 24, 39\$402.
 10.739 — Desilio Ferrine, rua Senador Euzebio n. 242, 55\$370.
 10.740 — José A. Ferreira Chaves, rua S. Pedro ns. 268/270, 46\$489.
 10.742 — Valadares & Comp., rua Maurity n. 65, 44\$086.
 10.741 — Augusto do Rego T. de Brito, rua S. Pedro n. 19, 8\$71.
 10.743 — Mitra Archipiscopal do Rio de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 7, 42\$505.
 10.744 — José Maria Fernandes, rua Senador Euzebio n. 526, 87\$404.
 10.745 — Antonio J. Peixoto de Castro, rua Senador Euzebio n. 218, 44\$223.
 10.746 — Santa Casa da Misericórdia, rua Sete de Setembro n. 99, 52\$809.
 10.747 — Manoel Monterro, rua de S. Pedro n. 197, 41\$888.
 10.748 — Antonio R. Soares, rua Sachet n. 21, 45\$902.
 10.749 — Carlos B. da Rocha Freire, rua Senador Euzebio n. 250, 40\$435.
 10.750 — Manoel A. Gomes de Campos, rua do Rosario n. 154, 39\$719.
 10.751 — Real Benemerita Carlos Soccorros D. Pedro V, rua Senador Euzebio n. 238, 38\$061.
 10.752 — Alberto C. Moreira e outros, largo do Rosario n. 16, 41\$806.
 10.753 — Maria Bassa, rua Sachet n. 4, 37\$517.
 10.754 — Ramalho Ortigão, rua do Rosario n. 77, 33\$811.
 10.755 — José J. da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.064, 47\$821.
 10.756 — Victor José Gonçalves, rua do Rosario n. 151, 43\$242.
 10.757 — Victorino Pereira Coelho, rua Sete de Setembro n. 47\$842.
 10.758 — Manoel Joaquim Bossada, rua dos Andradas n. 122, 41\$780.
 10.759 — Antonio dos Santos Mazara, rua da Relação n. 29, 32\$815.
 10.760 — Assistencia Dentaria Infantil, rua Paulo de Frontin n. 128, 38\$176.
 10.71 — José Augusto Guimarães, rua dos Ourives n. 37, 52\$740.
 10.784 — Joaquim Moreira Mesquita, rua da Conceição n. 175, 59\$367.
 10.785 — Maria Eugenia de C. Me- nezes, rua Senador Pompeu n. 246, 63\$953.
 10.786 — Oliveira Fernandes & Comp., rua Corrêa Vasques n. 13, 41\$119.
 10.787 — Eulapio F. de Souza, rua dos Invalidos n. 35, 34\$514.
 10.788 — Antonio das Neves Ferreira, rua dos Invalidos n. 67, 36\$818.
 10.789 — Manoel Ferreira da Cunha, rua Senador Pompeu n. 206, 39\$120.
 10.790 — Camillo C. Alves, rua dos Invalidos n. 39, 35\$827.
 10.791 — Virgilio J. Lopes, rua Senador Pompeu n. 192, 40\$799.
 10.792 — Collaço e Pereira, rua Senador Pompeu n. 240, 28\$240.
 10.793 — Mathias dos Anjos, rua Saccadura Cabral n. 277, 36\$530.
 10.794 — Paschoal Rodrigues Caruso, rua Barão de S. Felix n. 93, 37\$715.
 10.795 — Santa Casa da Misericórdia, praça da Republica n. 211, 38\$109.
 10.796 — Companhia Manufactora Progresso, rua da Alegria n. 455, 27\$846.
 10.799 — Antonio de Oliveira Souza, rua Senador Pompeu n. 220, 59\$158.
 10.798 — João R. da Silva, travessa das Partilhas n. 13, 32\$175.
 10.797 — Miguel Farah Serun, rua General Caldwell n. 219, 50\$465.
 10.800 — V. O. 3.º de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha, 45\$684.
 10.801 — Carvalho Paes & Cimp., rua Camerino n. 142, 32\$034.
 10.802 — Dulio Ferrini, praça da Republica n. 59, 33\$425.
 10.813 — Julia Ferreira da Costa, Luiz Delphino, rua Barão de S. Felix n. 197, 36\$956.
 10.804 — Alberto D. Guimarães, rua do Rosario n. 174, 60\$653.
 10.805 — Alfredo Braga, rua Magalhães Castro, 39\$339.
 10.806, D. Maria V. Alvelo e outros, rua Saccadura Cabral n. 23, 46\$157.
 10.807 — Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 81, 53\$928.
 10.808 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senador Pompeu n. 186, 41\$280.
 10.809 — Joaquim de Oliveira Guimarães, rua Senador Pompeu n. 206, 41\$515.

10.810 — V. O. 3ª S. Francisco da Penitencia, rua Saccadura Cabral n. 167, 47\$085.

10.762 — Rodolpho Nerva, rua Riachuelo n. 58, 37\$614.

10.763 — Arthur Solles, rua Barão de S. Felix n. 29, 28\$790.

10.764 — Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64/66, 28\$766.

10.765 — José M. Teixeira de Rezende, rua dos Invalidos n. 141, 38\$113.

10.766 — Amelia Macedo Camarão, rua da Conceição n. 25, 46\$296.

10.767 — José Leite Raposo, rua Barão de S. Felix n. 28, 63\$139.

10.768 — Honorio Moraes Graça, rua Barão de S. Felix n. 106, 47\$945.

10.769 — José de Barros Franco e Luiza Amelia Fontes, rua da Conceição p. 166, 35\$919.

10.770 — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 51, 32\$815.

10.771 — Francisco de Carvalho, rua dos Invalidos n. 187, 39\$425.

10.772 — Leopoldina Maria Maciel e Brand de Miranda, rua Barão de S. Felix n. 1, 34\$44.

10.773 — Alvaro A. Barroso, rua dos Invalidos n. 5, 41\$191.

10.774 — Augusto Santos Madail, rua Saccadura Cabral n. 47, 40\$599.

10.775 — Jeronymo Teixeira B. Vista, rua Barão de S. Felix n. 71, 47\$733.

10.77 — Manoel Ernestino de C. Moura, rua Saccadura Cabral n. 345., 45\$384.

10.777 — José Ferreira de C. Silva, rua da Conceição n. 14, 47\$905.

10.778 — E. dos Estados Unidos do Brasil, rua do Rezende n. 17, 36\$524.

10.779 — Antonio Gonçalves de Carvalho, rua dos Invalidos n. 11, 43\$063.

10.780 — Joaquim Felix, rua Barão de S. Felix n. 205, 45\$347.

10.781 — Maria de J. Cezar Pinto, rua Saccadura Cabral n. 357, 55\$398.

10.782 — Conde de S. Salvador de Mattosinhos, rua Frei Caneca n. 294, 45\$375.

10.783 — Telia Dulce Machado Nogueira, rua Thomé de Souza n. 124, 33\$61.

Secção de expediente, em 24 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Responsavel — Localidade — Importancia

Epaminondas L. C. e Dora Caminha Chermont, rua Cosme Velho n. 48, 43\$096.

Antonio M. Campos, rua Candido Mendes n. 73, 56\$047.

João P. Braga, rua Conde de Bomfim n. 273, 24\$590.

José de Souza, rua Conde de Bomfim n. 1.289 A, 29\$060.

Manoel A. Pacheco Guimarães, rua Bento Lisboa n. 72, 21\$364.

José Ferreira de Souza, rua Candido Mendes n. 32 A, 40\$630.

Manoel A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 122, 43\$779.

Antonio P. Guimarães, rua Valença n. 39, 34\$740.

Salvador José M. Souza, rua Ferreira Pontes n. 58, 35\$061.

Sociedade B. Portuguesa, rua Santo Amaro n. 80, 35\$959.

João San Ramon e outros, rua do Cattete n. 319, 25\$857.

Victor Benn, rua Mauá n. 23, 30\$219.

Adelia M. Saldanha, largo das Neves n. 8, 29\$253.

Maria do C. da R. Andrade, rua Ypiranga n. 88, 44\$697.

Eugenio Labart, rua Conde de Lage n. 21, 32\$362.

B. de Itacurussá, rua dos Trapicheiros n. 25, 23\$296.

Modesto S. Caravellas, rua Candido Mendes n. 296, 19\$881.

Proprietario, rua Torres Homem numero 64, 34\$041.

Rodrigues Vianna, rua do Cattete numero 62, 25\$857.

Antonio Alves Trindade, rua Marcilio Dias n. 2, 23\$447.

Conde de Agrolongo, becco dos Carmelitas n. 7, 41\$409.

Taciano A. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 444, 28\$577.

Joaquim J. A. Coutinho, rua Conde de Bomfim n. 98, 30\$268.

Henriqueta Moraes, rua da Lapa numero 71, 47\$245.

Luiza T. Meirelles, rua Joaquim Silva n. 79, 28\$304.

Manoel Fernandes Domingues, rua Monte Alegre n. 27, 27\$522.

Pedro Lago, rua Gonzaga Bastos numero 231, 43\$552.

Leonardo F. Valle, rua Theodoro da Silva n. 484, 31\$243.

Malaquias A. Sampaio, rua Itaquaty n. 202, 4\$898.

Antonio Domingos da Silva, rua Conde de Bomfim n. 216, 30\$403.

Custodio J. de Souza Lopes, rua Teixeira de Azevedo n. 68, 27\$379.

Carolina Nunes C. Pinheiro, rua Conde de Lage n. 34, 27\$732.

Joaquim J. Rodrigues, rua Carvalho Alvim ns. 89 e 91, 28\$184.

Firmino de Souza Martins & Comp., rua Paula Britto n. 24, 33\$870.

Augusta Castro L. Brandão, rua Paula Britto n. 71, 22\$282.

Hugo Ribeiro Carneiro, rua Paula Mattos n. 11, 47\$110.

Annibal Cesario, rua Carvalho Alvim n. 150, 33\$175.

Anna Fiederguszi, rua Visconde de Paranaguá n. 10, 8\$560.

Manoel P. Alonso, rua Barão de Guaratiba n. 49, 20\$558.

Francisca da Silva Balthazar, rua Monte Alegre n. 348, 48\$586.

Octavio Prata, rua das Laranjeiras n. 396, 34\$122.

José Maria Veitas, rua Santo Amaro n. 113, 33\$586.

Alberto Ferreira da Silva, rua das Laranjeiras n. 1, 45\$621.

José G. Dias, rua Conde de Bomfim n. 3, 27\$110.

Joaquim da Costa Marques, rua Cosme Velho ns. 110 e 112, 51\$085.

Abelardo Acceta, rua da Lapa n. 63, 44\$969.

Henrique de Souza Sampaio, rua do Cattete n. 200, 33\$448.

José da S. Cardoso, rua 2 de dezembro n. 141, 45\$196.

Antonio de Souza Marques, rua Santa Chrsitina n. 86, 30\$542.

João Machado Nunes, rua Major Avila n. 30, 35\$227.

José F. Ferreira, rua Maria Passos ns. 94 e 98, 10\$553.

Isaias Bhenel, rua Cosme Velho n. 107, 40\$723.

Dr. Theotônio R. Brito, praia do Flamengo n. 2, 36\$411.

Thomaz de S. Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 39\$124.

João Monteiro da Silva, rua do Cattete n. 347, 34\$970.

M. Augusto de Almeida, avenida Suburbana n. 3.091, 49\$432.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.293 a 1.297, 26\$307.

Miguel Augusto Ponei, rua Pereira Nunes n. 62, 39\$232.

Irmandade de M. S. da Lampadosa, rua da Lapa n. 23, 40\$072.

Josephina Rosa Lima, rua Pereira da Silva n. 168, 51\$457.

V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua Saccadura Cabral n. 167, réis 47\$085.

Alexandre H. Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 41, 40\$279.

Manoel Alves de Oliveira, rua dos Cajueiros n. 12, 38\$918.

Manoel Dias Machado, rua do Costa n. 40, 30\$323.

Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64 e 66, 35\$637.

Antonio Pereira da Costa, rua Camerino n. 24, 28\$107.

Antonio André Pessoa, rua Camerino n. 68, 46\$403.

Paschoal Chrispino, rua da America n. 215, 48\$033.

Carvalho Paes & Comp., rua Camerino n. 140, 43\$441.

João F. da Costa, rua Bento Ribeiro n. 63, 40\$154.

João J. de Araujo, rua da America n. 42, 47\$274.

Paul Pareto & Comp., rua Conselheiro Olegario n. 119, 33\$113.

Antonio A. Pessoa, rua Camerino numero 68, 58\$576.

Manoel de S. Marinho, rua Marechal Floriano n. 75, 32\$362.

Justino Alegria, rua de S. Pedro numero 326, 53\$353.

Visconde de Moraes, rua do Riachuelo n. 124, 44\$222.

Domingos Caruso, rua da America numero 174, 30\$058.

Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80, 25\$325.

José D. Pereira, praça da Republica n. 7, 38\$949.

Francisco B. & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 449, 24\$536.

Christiana Amelia L. Azevedo, rua Machado Coelho n. 138, 2\$386.

Lloyd Brasileiro, praça Servulo Dourado, 60\$122.

Wallanga C. Paranhos, rua dos Andradas n. 10, 44\$714.

Lloyd Brasileiro, rua Servulo Dourado sem numero, 50\$064.

Santa Casa de Misericordia, praça da Republica n. 213, 38\$485.

Antonio J. da Silva, rua Camerino n. 147, 40\$325.

Adriano Fonseca, rua Ubaldino do Amaral n. 39, 29\$128.

Lucas A. Monteiro de Barros, rua Marechal Floriano n. 174, 33\$547.

Bento L. Ferreira Fontes, travessa das Partilhas n. 55, 37\$536.

E. Pontes & Comp., rua Marechal Floriano n. 173, 45\$390.

Jose de S. Pinto, rua Marechal Floriano n. 209, 31\$383.
 Real B. Portuguez, rua do Rezende n. 84, 29\$391.
 Vco. de Saude, rua Senador Pompeu n. 88, 71\$693.
 Perrine, rua Senador Euzebio n. 240, 35\$172.
 João H. Rosas, rua Marechal Floriano n. 69, 29\$753.
 Alexandre Pereira da Costa, rua Marechal Floriano n. 213 A, 66\$395.
 João de J. Cardoso, rua Senador Pompeu n. 182, 39\$25.
 José F. Almeida Sobrinho, avenida Suburbana n. 2.919, 7\$432.
 Companhia Leopoldina, rua Figueira de Mello sem numero, 71\$013.
 Eduardo F. de Azevedo, rua Leopoldo n. 75, 26\$252.
 Antonio Alves Miguel, rua Barão de S. Francisco Filho n. 337, 29\$270.
 Belmira A. Gonçalves, rua Paula Mattos n. 143, 26\$485.
 Salomão Abrahão, rua Barão de Mesquita n. 241, 28\$787.
 Victoriano José Branquinho, rua Santa Sophia n. 4, 24\$905.
 Dinorah Ponce de Leon, rua do Cattete n. 236, 22\$369.
 Zilda D. Nunes, rua Conde de Bomfim n. 755, 26\$484.
 Frieda Theodora C. Drolshagen, rua Corrêa Dutra n. 117, 29\$881.
 Maria de J. Freitas e outros, rua dos Artistas ns. 104 e 105, 29\$958.
 Manoel J. Machado da Costa, rua Barão de Mesquita n. 693, 26\$252.
 Francisco Cabral, rua Miramar n. 31, 25\$228.
 Gervasio Seabra, rua Buarque de Macedo n. 6, 21\$361.
 Julio Ferreira Vianna, rua da Lapa n. 85, 40\$045.
 Companhia Saneamento, rua Gonzaga Bastos n. 209, 30\$489.
 Joaquim dos A. Costa, rua Catumby ns. 48 e 50, 38\$068.
 Frederico F. Lima, rua Grajahu numero 96, 50\$771.
 Plinio Ribeiro, rua Clovis Bevilaqua n. 95, 26\$128.
 Agostinho T. de Novaes, rua Conde de Bomfim n. 1.086, 24\$021.
 Lino Ferreira Lucas, rua Barão de Mesquita n. 1.081, 23\$549.
 Joaquim M. Bastos, rua da Harmonia n. 94, 77\$680.
 Manoel M. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 9, 25\$447.
 Maria de Oliveira e outros, rua Paula Britto ns. 41 e 43, 25\$857.
 Americo C. Cotão, rua Duque de Bragança n. 4, 31\$578.
 Manoel J. da Cunha, rua Leopoldo n. 6, 42\$780.
 José M. Fernandes Vieira, rua Paula Mattos n. 90, 42\$586.
 Maria E. G. Costa, rua Barão de Mesquita n. 769, 29\$721.
 Julia Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 200, 45\$305.
 Campio de C. Amodeo, rua dos Coqueiros n. 60, 37\$089.
 Luiza N. Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 1.084 A, 49\$068.
 Antonio Luiz Salgado, rua Theodoro da Silva n. 538, 52\$835.
 Augusto da C. Marques, becco dos Carmelitas n. 5, 33\$755.
 Bernardino B. Araújo, rua Bom Pastor n. 49, 58\$568.
 Ramiro P. Braga Menezes, rua da Lapa n. 41, 49\$345.
 Domingues P. Gonçalves, rua Dona Amelia n. 1, 33\$714.

Manoel J. M. de Andrade, rua Conde de Bomfim n. 136, 27\$329.
 João A. de Faria, rua Barão de Mesquita n. 899, 31\$683.
 José R. de Azevedo, rua S. Raphael n. 2, 64\$472.
 Fimino de Souza Monteiro, rua Leopoldo n. 78, 30\$688.
 Agostinho Antonucci, rua Catumby n. 102, 31\$991.
 Antonio J. de Souza, rua José Bernardino n. 33, 36\$777.
 Manoel Duarte Banocas, rua Boa Vista n. 46\$272.
 Antonio Van Erven, rua Cassiano numero 20, 34\$112.
 Antonio Alves Miguel, rua das Laranjeiras n. 131, 37\$602.
 S. A. A. Propriedade, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$041.
 Joaquim dos A. Costa, rua de Catumby ns. 54 e 56, 27\$526.
 Manoel C. dos Santos, rua das Laranjeiras n. 443, 30\$955.
 Antonio A. Miguel, rua Barão de São Francisco Filho n. 335, 62\$757.
 João C. de Souto Costa, rua do Cattete n. 28, 60\$540.
 Veneravel O. 3.º de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Pralhinha n. 7, 26\$798.
 Junqueira Antunes & Comp., rua Pinheiro Machado n. 2, 64\$955.
 Alberico G. Possolo, rua da Gloria n. 90, 61\$426.
 José Alves, rua Boa Vista n. 107, 43\$164.
 Thomaz de Sá Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 73\$770.
 Julio Victorino de Sá, rua Conde de Bomfim n. 771, 57\$074.
 Luiza B. de Carvalho, rua Arêa n. 26, 45\$554.
 Pedro e Clara Zieze de Oliveira, rua Alvaro de Miranda n. 96, 64\$298.
 José Pinto Oliveira, rua Pereira Nunes n. 159, 36\$915.
 Francisco Fernandes, rua Itapirú n. 153, 70\$405.
 Almeida Silveira, rua Barão de Bom Retiro n. 872, 24\$751.
 Eugenia Lougebartes, rua Almirante Alexandrino n. 290, 21\$327.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 154, 11\$395.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 134, 39\$267.
 Proprietario, rua Souza Barros n. 166, 7\$649.
 Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 314, 11\$987.
 Proprietario, rua Souza Barros n. 53, 32\$651.
 Proprietario, rua Dr. Leal n. 55, réis 18\$164.
 Proprietario, rua Borja Reis n. 137, 4\$840.
 Proprietario, travessa Constancia Lopes n. 20, 7\$219.
 Proprietario, rua Padre Januarjo, (Igreja de Inhauma, 7\$854).
 Proprietario, rua Paraguay n. 172, 17\$064.
 Proprietario, rua São Braz n. 46, 5\$947.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 146, 5\$878.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 148, 5\$878.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 143, 8\$058.
 Proprietario, rua Adriano n. 32, réis 21\$470.
 Proprietario, rua Pedro de Carvalho n. 222, 17\$281.

Joaquim J. de Andrade Filho, rua D. Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietario, rua Martins Costa numero 21, 3\$905.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 406, 6\$864.
 Proprietario, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietario, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietario, rua A, n. 65, Villa Pilaes, 4\$833.
 Proprietario, rua Cachamby n. 221, 8\$366.
 Empresa Nacional de Petróleo, praça do Encantado n. 30, 11\$511.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 751, 15\$091.
 Joaquim J. de A. Filho, rua Dona Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietario, rua Martins Costa n. 21, 3\$905.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 106, 6\$864.
 Proprietario, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietario, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietario, rua A n. 65, Villa Pilaes, 4\$833.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 203, 7\$311.
 Proprietario, rua Dr. Magessê n. 31, 7\$124.
 Proprietario, rua Bento Gonçalves n. 81, 8\$606.
 Proprietario, rua Goyaz n. 58, 32\$209.
 Julio Augusto, avenida dos Democraticos n. 1.328, 8\$081.
 Proprietario, rua Barreiros, proximo ao n. 74, 6\$354.
 Proprietario, estação do Norte, em frente ao n. 298, 70\$482.
 Proprietario, avenida dos Democraticos n. 1.029, 6\$354.
 Eduardo Fernandes, estrada Monsenhor Felix n. 251, 46\$209.
 Augusto de Oliveira, rua Dr. Nogueira n. 137, 5\$953.
 Elisa M. Lopes, rua Philomena Nunes n. 284, 14\$309.
 Proprietario, rua Santarém n. 22 A, 12\$770.
 Antonio J. Moutinho, rua André Pinto n. 41, 15\$468.
 Georgina Coutinho, rua Josephina Novaes n. 35, 17\$833.
 Proprietario, rua Padre Miguelino n. 51, 6\$029.
 Proprietario, travessa Navarro n. 92, 6\$029.
 Proprietario, travessa Navarro n. 92, 51\$886.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 976, 72\$268.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 581, 16\$009.
 Proprietario, rua Paula Matots n. 80, 12\$017.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 95, 8\$922.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 127, 9\$957.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 130, 4\$813.
 Proprietario, rua Soares Cabral n. 48, 21\$063.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 203, 19\$910.
 Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 129, 25\$080.
 Proprietario, rua Constant Jardim numero 16, 15\$097.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 84, casa 14, 15\$278.

Proprietario, rua Silveira Martins numero 133, 6\$797.

Proprietario, rua Maia Lacerda n. 41, 8\$825.

Proprietario, rua do Catteto n. 123, casa 3, 9\$670.

Proprietario, rua S. Salvador n. 93, 21\$170.

Proprietario, rua Concordia n. 82, 13\$910.

Proprietario, largo das Neves n. 10, 5\$117.

Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 58, 10\$074.

Proprietario, rua Alice n. 59, 7\$320.

Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 784, 11\$280.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 36, 16\$627.

Proprietario, rua S. João Baptista n. 43, 23\$680.

Proprietario, avenida Vieira Souto n. 98, 12\$277.

Secção de Expediente, 26 d enovembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

Pelo presente edital são convidados a comparecer, até o dia 2 de dezembro proximo futuro, afim de prestarem esclarecimentos, na Estação de Pomicultura de Deodoro, todos os que tenham fornecido material para as obras da mesma estação ou que possuam ordem de fornecimento para as referidas obras da directoria.

Secretaria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 28 de novembro de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL:

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o Edital publicado no *Diario Official* de 27 do corrente mez, ás paginas 21.421 e 21.422.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1930. — *Octavio Pacheco*, chefe da 3ª secção.

Aprendizado Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director deste Aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento

Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção para o fornecimento, a este estabelecimento, durante os mezes de janeiro a junho de 1931, de generos alimenticios, medicamentos, artigos de expediente e outros artigos de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar as remessas das respectivas listas discriminativas:

I — Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director e recebidos neste Aprendizado até o dia 15 de dezembro proximo futuro, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em envolveres fechados, as quaes serão recebidas até as 12 horas do dia 20 de dezembro do corrente anno, e abertas em seguida.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a 1ª via devidamente sellada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e as demais apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos offerecidos por menor preço, e, em caso de empate, será a preferencia estabelecida por sorte ou desempate no acto da concorrência.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos numeros de ordem e nos preços por extenso ou em algarismos, não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço immediatamente superior, si não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas, por acaso verificadas nas propostas prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando elle excluido, e si ellas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas, após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por negociantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas nesta cidade. Neste caso, ficam esses commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juizo da directoria do Aprendizado.

VI — A carne verde deverá ser entregue no Almoxarifado deste Aprendizado até as 17 horas, nas segundas, terças, quartas, quintas-feiras e domingos, e o pão até as 6 horas, diariamente, ficando os fornecedores de taes artigos sujeitos á multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega. A importância dessa multa será recolhida á Collectoria Federal desta cidade,

mediante guia fornecida por esta repartição.

VII — A directoria deste Aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos, quando julgar necessario; no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concorrência no todo ou em partes, sem que, destes actos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Aprendizado A. de Barbacena, em 27 de novembro de 1930. — O escripturario, *Albertino de A. Cesar*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta Directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais quinze dias, até 4 de dezembro do corrente anno, o prazo das inscripções para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias 4, 14 e 24 de outubro e 20 de novembro de 1930.

Directoria de Meteorologia, 19 de novembro de 1930. — *Alcides F. Carneiro*, secretario do concurso.

SOCIEDADES CIVIS

CLUB CARNAVALESCO FOLIÕES CARIOCAS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e fóro juridico, por tempo indeterminado, o Club Carnavalesco Foliões Cariocas, sociedade civil de direito privado, cujo patrimonio está se constituindo, não respondendo os associados pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club, são seus fins festejar annualmente o Carnaval, promover bailes em sua sede, realizar palestras intimas, nas quaes se estreitam as relações dos socios e suas familias, manter uma bibliotheca, etc. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, director gerente (que representa o Club judicial e extra-judicialmente), thesoureiro e procurador. Os presentes estatutos só poderão ser reformados decorridos dous annos de sua vigencia e verificada, depois deste prazo, a sua necessidade, por assemblea geral especialmente convocada para tal fim. A dissolução do Club verificar-se-ha nos casos previstos por lei e o destino do patrimonio resolvido por assemblea geral.

extraordinaria. A directoria actual consta dos estatutos. — A *directoria*.

(C-8.061 — 29/11/30 — 20\$000).

SOCIEDADE BENEFICENTE UNIAO SOCIAL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem seu fóro e sede na ilha do Governador, em 15 de maio de 1924, por tempo indeterminado, estando o seu patrimonio se constituindo, são fins da Sociedade Beneficente União Social, sociedade civil de direito privado, cujos socios não respondem pelas obrigações sociais, soccorrel-os quando enfermos, victimas de desastre, etc. e o que se contem nas alíneas do art. 2º dos estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente (que representa a sociedade), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e Conselho Administrativo. A dissolução far-se-ha de accordo com o estatuido no Capitulo V, artigo 56 e suas alíneas e para reforma dos estatutos observar-se-ha o que prescreve o art. 75. Os fundadores constam do 1º registro e a directoria actual dos estatutos. — A *directoria*.

(C-8.075 — 29/11/1930 — 20\$000).

SOCIEDADES ANONYMAS

PERFUMARIA LOPES. SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1930, A'S 11 HORAS.

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, reunidos na sede da sociedade, á praga Tiradentes numero trinta e quatro, primeiro andar, accionistas representando mais de quatro quintos do capital social, o director-presidente Sr. José Gomes Lopes, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Alfredo Motta e Mario Netto e declarou aberta a sessão.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório da directoria, conselho fiscal, balanço e demais documentos. Pede a palavra o Sr. Mario Netto, que solicita a dispensa da leitura dos documentos acima, em virtude de ter sido publicado e ser do conhecimento de todos os accionistas, cuja proposta é aprovada.

O Sr. presidente mandou pôr em discussão os referidos documentos, sendo os mesmos approvados, deixando de votar os directores e conselho fiscal.

Procedeu-se, após, á eleição do conselho fiscal para o anno de mil novecentos e trinta e mil novecentos e trinta e um, finda a qual verificou-se terem sido reeleitos todos os seus membros e supplentes.

Pede a palavra o Sr. Manoel da Silva Santos e propõe o augmento de vencimentos do director-secretario, Sr. Alferico Polonio, de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), para tres contos e quinhentos mil réis, a qual, o Sr. presidente submete á apreciação dos Srs. accionistas e é aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e declarou encerrada a sessão, e eu, Alfredo Motta, primeiro secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. A proposta do Sr. Manoel da Silva Santos sobre o augmento dos vencimentos do director-secretario, diz que o referido augmento é a partir de dezembro proximo, que, por lapso, deixei de anotar acima. Alfredo Motta, 1º secretario da assemblea. *Alfredo Motta*. — *Mario da Silveira Netto*. — *José Gomes Lopes*. — *Manoel da Costa Medeiros*. — *Manoel Ferramenta da Silva Bastos*. — *Carlos Figueiredo*. — *Octavio Augusto Canongia*. — *Manoel da Silva Santos*. — *Alcid's Borges*.

C — 8.083 — 29-11-30 — 10\$000).

LAR BRASILEIRO

Associação de Credito Hypothecario

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de novembro de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob n. 9.183, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, a saber:

Acta da assemblea geral ordinaria, realizada em 10 de outubro proximo findo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes; e folhas do *Diario Official* com a publicação dessa acta.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão (Sobre uma estampilha de 10\$000).

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Visto. J. C., em 25 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 8.073 — 29-11-30 — 24\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Docas do Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem, na sede social, á praga Mauá n. 7 (4º pavimento), ás 14 horas do dia 31 de dezembro proximo, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1929;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — A *directoria*.

(C-8.065—29-11-30—36\$—3 vezes)

Convidam-se os Srs. incorporadores da Waltz Comp. S. A. a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, á avenida Rio Branco n. 69, 2º, sala 1, ás 14 horas da manhã do dia 5 de dezembro de 1930, afim de approvarem os estatutos da constituição da sociedade e elegerem os seus directores.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — Os incorporadores.

(C-8.069—29-11-30—10\$000).

Declaração

Sebastião Rodovalho Reis Martins declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos em 1918, no Collegio Pedro II.

(C-8.081—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Emilio Moscowici declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos no Collegio Pedro II, em 1918.

(C-8.080—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

José Candido Moreira da Silva declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos no Collegio Pedro II, em 1918.

(C-8.082—29-11-30—15\$—3 vezes)

Companhia Guanabara

SÃO PAULO

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores de *debentures* desta companhia que adquirimos, por compra, para o resgate do emprestimo, correspondente á setima amortização, a vencer-se em 1º de janeiro de 1931, na importância de 80:000\$000, 400 *debentures* a 200\$000 cada uma, dos seguintes numeros:

3.166 a 3.290, 3.296 a 3.301, 3.307 a 3.401, 3.602 a 3.645, 3.651 a 3.656, 3.661 a 3.675, 3.686 a 3.765, 3.771 a 3.800.

São Paulo, 28 de novembro de 1930. — A *directoria*.

(C-8.068—29-11-30—16\$000)

Sanatorio Botafogo S. A.

RESGATE DE "DEBENTURES"

Para amortização de seu emprestimo por obrigações ao portador (*debentures*), foram resgatados, por compra, com titulos de numeração seguinte: Ns. 201 a 300, perfazendo a somma de réis 20:000\$000, quota correspondente á amortização do anno corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — A *directoria*.

(C-8.076—29-11-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Henrique Rino Salvado declara ter perdido a 2ª via dos certificados de Geographia e Historia do Brasil, feitos em 1920 e 1921, no Collegio Pedro II.

(C-8.058—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestados por mim no Collegio Pedro II, Externato, em 1920.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Moacyr de Oliveira.*

(C—8.067—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que se extraviou o seu certificado de exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — *Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.*

(C—8.062—29-11-30—15\$—3 vezes)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

FUNDADA EM 15-12-1921

SÉDE: SENADOR POMPEU N. 225, SOBRADO

O presidente da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, com séde á rua Senador Pompeu n. 225, sobrado, convida todos os associados possuidores de cartas de fiança para aluguel de casa, passadas em seu favor, bem como os proprietarios acceptantes de cartas de fiança emitidas por esta associação, os quaes deverão comparecer durante as horas de expediente, das 17 ás 19 horas, dias uteis, a fim de legalizarem sua situação e em obediencia ao officio n. 3.780, da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concede-se o prazo de oito dias, contados desta data para a regularização e desse prazo em diante não se acceptará a menor reclamação. Outrossim, os funeraes serão pagos de accôrdo com o disposto n. § 10 do art. 13 do Regulamento da Secção Funeraria em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Affonso Moreira de Alueida,* presidente.

(C—8.071—29-11-30—20\$000)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DE EMPRESTIMO

Do dia 4 de dezembro em diante, no escriptorio desta companhia, 4 rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bond "Fabrica"), serão pagos, das 12 ás 15 horas, em todos os dias uteis, até 13 do mesmo mez e depois deste dia somente ás quintas-feiras, ás mesmas horas, os juros do coupon referente ao semestre a vencer-se em 30 do corrente. Foram regaladas 50 debetures de ns. 1.456 a 1.505, de accôrdo com a escriptura do empréstimo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Armando Pinto da Fonseca,* director-thezourreiro.

(C—8.059—29-11-30—24\$—2 vezes)

Declaração

Carlos Pullen declara ter perdido o certificado de Geographia, feito em 1922, no Collegio Pedro II.

(R. B.—N. 3.413—29-11-30)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Latin, prestados por mim em 1918 e Francez e Historia Universal, em 1923.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — *Jair Moreira.*

(C—8.608—29-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Para os devidos fins, Jorge de Lyra de Lemos declara que perdeu os certificados de exames de Historia Universal, Arithmetica e Algebra.

(C—8.047—28-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Pompeu Moutinho dos Reis torna publico e notorio que perdeu os certificados de approvação de Francez e Geographia e Chorographia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto legislativo n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — *Pompeu Moutinho dos Reis.*

(C—8.055—28-11-30—18\$—3 vezes)

Collegio Pedro II

O abaixo assignado, para o fim de requerer segundas vias, faz publico terem se extraviado os seus certificados de exames de Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — *Jorge Oberlaender.*

(C—8.021—27-11-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Paulo de Carvalho Sanmartin declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.036—27-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Carlos Sanmartin declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feito em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.037—27-11-30—15\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e das outras providencias.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 312, pelo premio maior, 43.312, da loteria de segunda-feira, 24 de novembro de 1930.

Inscrição 178, pelo premio maior, 16.178, da loteria de terça-feira, 25 de novembro de 1930.

Inscrição 588, pelo premio maior, 64.588, da loteria de quarta-feira, 26 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondalo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(C—8.078—29-11-30—12\$500)